



M. D. P.  
Departamento Nacional  
de Portos, Rios e Canais  
BIBLIOTÉCA

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO OFICIAL

### SEÇÃO I

ANO LXXXVI — N.º 33

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 8 DE FEVEREIRO DE 1947

#### LEI N.º 14 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1947

*Concede abatimento dos preços ou tarifas das empresas de transporte aos membros do Congresso Nacional e dá outras providências.*

O Presidente da República: Faço saber que o Conselho Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Os membros do Congresso Nacional, mediante a apresentação de carteira de identidade, gozarão do abatimento de 50% (cinquenta por cento) sobre os preços ou tarifas para suas viagens, dentro do território brasileiro, em qualquer empresa de transporte marítimo, aéreo ou fluvial do Governo e nas oficialmente subvencionadas, arrendatárias ou concessionárias de Serviço Público.

Parágrafo único — Ser-lhe-á concedido passe livre nas estradas de ferro da União, inclusive nas que foram subvencionadas, arrendatárias ou concessionárias de Serviço Público.

Art. 2.º — Os membros do Congresso Nacional, quando em viagem ao estrangeiro, terão direito a passaporte expedido pelo Ministério das Relações Exteriores, com as mesmas garantias e vantagens asseguradas aos portadores de passaporte diplomático.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1947; 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA,  
Clóvis Pestana.

#### LEI N.º 15 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1947

*Dispõe sobre a realização de exames em 2.ª época do artigo 91 do Decreto-lei n.º 8.531, de 2 de Janeiro de 1946.*

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Poderão inscrever-se nos exames de segunda época, no regime de que trata o artigo 91, da Lei orgânica do ensino secundário, todos os estudantes inabilitados em primeira época, bem como os que nela não se inscreverem.

§ 1.º Considerar-se-á aprovado, em segunda época, o aluno que alcançar a média global cinco (5), apurada com as notas dos exames das disciplinas em que foi aprovado em primeira época e mais as alcançadas nas disciplinas cujos exames prestar, em segunda época, desde que em cada cadeira obtenha a nota mínima quatro (4).

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

§ 2.º Os exames de que trata o artigo 1.º serão realizados antes da abertura do ano escolar.

Art. 2.º Os exames do artigo 91, do Decreto-lei n.º 8.531, de 2 de Janeiro de 1946, tanto na 1.ª época como na 2.ª, podem ser realizados também nos estabelecimentos mantidos pelos Poderes Públicos Municipais.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 7 de Fevereiro de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA,  
Clemente Mariani.

#### LEI N.º 16 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1947

*Transfere para o Tesouro Nacional parte das emissões feitas para atender às operações da Carteira de Redconto do Banco do Brasil, mediante resgate de débitos do Tesouro Nacional ao Banco do Brasil S. A.*

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Tesouro Nacional autorizado a encampar até a quantia

de dois bilhões duzentos e cinqüenta milhões de cruzeiros ..... (Cr\$ 2.250.000.000,00) das emissões feitas, em diversas datas, por solicitações da Carteira de Redcontos do Banco do Brasil S. A., na forma do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 449, de 14 de junho de 1937, e para aplicação prevista no artigo 6.º da citada Lei e Decretos-leis ns. 2.593, 2.611 e 4.792, de 19 e 20 de Setembro de 1940 e 5 de Outubro de 1942, respectivamente.

Art. 2.º O Tesouro Nacional ficará exonerado do pagamento ao Banco do Brasil S. A., e este, à Carteira de Redconto, de igual importância.

Art. 3.º A quantia de dois bilhões duzentos e cinqüenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.250.000.000,00) de que o Tesouro Nacional ficará exonerado de pagamento ao pagamento ao Banco do Brasil S. A., será, por este, aplicada no pagamento de débito da "Compra de ouro" de cambiais de exportação.

Art. 4.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 7 de Fevereiro de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA,  
Correia e Castro.

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO N.º 22.289 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1946

*Concede à "Cruzeiro do Sul", Empresa de Navegação Fluvial Limitada autorização para funcionar como empresa de navegação de cabotagem, de acordo com o que prescreve o Decreto-lei n.º 2.784, de 20 de Novembro de 1940.*

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a "Cruzeiro do Sul", Empresa de Navegação Fluvial Limitada, decreta:

Artigo único. E' concedida à "Cruzeiro do Sul", Empresa de Navegação Fluvial Limitada", com sede na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, autorização para funcionar como empresa de navegação de cabotagem, de acordo com o que prescreve o Decreto-lei n.º 2.784, de 20 de Novembro de 1940, obrigando-se a mesma sociedade a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, cu que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

EURICO G. DUTRA,  
Morvan Figueiredo.  
(N.º 1.544 — 6-2-47 — Cr\$ 50,00)

##### DECRETO N.º 22.456 — DE 16 DE JANEIRO DE 1947

*Concede à sociedade anônima "International Advertising Service" autorização para funcionar na República.*

O Presidente da República, atendendo ao que requerem a sociedade anônima "International Advertising Service", decreta:

Artigo único. E' concedida à sociedade anônima "International Advertising Service", com sede na cidade de Newark, Condado de Essex, New Jersey, Estados Unidos da América, autorização para funcionar na República, com o capital de Cr\$ ..... 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros) destinado às suas operações no Brasil e os estatutos que apresentou, mediante as cláusulas que este acompanham, assinadas pelo Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho Indústria e Comércio, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1947, 125.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA,  
Morvan Figueiredo.

#### CLAUSULAS QUE ACOMPANHAM O DECRETO N.º 22.456, DESTA DATA.

I

A sociedade International Advertising Service é obrigada a ter permanentemente um representante geral no Brasil, com plenos e ilimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela sociedade.

II

Todos os atos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente às respectivas leis e regulamentos e à jurisdição de seus tribunais judiciários ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida sociedade reclamar qualquer exceção, fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente à execução das obras ou serviços a que eles se referem.

III

A sociedade não poderá realizar no Brasil os objetivos constantes do seu Certificado de Incorporação que são vedados a sociedades estrangeiras, e só poderá exercer os que dependam de permissão governamental depois desta obtida, e sob as condições em que for concedida.

IV

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a sociedade tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-á cassada a autorização para funcionar na República se infringir esta cláusula.

V

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuízo do princípio de achar-se a sociedade sujeita às disposições de direito que regem as sociedades anônimas.

VI

A infração de qualquer das cláusulas para a qual não esteja cominada pena especial será punida com a multa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e, no caso de reincidência, com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes cláusulas.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1947. — Morvan Figueiredo.

Walter Heckmann, Tradutor Público, com Ofício no Rio de Janeiro, Brasil, à Rua da Quitanda n.º 85, 2.º andar, sala 3 e Registro Público de Traduções de acordo com o Decreto n.º 13.609, de 21 de outubro de 1943.

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas e, aos sábados, até as 11.30 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressaltadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 as 13.30 horas e, aos sábados, das 9 as 13.30 horas e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão

# EXPEDIENTE

## IMPRESA NACIONAL

DIRETOR  
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MURILO FERREIRA ALVES EUCLIDES DESLANDES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional  
Avenida Rodrigues Alves, 1

se formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

As assinaturas dos órgãos oficiais, semestrais ou anuais, terminam em 30 de junho e 31 de dezembro.

As repartições públicas se cingirão as assinaturas anuais, renovadas, pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à luz do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$0,10 e por exercício decorrido cobrar-se-ão mais Cr\$0,50.

Assinaturas:  
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

#### ASSINATURAS

Repartições e particulares:		Funcionários:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Anual .....	Cr\$ 70,00	Anual .....	Cr\$ 56,00
Semestre .....	Cr\$ 35,00	Semestre .....	Cr\$ 28,00
Exterior:		Exterior:	
Anual .....	Cr\$ 110,00	Anual .....	Cr\$ 88,00

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI:

N.º 14, de 7-2-47 . . . . .	1753
N.º 15, de 7-2-47. . . . .	1753
N.º 16, de 7-2-47. . . . .	1753

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS:

N.º 22.289, de 17-12-46 . . . . .	1753
N.º 22.456, de 16-1-47 . . . . .	1753
N.º 22.530, de 31-1-47 . . . . .	1757
N.º 22.543, de 6-2-47. . . . .	1757
N.º 22.563, de 8-2-47 . . . . .	1757

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

E SAÚDE — Decretos de 6-2-47 . . . . . 1753

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

— Decretos de 8-2-47 . . . . . 1753

### MINISTÉRIO DA GUERRA

— Decretos de 4 e 6-2-47 . . . . . 1753

### MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 6-2-47. . . . . 1760

### MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 6-2-47 . . . . . 1760

### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 6-2-47 . . . . . 1760

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Secretaria, Departamentos e Conselhos . . . . . 1762

### MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA . . . . . 1764

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA . . . . . 1764

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE . . . . . 1764

### MINISTÉRIO DA FAZENDA. . . . . 1765

### MINISTÉRIO DA GUERRA. . . . . 1767

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES . . . . . 1767

### MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES . . . . . 1763

### MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO . . . . . 1768

### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS . . . . . 1768

### TERMS DE CONTRATO . . . . . 1769

### EDITAIS E AVISOS . . . . . 1770

### PARTE COMERCIAL . . . . . 1772

### SOCIEDADES . . . . . 1773

### ANÚNCIOS . . . . . 1781

Certifico que me foi apresentado um documento norte-americano em inglês, a fim de traduzir seus dizeres para o vernáculo, o que cumpro como se segue:

#### Certificação de Incorporação de International Advertising Service

Pelo presente se certifica que nós, abaixo assinados por este termo nos associamos em sociedade anônima sob e em virtude do Título 14 das leis revisadas do Estado de Nova Jersey, e separadamente convençamos tomar o número de ações de capital social declarado opostamente em nossos nomes respectivos.

Primeiro: O nome da Sociedade Anônima é

International Advertising Service. Segundo: A localização do Escritório Principal neste Estado é Astor Street n.º 120, na cidade de Newark Condado de Essex.

Terceiro: O nome do Agente no mesmo Estado e que está no cargo e contra quem poderá ser apresentado processo contra esta Sociedade é Carleton B. Riker.

Quarto: As finalidades para que esta Sociedade é formada são as seguintes:

Ocupar-se e explorar o negócio de propaganda em todas as suas fases, tanto como principal, como agente, incluindo a introdução, inauguração, administração e condução de campanhas de propaganda, o preparo, a disposição, desenvolvimento, impressão, fotografia, publicação, projeção, radiodifusão, colocação, circulação, apresentação e distribuição de todos os tipos e modos de propaganda, por todos os modos, maneiras e meios inclusive em jornais, revistas, periódicos, diários, livros e outras publicações e matéria impressa, em rádio, televisão, figuras paradas ou movimentadas, desenhos, esboços, cartões, distintivos, cartazes folhetos, manuais, programas, bandeirolas e anúncios de toda qualidade a ser colocados em ou sobre estrada de ferro, subterrâneo e bondes, vapores e outros navios, veículos, ônibus, e todo e qualquer meio de transportes empregados para passageiros e outras finalidades, murcs, cartazes, sinaléticas, animais, prédios e em outras estruturas no ar, na terra e na água, bem como quaisquer outros tipos e modos atualmente empregados ou que o poderão ser no futuro.

Comprometer-se em qualquer negócio de natureza mercantil, manufatura ou comercial de qualquer espécie ou caráter, como principal, agente ou

de outro modo, e ocupar-se com tudo que for incidente a qualquer transação de tal natureza.

Requerer, obter, registrar, adquirir alugar ou conseguir de outro modo, gozar, possuir, usar, desenvolver, explorar, introduzir, vender, ceder ou dispor de outra maneira de todos e quaisquer direitos autorais, marcas de comércio, marcas, rótulos e patentes e de todas e quaisquer invenções, aperfeiçoamentos apetrechos e processos empregados em combinação, ou garantidos sob carta patente dos Estados Unidos da América ou de outra parte do mundo e para usar, exercer, desenvolver ou conceder licenças a respeito, ou de outro modo fazer renda de quaisquer dos ditos direitos autorais, marcas de comércio, nomes de comércio, marcas, rótulos, patentes, invenções, aperfeiçoamentos, apetrechos, processos e semelhantes, ou qualquer propriedade ou informação assim adquirida.

Promover e auxiliar financeiramente ou de outro modo, sociedades anônimas, firmas, sindicatos, associações, indivíduos ou outros, encarregar-se, auxiliar ou participar em obras comerciais, mercantis e industriais, contratos, empresas, riscos, empreendimentos e operações; garantir ou fornecer garantias sobre ações, dividendos, segurancas, juros, contratos ou empreendimentos de qualquer sociedade anônima, firma, indivíduo, sindicato ou outros, e auxiliar qualquer empresa legal.

Mandar organizar, incorporar, formar, anexar, reorganizar ou liquidar e promover, encarregar-se e auxiliar de qualquer modo legalmente permitido, a organização, incorporação, formação, anexação, reorganização, ou liquidação de qualquer sociedade anônima, associação ou entidade nos Estados Unidos ou em outra parte; e manter as ações ou qualquer outro interesse em qualquer destas sociedades anônimas, associações ou entidades.

A Sociedade Anônima igualmente terá poderes para administrar seus negócios em todas as suas filiais, tendo um ou mais escritórios, e possuir, adquirir, hipotecar e transferir propriedade real e pessoal em qualquer Estado, Território ou Possessão dos Estados Unidos e em qualquer outro país ou lugar do exterior.

Quinto: O Capital Social total desta Sociedade Anônima é de Cem Mil Dólares (\$ 100.000,00) subdivido em mil (1.000) ações de valor ao par, de Cem Dólares (\$ 100,00) cada uma.

Sexto: Os nomes, endereços postais dos incorporadores e o número de ações subscrito cada qual, cujo valor conjunto é de mil dólares (\$ 1.000,00), capital inicial com o qual a Sociedade iniciará os seus negócios, são os seguintes:

Nome. — Endereço Postal. — N.º de ações:

Victor C. Folsom, 170 Varick Street Nova York 13, N. Y.	4
Julian C. Braun, 170 Varick Street Nova York 13, N. Y.	3
Eugene A. Chase, 170 Varick Street Nova York 13, N. Y.	3

Sétimo. — O período de existência desta Sociedade será ilimitado.

Oitavo: — A Diretoria tem o direito de fazer, alterar e de repelir quaisquer Estatutos.

Nono: — Na ausência de fraude, nenhum contrato ou outra transação entre a Sociedade e qualquer outra sociedade anônima, indivíduo ou firma, de modo algum deverá ficar afetado ou invalidado pelo fato de qualquer dos Diretores estar interessado em outra sociedade anônima ou firma, ou estar pessoalmente interessado em tal contrato ou transação; contudo fica estabelecido que tal interesse deverá ser esclarecido totalmente ou feito conhecido de outro modo a Diretoria em reunião de Diretoria em que tal contrato ou transação for autorizada ou confirmada; além disto fica estabelecido, que em tal reunião esteja presente um quorum de Diretores não interessados em tal assunto, e que tal contrato ou transação seja aprovado pela maioria de tal quorum. Qualquer Diretor da Sociedade poderá votar em qualquer contrato ou outra transação entre esta Sociedade e qualquer sociedade anônima subsidiária ou sociedades anônimas filiais, sem consideração do fato de que também é diretor de tal sociedade subsidiária ou filial.

Em testemunho do que firmamos o presente e o selamos a três de junho no ano de mil novecentos e quarenta e seis de Nosso Senhor. — Victor C. Folsom. (L. S.) Julian G. Braun (L. S.) Eugene A. Chase (L. S.).

Assinado, selado e passado na presença de Stella R. Catricala.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — SS.:

Saibam, que a três de junho de mil novecentos e quarenta e seis, perante mim Tabelião Público compareceram pessoalmente Victor C. Folsom, Julian G. Braun e Eugene A. Chase, que como sei satisfatoriamente, são as pessoas mencionadas e que lavraram

o certificado precedente, e primeiramente lhes fiz saber o conteúdo do mesmo, reconhecendo eles que assinaram, selaram e passaram o mesmo como sendo de sua livre e espontânea vontade, para o uso e os propósitos expressos no mesmo. — Stella R. Catricala, Tabelião Público. Condado de Nova York n.º 71. — Registro do Condado de Nova York n.º 478-C-7 — Minha delegação terminará em 30 de março de 1947. Do lado o selo notarial.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — SS:

Eu, Archibald R. Watson, Escrivão do Condado, da Corte Suprema do Condado de Nova York, que é Tribunal de Arquivos, com selo de ofício legal, certifico, que Stella R. Catricala, cujo nome está assinado no anexo de depósito, certificado de reconhecimento ou prova, na ocasião de recebê-lo era Tabelião Público em e para o referido Condado, devidamente delegado, ajuramentado e qualificado para funcionar como tal, e autorizado pelas Leis do Estado de Nova York, para protestar notas, receber e certificar depósitos, administrar juramentos e afirmações e certificar o reconhecimento ou a prova de escrituras e de outros instrumentos escritos, sobre terras, arrendamentos e heranças, a ser apresentados como prova ou registrados neste Estado. Certifico além disto, que conheço bem a escrita do próprio punho de dito Tabelião, ou que comparei a assinatura de tal funcionário com sua assinatura autógrafa arquivada no meu Cartório, e que creio realmente que a assinatura no documento anexo seja verdadeira. — Em testemunho do que firmo e presente e afixei o selo de ofício a três de junho de 1946. — Archibald R. Watson, Escrivão do Condado e da Corte Suprema do Condado de Nova York.

Carimbo: Encorsado, Arquivado e Registrado em 4 de junho de 1946. — Lloyd B. March, Secretário de Estado.

Estado de Nova Jersey. — Departamento de Estado. — Eu, Secretário de Estado do Estado de Nova Jersey certifico pelo presente, que o precedente é traslado fiel do certificado de Incorporação do International Advertising Service, e que os termos no mesmo foram extraídos e comparados com o original arquivado no meu Gabinete, aos quatro de junho de 1946 ficando arquivados e registrados no meu Gabinete. — Em testemunho do que firmo e presente, afixando o meu selo de ofício em Trenton, aos quatro de junho de 1946. Firmado: Lloyd B. March, Secretário de Estado. Do lado está o Grande selo do Estado de Nova Jersey, bem como aparece o selo de ofício consular brasileiro.

Legalização Consular. — Reconheço verdadeira a assinatura retro de Lloyd B. March, Secretário de Estado do Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da América. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o Selo das Armas deste Consulado Geral. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, ou nas Repartições Exteriores, ou nas Repartições Fiscais da República. — Nova York, 27 de junho de 1946. — Walder Lima Sarmanho, Cônsul Geral. Tab. 54 C — Recebi \$ 6.00 ou Cr\$ 6,00 ouro. Tem duas estampilhas consulares, Cr\$ 6,00, canceladas pelo selo de ofício consular.

E nada mais se contém em dito documento, do que dou fé. D: 13-3-46.

Rio, 14 de agosto de 1946. — Walter Heckmann.

Legalização Posterior: No original ainda foram coladas quatro estampilhas, do total de Cr\$ 15,40, canceladas pelo carimbo: Recebedoria do Distrito Federal S. P. A. Turma de Verificação — 13 de agosto de 1946. Firmado: Gurgel.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores — Divisão Consular. Reconheço verdadeira a assinatura abaixo de Walder Lima Sarmanho, Cônsul Geral do Brasil em Nova York Estados Unidos da América do Norte. Sobre estampilha de Cr\$ 2.00: Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1946. Pelo Chefe da Divisão Consular: a: Waldemar de Araujo, Cônsul — 13 de agosto de 1946. Do lado está o carimbo da Divisão Consular.

E nada mais se contém em dita legalização, do que dou fé.

Rio, 14 de agosto de 1946. — Walter Heckmann.

N.º 2.185 . . . . .	Cr\$ 173,00
Registro . . . . .	69,50
Selo . . . . .	13,40
Legal & Dilig . . . . .	37,10
Cópias . . . . .	6,00
Rec. firma . . . . .	3,40
14-8-46 . . . . .	302,70
2.º exemplar	
Legalizado . . . . .	103,30

14-8-46 . . . . . 406,00  
Este documento foi registrado sob n.º 2.185 a fls. do Livro de Registros de Traduções Públicas n.º 6 a meu cargo, e ex-vi do art. 33, parágrafo único do Decreto n.º 13.609, está isento de outros Registros.

Fornecerei certidão de conformidade com o art. 17 letra a, do mesmo Decreto.

Firma reconhecida no Tabelião Fernando de Azevedo Milanez.

Walter Heckmann, Tradutor Público, com Ofício no Rio de Janeiro, Brasil, na Rua da Quitanda n.º 85, 2.º andar, Sala 3 e Registro Público de Traduções de acordo ao Decreto n.º 13.609, de 21 de outubro de 1943.

Certifico, que me foi apresentado um documento norte-americano, em inglês, a fim de traduzi-lo legalmente para o vernáculo, o que cumpro, como se segue:

**CERTIFICADO**

O abaixo assinado Secretário de International Advertising Service, Sociedade Anônima, organizada e existente sob as Leis do Estado de Nova Jersey, certifica, que o seguinte é traslado completo, fiel e correto de uma resolução, devidamente adotada pela Assembléa dos Incorporadores da referida Sociedade, devidamente convocada e realizada em 5 de junho de 1946, cuja assembléa esteve presente o *quorum*, funcionando perfeitamente, a saber:

Ficou resolvido, que os Estatutos submetidos e lidos a esta Assembléa, são adotados pelo presente como Estatutos desta Sociedade Anônima, e que o Secretário pelo presente fica instruído para que os mesmos sejam inseridos no livro das atas, imediatamente em continuação ao certificado de Incorporação.

O abaixo assinado outrossim certifica, que o seguinte é traslado completo, fiel e correto do Código de Estatutos que foi inserido no Livro de Atas da Sociedade Anônima.

**Estatutos de International Advertising service**

**Escritórios**

1. — Além do Escritório Principal em Newark, a Sociedade poderá manter escritórios nos lugares que a Diretoria determinar de tempo em tempo.

**Selo**

2. — O selo de Ofício Corporativo deverá trazer inscrito o nome da Sociedade Anônima, o ano de sua incorporação e as palavras "Corporate Seal, New Jersey". (Selo Corporativo, Nova Jersey).

**Assembléa dos Acionistas**

3. — Todas as Assembléas dos Acionistas deverão ser realizadas no Escritório da Sociedade em Newark, Nova Jersey, ou em Varick Street 170, em Nova York, Nova York.

4. — A Assembléa Anual dos Acionistas, começando no ano de 1947, deverá ser realizada na terceira Quinta-Feira em janeiro de cada ano, se tal dia não for feriado legal, e em dito caso se realizará no dia secular imediato, às 4,30 horas da tarde, para a eleição da Diretoria e a fim de tratar-se de outros assuntos que devidamente tenham sido apresentados à Assembléa.

5. — O Presidente poderá convocar assembléas especiais dos acionistas, que deverão ser convocadas pelo Presidente, pelo Secretário, a pedido escrito pela maioria da Diretoria ou a pedido escrito pela maioria do capital em circulação e com direito a voto, por meio de notificação escrita, a fazer-se pelo menos cinco dias antes de tal assembléa, declarando-se o tempo, lugar e o assunto a ser tratado.

6. — Em qualquer assembléa de acionistas, cada acionista terá direito a um voto, que deverá ser dado pessoalmente ou por procuração, para cada ação de capital registrada no seu nome até o vigésimo dia antes da eleição excluindo-se o dia de tal eleição. A maioria do capital emitido e circulante com direito a voto constituirá *quorum*, e se este *quorum* não estiver presente ou representado, a assembléa de tempo em tempo poderá ser adiada pelos acionistas com direito a voto e presentes pessoalmente ou representados na dita assembléa por procuração, sem mais notificação que uma participação na assembléa, de estar presente o *quorum*.

7. — A notificação escrita referente à assembléa deverá ser enviada pelo correio a cada acionista com direito a voto na mesma, como consta dos livros de ações da Sociedade, com pelo menos dez dias de antecedência à assembléa.

8. — Com consentimento escrito por qualquer acionista da sociedade ou de seu procurador autorizado, poderá ser renunciado à notificação do tempo, lugar e fim da assembléa.

**Diretores**

9. — A Diretoria será composta de cinco Diretores eleitos pelos acionistas em assembléa anual, para exercício durante um ano e até que seus sucessores estejam eleitos e compostos.

10. — Quando o cargo de qualquer Diretor ficar vago em virtude de razão qualquer, os Diretores em exercício, mesmo que não formem *quorum*, por maioria de votos poderão escolher um sucessor, o qual ficará no cargo durante o prazo ainda não expirado, no qual se dera a vaga, ou até a próxima eleição de Diretores: ou qualquer vaga tal na Diretoria poderá ser preenchida pelos acionistas em qualquer assembléa devidamente convocada.

11. — A propriedade e os negócios da Sociedade serão administrados por uma Diretoria, a qual poderá exercer todos os poderes da Sociedade e efetuar todos os atos e diligências que de acordo com a lei, pelo certificado de Incorporação ou por estes Estatutos legalmente não foram atribuídos ou encarregados a ser desempenhados pelos acionistas.

12. — Os Diretores recentemente eleitos deverão reunir-se imediatamente após a assembléa anual dos acionistas, para o fim de escolher o Presidente entre seu próprio número, e um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, os quais não precisam ser membros da Diretoria. A Diretoria igualmente poderá escolher Vice-Presidentes adicionais, Secretários adicionais e Tesoureiros adicionais. Os Diretores igualmente poderão

desempenhar qualquer outro negócio na Reunião anual da Diretoria.

13. — As reuniões regulares da Diretoria poderão ser efetuadas sem notificação, no tempo e lugar de tempo em tempo serão determinados pela Diretoria.

14. — O Presidente poderá convocar reuniões especiais da Diretoria, com um dia de notificação para cada Diretor, a ser feita pessoalmente, pelo correio ou por telegrama.

As reuniões especiais deverão ser convocadas pelo Presidente pelo mesmo modo, ou pelo Secretário, e em virtude de pedido escrito por dois Diretores, com a mesma notificação.

15. — Em virtude de consentimento escrito por qualquer Diretor se poderá renunciar a notificação de qualquer reunião da Diretoria.

16. — Em todas as reuniões da Diretoria a presença de maioria de Diretores será suficiente para constituir *quorum* para transação de negócios, e o ato da maioria dos Diretores presentes em qualquer reunião em que houver *quorum*, será ato da Diretoria, exceto, se estiver providenciado de outra maneira em Lei, pelo Certificado de Incorporação, ou por estes Estatutos.

17. A Diretoria fixará os salários de todos os Oficiais e Agentes da Sociedade, e seus termos de serviço, e terá os poderes para remover qualquer Oficial ou Agente, e de preencher qualquer vaga por qualquer razão criada pelo voto afirmativo de maioria de toda a Diretoria.

**Oficiais**

18. — Os poderes e os deveres dos Oficiais da Sociedade, como serão especificados mais adiante, ficarão subordinados aos poderes da Diretoria, de preservar, mudar ou modificar, em virtude de resolução devidamente adotada, os poderes e deveres dos Oficiais e dos Agentes, para qualquer negócio ou transação particular. Na falta de tal resolução de Diretoria, os poderes e deveres especificados mais adiante nos presentes, deverão ser considerados como estando em plena força e efeito.

**O Presidente**

19. — O Presidente será o Oficial Executivo Chefe da Sociedade; presidirá todas as assembléas dos acionistas e dos Diretores. Estará a cargo da administração geral e ativa dos negócios da Sociedade e zelará que todas as ordens e resoluções da Diretoria sejam levadas a efeito. Lavrará qualquer instrumento que exija selo, sob o selo de ofício da Sociedade. Tem os poderes para nomear agentes a fim de representar a Sociedade em países estrangeiros, e para lavrar procurações em favor dos mesmos, para o fim de promover e proteger os interesses corporativos. Tem os poderes para nomear advogados para quaisquer interesses corporativos, concedendo-lhes todos os poderes necessários para o assunto, inclusive os poderes para solucionar e comprometer-se sobre dívidas em questão.

**Os Vice-Presidentes**

20. — Os Vice-Presidentes, na ordem de sua antiguidade, na ausência ou no impedimento do Presidente, cumprirão os deveres e exercerão os poderes do Presidente, e tais outros deveres como lhes forem determinados pela Diretoria.

**O Secretário**

21. — O Secretário deverá comparecer a todas as reuniões da Diretoria e todas as assembléas dos acionistas, e registrará todos os votos e as atas de todos os procedimentos, em livro levado para tal fim. Fará ou mandará fazer a notificação sobre todas as assembléas dos acionistas e das reuniões especiais da Diretoria, e cumprirá os outros deveres que lhe forem deter-

minados pela Diretoria ou pelo Presidente, sob cuja fiscalização ele ficará. Deverá ser ajuramentado para o fiel desempenho dos seus deveres.

O Tesoureiro

22. — O Tesoureiro terá a custódia dos fundos e das garantias da Sociedade, e levará a escrituração completa e precisa sobre os recebimentos e os desembolsos, em livros pertencentes a Sociedade, e depositará todo o dinheiro e outros feitos de valor, em nome e para crédito da Sociedade, com depositários que lhe poderão ser designados pela Diretoria.

23. — Desembolsará os fundos da Sociedade, conforme poderá ser ordenado pela Diretoria, recebendo os devidos comprovantes sobre tais desembolsos e prestará contas ao Presidente e aos Diretores, nas reuniões regulares da Diretoria ou quando os mesmos poderão exigí-lo, sobre todas as suas transações como Tesoureiro e sobre a situação financeira da Sociedade.

24. — Prestará a Sociedade uma caução de importância e com tal garantia ou garantias como serão satisfatórias à Diretoria, pelo fiel cumprimento dos deveres do seu cargo, e para restituição a Sociedade no caso de sua morte, renúncia, aposentadoria ou remoção do cargo, de todos os livros, comprovantes, dinheiro e de outra propriedade de qualquer espécie em sua posse, ou sob sua fiscalização e pertencentes a Sociedade.

Indenização para Diretores e Oficiais

25. — Cada Diretor e cada Oficial (ou seus herdeiros, executores e administradores) será indenizado pela Sociedade pelas despesas em que incorreu razoavelmente e ligada a qualquer ação, causa ou procedimento, no qual possa ser parte em razão de ser ou de ter sido Diretor ou Oficial da Sociedade (indiferente se continuar ou não, a ser diretor ou oficial até a época em que incorrer em tais despesas), exceto com relação a assuntos, nos quais seja julgado finalmente em tal ação, causa ou procedimento, como responsável devido a negligência ou má condução de seus deveres como diretor ou oficial. O precedente direito a indenização não excluirá outros direitos aos quais possam ter direito legalmente.

Ano Fiscal

26. — O ano fiscal terminará em 31 de outubro de cada ano, ou em tal outra data que de tempo em tempo poderá ser determinada pela Diretoria.

Os abaixo assinados certificam, além disto, que o seguinte são traslados completos, verdadeiros e corretos de certas Resoluções agora vigentes, que foram adotadas devidamente em reunião da Diretoria de International Advertising Service, devidamente convocada e realizada em 5 de junho de 1946 às 2:00 da tarde, a cuja reunião esteve presente o quorum e funcionou perfeitamente, a saber:

Ficou resolvido, que esta Sociedade abra uma filial na República dos Estados Unidos do Brasil, e que se requiera as Autoridades competentes para que qualifiquem a Sociedade para negociar no Brasil.

Ficou resolvido, que a fim de conduzir as operações de uma filial na República dos Estados Unidos do Brasil a Sociedade pelo presente destina a importância de sete mil e quinhentos dólares (\$ 7.500.00) como seu capital a ser separado para este fim.

O abaixo assinado certifica além disto, que o seguinte é traslado completo, verdadeiro e correto do balanço da Sociedade, em 20 de junho de 1946.

Ativo

Table with 2 columns: Description and Amount. Caixa em depósito e a mão \$ 100.000.00

Passivo

Table with 2 columns: Description and Amount. Capital Social Autorizado e emitido: 1.000 ações de valor ao par de \$ 100 cada uma \$ 100.000.00

Além disto, o abaixo assinado certifica que o seguinte é uma lista dos portadores do capital emitido e circulante da Sociedade, indicando seus nomes, profissões, domicílios e número de ações na posse da cada qual: Nome do Acionista — Profissão — Domicílio — Número de ações que possui:

Table with 2 columns: Name and Address. International Advertising Service Sociedade de Anúncios Incorporated, Nova Jersey, Sociedade Anônima, Escritório Principal, 71-77 Austin Street, New York N. Y.

Em testemunho do que o abaixo assinado lavrou este Certificado e afixou o selo de ofício corporativo da Sociedade, em 20 de junho de 1946 Assinado: John E. Mulhern, Secretário. Aparece o selo de ofício: International Advertising Service — 1946 — Selo Corporativo.

Estados Unidos da América do Norte — Estado de Nova York — Condado de Nova York — SS.:

Aos vinte dias de junho de 1946, perante mim, compareceu pessoalmente John E. Mulhern do meu conhecimento, o qual sendo por mim devidamente ajuramentado, subscreveu e jurou o certificado supra em minha presença e além disto declarou e certificou: que International Advertising Service a Sociedade mencionada no instrumento precedente é uma Sociedade Anônima organizada e existente sob a lei do Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da América do Norte, domiciliada na Cidade de Newark, Condado de Essex, Estado de Nova Jersey; que ele é o Secretário da referida Sociedade e com tal tem sob sua custódia seus registros oficiais e os livros de atas; que compareceu os traslados dos documentos e das resoluções incluídas no instrumento supra, com os seus originais contidos nos referidos registros e livros de atas, e que são traslados verdadeiros e corretos; que o Selo afixado no instrumento precedente é o selo de ofício corporativo da referida Sociedade; e que ele lavrou e jurou o referido instrumento por ordem e por conta de dita Sociedade. — Eu, abaixo assinado Tabelião Público certifico, que o instrumento precedente foi assinado e jurado e o selo de ofício corporativo foi afixado em minha presença por John E. Mulhern, Secretário de International Advertising Service; que todas as citações contidas no instrumento supra do Secretário são verdadeiras e corretas como constam dos registros oficiais e dos livros de atas de referida Sociedade, que verifiquei; e que todas as afirmações supra, feitas pelo mencionado Secretário da Sociedade são verdadeiras; de tudo isto certifico e dou fé, e assino e selo o presente certificado com o meu selo de ofício na Cidade, Condado e Estado de Nova York, aos vinte de junho de 1946. Assinado Helen A. Parker, Tabelião Público. Com selo de ofício e carimbo de qualificação notariais.

Estado de Nova York. — Condado de Nova York — SS.:

N.º 60.362. — Eu, Archibald R. Watson Escrivão do Condado e da Corte Suprema do Condado de Nova York, que é Tribunal de Arquivos com selo de ofício legal, certifico pelo pre-

sente, que Helen A. Parker, cujo nome está assinado no anexo depoimento, certificado de reconhecimento ou prova na ocasião de recebê-lo era Tabelião Público em e para o referido Condado, devidamente delegado e ajuramentado, e qualificado para funcionar como tal, e autorizado pelas leis do Estado de Nova York, a prostar notas, receber e certificar depoimentos, administrar juramentos e afirmações e para certificar o reconhecimento ou a prova de escrituras e de outros documentos escritos sobre terras, arrendamentos e heranças a ser apresentados como prova ou registrados neste Estado. — Certifico além disto, que conheço bem a escrita do próprio punho de dito funcionário Tabelião Público, ou que comparei sua assinatura com sua assinatura autografa arquivada no meu Cartório, e que creio verdadeiramente que a assinatura no referido instrumento anexo seja verdadeira. — Em Testemunho do que firmei o presente e afixei o meu selo de ofício aos vinte e seis de junho de 1946. Assinado Archibald R. Watson, Escrivão do Condado e da Corte Suprema do Condado de Nova York. Do lado está o referido selo de ofício. — Este certificado deverá ser usado fora da jurisdição do Estado de Nova York. — Assinado. Lewis Levy. — Aparece o selo de ofício consular brasileiro. — Legalização Consular: Reconheço verdadeira a assinatura no documento apenso de Lewis Levy, Assistente do Chefe dos Arquivos Notariais do Município de Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da América. — E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o Selo das armas deste Consulado Geral. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da República. — Nova York, 27 de junho de 1946 — assinado Walder Lima Sarmanho, Cônsul Geral. Tab. 54 C — Recebi \$ 6.00 Cr\$ 6,00 ouro. Tem duas estampilhas consulares, canceladas pelo selo de ofício consular.

E nada mais se contém em dito documento, do que dou fé. D: 15-8-46.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1946. — Walter Heckmann.

Legalização Posterior. — No original foram coladas cinco estampilhas, no total de Cr\$ 21,80, que foram canceladas pelo carimbo: Recebedoria do Distrito Federal — S. P. A. — Turma de Verificação — 19 de agosto de 1946. — Assinado — Gurgel. — Secretaria de Estado das Relações Exteriores — Divisão Consular — Reconheço verdadeira a assinatura supra de Walder Lima Sarmanho, Cônsul Geral do Brasil, e Nova York, Estados Unidos da América. Sobre estampilha de Cr\$ 2,00: Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1946 — Pelo Chefe da Divisão Consular: — (a) O Metra de Vasconcellos, 19 de agosto de 1946 — Do lado está o carimbo da Divisão Consular.

Table with 2 columns: Description and Amount. E nada mais se contém, do que dou fé. N.º 2.109 Registro Selo Cópias Legal & Dilig Rec. firma 269,00 121,50 19,80 6,00 43,60 3,80 2.º Exepl legal. 463,90 158,10 20-8-46 622,00

Rio, 20 de agosto de 1946. — Walter Heckmann, Tradutor Público.

Este documento foi registrado sob n.º 2.209, a fls. do Livro de Registros de Traduções Públicas n.º 6, a meu cargo, e ex-vi do art 33, parágrafo

único, do Decreto n.º 13.609, está isento de outros registros.

Fornecerel certidão de conformidade com o art. 17, letra a, do mesmo Decreto.

Firma reconhecida no Tabelião Fernando de Azevedo Milanez.

Walter Heckmann, Tradutor Público, com Ofício no Rio de Janeiro, Brasil, à Rua da Quitanda n.º 85, 1.º andar, sala 2 e Registro Público de Traduções de acordo ao Decreto n.º 13.609, de 21 de outubro de 1943.

Assunto: Procuração de International Advertising Service. Certifico que me foi apresentado este documento, feito em inglês, a fim de ser traduzido legalmente para o vernáculo, o que cumpro, como se segue:

Procuração:

Salbam todos que o presente virem, que International Advertising Service, Sociedade Anônima, organizada sob as Leis do Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da América do Norte, com sede em Newark, Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da América do Norte, de aqui em diante denominada a "Sociedade", pelo presente nomeia e constitui Ernest P. Armstrong, casado, residente no Rio de Janeiro, República dos Estados Unidos do Brasil, seu Procurador de fato, e que de aqui em diante será mencionado como o "outorgado" para proceder a todos e quaisquer dos atos seguintes:

- 1. — Representar a Sociedade como seu representante geral na República dos Estados Unidos do Brasil, com poderes administrativos gerais, e para este fim representar a Sociedade perante qualquer pessoa ou pessoas, físicas ou jurídicas, ou quaisquer autoridade ou repartições públicas do Governo dos Estados Unidos do Brasil, tanto federais, estaduais e municipais, para o fim de qualificar a Sociedade a negociar na República dos Estados Unidos do Brasil, de acordo com as Leis que permitem a Sociedades estrangeiras a qualificar-se e a funcionar e negociar no Brasil; cumprir quaisquer regulamentos ou leis que dirigem os negócios da Sociedade no Brasil; pagar os direitos; e, em geral para fazer tudo que poderá ser necessário para levar a efeito as referidas finalidades.
2. — Alugar e arrendar escritórios, prédios, depósitos, terras e outras necessárias para a administração dos negócios da Sociedade no Brasil;
3. — Para dedicar-se no Brasil a negócios de propaganda em todas as suas fases, tanto como principal e como agente, com plenos poderes para adquirir, ter ou vender todos e quaisquer materiais necessários ou úteis em ligação com isto, e, para tais propósitos gerir e administrar escritórios e outros estabelecimentos necessários ou úteis para a condução de dito negócio, e para cumprir quaisquer regulamentos, decretos e leis sobre o funcionamento de tais escritórios ou estabelecimentos no Brasil;
4. — Para admitir, assalarar e empregar todos e quaisquer trabalhadores, escriturários e auxiliares, nomear agentes, representantes e procuradores de fato para a necessária condução e funcionamento dos negócios da Sociedade no Brasil, e para admitir ou revogar a nomeação de todo e qualquer empregado, trabalhador, auxiliar comprometido, digo, agentes, representantes e procuradores de fato, que possam ter sido admitidos ou assalarados em ligação com os negócios da Sociedade no Brasil;
5. — Representar a Sociedade perante quaisquer funcionários ou o Governo do Brasil, tanto Federal, Estadual ou Municipal, para o fim de requerer e obter o registro, depósito e publicação de qualquer marca de comércio, patente, ou outro direito de propriedade por conta da Sociedade, com os poderes para renovar os mesmos na expiração, pagar as taxas necessárias, e tomar todas as medidas,

judiciais ou extra-judiciais como for necessário, para proteção dos interesses da Sociedade em qualquer assunto que resultar dos objetos desta cláusula;

6. — Alugar caixas postais, para retirar e depositar no Correio, e abrir todas as cartas e outras comunicações, inclusive a correspondência registrada, ordens de pagamento, volumes de encomendas postais e qualquer outra espécie de mala postal, e de levar a efeito todas as demais coisas necessárias nas transações com as autoridades postais, inclusive a retirar quaisquer fundos que sejam necessários a ser depositados junto às autoridades postais;

7. — Para realizar depósitos em Bancos ou casas bancárias responsáveis, para crédito da Sociedade, de quaisquer importâncias recebidas em nome da Sociedade; para sacar, cobrar e aceitar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e quaisquer outros documentos no decurso geral dos negócios da Sociedade, para depósito ou cobrança em tais bancos ou casas bancárias; para firmar cheques ou ordens para retirada ou transferência de fundos assim depositados, previsto, que todos tais cheques ou ordens deveriam ser firmados conjuntamente com outra pessoa devidamente autorizada; para fazer uso de todas as medidas, judiciais ou extrajudiciais para proteção dos interesses da Sociedade, protestando ou fazendo uso de outro modo, de quaisquer medidas legais para benefício dos interesses da Sociedade em tais transações;

8. — Para fazer contratos de todas as qualidades em nome da Sociedade, para venda arrendamento, aluguel ou distribuição de seus serviços e para material de propaganda no Brasil;

9. — Para receber e despachar em qualquer Alfândega no Brasil, quaisquer bens, objetos e mercadorias, importados, ou consignados a Sociedade, e para assinar, selar, e entregar e lavar qualquer caução ou cauções exigidas, pagar direitos aduaneiros, para assinar todos os papéis e documentos com relação a estas transações, fazer as apelações necessárias a autoridades superiores em questão de classificação aduaneira, requerer a restituição de direitos, e para levar a efeito estes deveres, com referência a mercadorias para exportação ou re-embarque, e para fazer toda e qualquer coisa necessária ou requisita pelas Leis Alfandegárias e os Regulamentos do Brasil;

10. — Para requerer e obter proteção de seguro da propriedade da Sociedade no Brasil, e para requerer e obter seguro marítimo para qualquer propriedade da Sociedade, que poderá ser, exportada do Brasil, e para tais fins, assinar quaisquer requerimentos e outros documentos necessários para obter tal seguro.

11. — Para exigir, cobrar e efetuar pagamento de todas e quaisquer importâncias e outras formas de dívidas, que poderão ser devidas a Sociedade, por qualquer pessoa, pessoas ou outra entidade legal, cu por seus sucessores, cessionários ou representantes legais, tanto públicos ou privados, na República dos Estados Unidos do Brasil, e para fazer uso de todas as medidas, judiciais ou extrajudiciais, e para firmar e dar recibos, desobrigações e quitações sobre quaisquer importâncias assim cobradas ou recebidas;

12. — Para transigir e comprometer-se sobre quaisquer importâncias de dívida, devidas à ou pela Sociedade, e para renunciar a quaisquer direitos necessários para desempenhar estes poderes;

13. — Para outorgar quitações, recibos e desobrigações na liquidação de qualquer questão que poderá surgir destes poderes ou de quaisquer transações da Sociedade, com poderes para firmar os documentos respectivos.

14. — Para comparecer, em nome da sociedade, em reuniões de credores,

para composição, de qualquer pessoa, pessoas, firmas ou companhias, em cujos negócios a Sociedade poderá estar interessada, antes ou depois da decretação da falência, e para aceitar ou negar tal composição, ou para tomar quaisquer outros passos que o referido Procurador poderá julgar apropriados e convenientes;

15. — Para requerer a falência de qualquer pessoa, pessoas, firmas ou sociedades em cujos negócios a Sociedade poderá estar interessada, e para firmar a respectiva reclamação ou reclamações, para comparecer em reuniões de credores, votar com a maioria ou a minoria, aceitar e firmar os papéis como administrador e fideicomissário e para fazer uso de todas as medidas necessárias, tanto judiciais como extrajudiciais, em proteção dos interesses da Sociedade nos referidos processos;

16. — Para representar a Sociedade perante qualquer Tribunal no Brasil, tanto local como federal, em primeira instância ou não, e apresentar e acompanhar até os supremos tribunais, qualquer ação legal ou outra, que o outorgado poderá considerar necessária ou expediente para proteção dos interesses legais cu beneficiários da Sociedade, e para acompanhar todas estas causas por todos os seus andamentos, sem restrições quaisquer; para comparecer em defesa dos direitos da outorgante, perante todos e quaisquer juizes, tribunais, câmaras, côrtes, governos, corpos legislativos, municipalidades, obras públicas, e perante todas as demais repartições municipais e provinciais, com poderes para requerer embargos preventivos e definitivos; prestar fiança, prorrogar ou declinar jurisdições; interrogar e responder a interrogatórios; receber juramentos, iniciar e abandonar causas e procedimentos legais; ajustar disputas, concordar com recompensas para arbitadores e árbitros; nomear árbitros e peritos, requerer embargos proibitivos, desalojos e despejos, atender a citações verbais, exames caligráficos, comparações e verificações de escritos de próprio punho, nomear síndicos, fixar seus salários; nomear toda classe de peritos; intervir em todos os assuntos que poderão surgir em consequência disto; e para nomear advogados para agir em conta da Sociedade, com relação a todos e quaisquer dos poderes mencionados neste parágrafo.

Em testemunho do que a Sociedade acima mencionada mandou subscrever seu nome no presente e afixar seu selo de ofício corporativo, por James Hill Jr, seu Presidente, devidamente autorizado para este fim, aos oito de junho de 1946. — International Advertising Service, assinado por James Hill, Jr., Presidente-Referendado pelo Secretário, com assinatura ilegível — Do lado está o selo de ofício corporativo.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — SS.:

A oito de junho de 1946, perante mim, Helen A. Parker, Tabelião Público em e para o Condado de Nova York, compareceu pessoalmente James Hill Jr., do meu conhecimento pessoal e do qual sei que é o Presidente da Sociedade Anônima acima mencionada, e que tendo sido devidamente ajuramentado por mim, declarou e disse, que é Presidente da International Advertising Service, acima mencionada e que conhece o selo de ofício corporativo da mesma, e que o selo afixado no instrumento precedente é o selo corporativo da referida Sociedade, e que o mesmo foi afixado no mesmo, por ordem da Diretoria de dita Sociedade, e que ele subscreveu o seu nome por ordem semelhante, como Presidente de dita Sociedade. — O Tabelião Público abaixo assinado certifica, que a referida Sociedade é Sociedade Anônima, organizada e existente de acordo com as Leis do Estado de Nova Jersey domiciliada na Cidade de Newark, Condado de Essex,

Estado de Nova Jersey. — Assinado: Helen A. Parker. — Com selo de ofício e carimbo de qualificações notariais.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — SS.:

N.º 60.361. — Saiba que eu Archibald R. Watson, Escrivão do Condado e da Côte Suprema do Condado de Nova York, que é Tribunal de Arquivos, com selo de ofício legal, certificado pelo presente, que Helen A. Parker, cujo nome está assinado no anexo depoimento, certificado de reconhecimento cu prova, na ocasião de recebê-lo era Tabelião Público em e para o dito Condado, e devidamente delegado, ajuramentado e qualificado para funcionar como tal, e autorizado pelas Leis do Estado de Nova York, para protestar notas receber e certificar depoimentos, administrar juramentos e afirmações, e para certificar o reconhecimento cu a prova de escrituras e de outros documentos escritos sobre terras, arrendamentos e heranças a ser apresentados como prova ou registrados neste Estado. — Certifico além disto, que conheço bem a assinatura do próprio punho de dito Tabelião Público, ou que comparei a assinatura de dito funcionário, com sua assinatura autógrafa, arquivada no meu Cartório, e que creio realmente, que a assinatura no instrumento anexo, seja verdadeira. — Em testemunho do que firmei o presente e afixei o meu selo de ofício, aos 26 de junho de 1946. — Assinado Archibald R. Watson, com selo de ofício do Tribunal referido. — Este certificado deverá ser usado fora da jurisdição do Estado de Nova York. Assinado Lewis Levy. Aparece o selo de ofício consular — Legalização Consular. — Reconheço verdadeira a assinatura supra no documento apenso, de Lewis Levy, Assistente do Chefe dos Arquivos Notariais do Município de Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da América. — E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo das armas deste Consulado Geral. — Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da República. — Nova York, 27 de junho de 1946. — Firmado Walder Lima Sarmanho, Cônsul Geral. — Tab. 54 C. — Recebi \$ 6.00 — Cr\$ 6,00 ouro.

Tem Cr\$ 6,00 em estampilhas canceladas pelo selo de ofício consular.

E nada mais se contém em dito documento, do que dou fé.

D: 12-8-1946.

Rio, 13 de agosto de 1946. — Walter Heckmann.

Legalização: Ainda foram criadas duas estampilhas, Cr\$ 5,40, que foram canceladas pelo carimbo da Recebedoria do Distrito Federal — SPS — Turma de Verificação, em 13 de Agosto de 1946. Assinado Gurgel. — Secretaria de Estado das Relações Exteriores — Divisão Consular. Reconheço verdadeira a assinatura supra de Walder Lima Sarmanho, Consul Geral do Brasil em Nova York, Estados Unidos da América do Norte. — Sobre estampilha de Cr\$ 2,00: Rio de Janeiro, 13 de Agosto de 1946 — pelo Chefe da Divisão Consular (a) Waldemar de Araújo, Consul — 13 de Agosto de 1946. — Do lado está o carimbo da Divisão Consular.

E nada mais se contém, do que dou fé.

N.º 2.186	Cr\$ 194,60
Registro	83,60
Selo	13,40
Cópia	6,00
Legal & Diligs	27,40
Rec. firma	3,40
	328,40
2.º exemplar legalizado	114,10
14-8-46	442,50

Rio, 14 de agosto de 1946. — Walter Heckmann, Tradutor Público.

Este documento foi registrado sob n.º 2.186 a fls. do Livro de Registros de Traduções Públicas n.º 6 a meu cargo, e ex-vi do art. 33, parágrafo único do Decreto n.º 13.609, está isento de outros registros.

Fornecerei certidão de conformidade com art. 17, letra a, do mesmo Decreto.

(N.º 1.104 — 23-1-47 — Cr\$ 1.933,00)

DECRETO N.º 22.530 — DE 31 DE JANEIRO DE 1947

Concede à sociedade "Sampayo & Nickhorn" autorização para funcionar como empresa de navegação de cabotagem, de acordo com o que prescreve o Decreto-lei n.º 2.784, de 20 de Novembro de 1940.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a sociedade "Sampayo & Nickhorn", decreta:

Artigo único. É concedida à sociedade "Sampayo & Nickhorn", com sede na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, autorização para funcionar como empresa de navegação de cabotagem, de acordo com o que prescreve o Decreto-lei número 2.784, de 20 de Novembro de 1940, obrigando-se a mesma sociedade a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Morvan Figueiredo.

(N.º 1.554 — 6-2-47 — Cr\$ 52,00)

DECRETO N.º 22.543 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1947

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item 1, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de Abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo de Ajudante de Tesoureiro (Rio Grande do Sul), padrão G, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Natal, Mala Teixeira, devendo a dotação correspondente atender ao provimento de cargos vagos criados pelo Decreto-lei n.º 9.616, de 21 de Agosto de 1946.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de Fevereiro de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Clovis Pestana.

DECRETO N.º 22.563 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1947

Suprime cargo extinto

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição Federal e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega do Rio de Janeiro) Padrão 13 do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da demissão de João Misael Amaral Pena, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-

Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA,  
Corrêa e Castro.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### DECRETOS DE 6 DE FEVEREIRO DE 1947

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Oscar Lorenzo Fernandes, ocupante do cargo de Professor Catedrático (E.N.M. — U.B.), padrão M, da cadeira de Harmonia da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde para exercer, interinamente, como substituto, o cargo, em comissão, de Diretor (C.N.C.O. — D.N.E.), padrão O, do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico do Departamento Nacional de Educação, dos mesmos Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, Heitor Vila-Lobos em virtude de se achar afastado do País a fim de participar de realizações artísticas.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Jaime Alves de Oliveira, do cargo da classe E da carreira de Escritário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos, dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Adauto Leite Lemos.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 6.513, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

Roderico Machado Coelho, no cargo da classe F da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 191 § 1.º, da Constituição.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 8.314, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

A Albino Arthur da Silva Leitão, no cargo de Professor Catedrático (F. M. Bahia — U. Bahia), padrão M, da cadeira de Clínica Dermatológica e Sifiligráfica da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 36.759, de 1946, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

A José Joaquim Alves dos Reis, no cargo da classe E da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 54.956, de 1946, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

A José Domeque de Barros, no cargo da classe N da carreira de Médico

Sanitarista, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 93.107, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

A Marcellio Pinto de Carvalho, no cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### DECRETOS DE 8 DE FEVEREIRO DE 1947

O Presidente da República resolve:

DISPENSAR:

De acordo com o artigo 95, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Luís Borges, ocupante do cargo da classe 23 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Inspetor da Alfândega de Salvador, no Estado da Bahia, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

CONCEDER DISPENSA:

De acordo com o artigo 95, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

A Armando Carneiro da Cunha, ocupante do cargo da classe 19 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Assistente de Inspetor da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

A Henrique Suler, ocupante do cargo da classe 23 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Inspetor da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Tendo em vista o que consta do processo s/n.º de 1946, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda,

Resolve tornar sem efeito o decreto de 4 de dezembro de 1946, que designou, de acordo com o artigo 86 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Luís Borges ocupante do cargo da classe 23 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Inspetor da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Tendo em vista o que consta do processo s/n.º de 1947, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda,

Resolve tornar sem efeito o decreto de 4 de dezembro de 1946, que dispensou, de acordo com o artigo 95, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Luís Borges, ocupante do cargo da classe 23 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Inspetor da Alfândega de Salvador, no Estado da Bahia, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

O Presidente da República tendo em vista o que consta do processo s/n.º, de 1947, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda,

Resolve tornar sem efeito, o decreto de 4 de dezembro de 1946, que designou, de acordo com o artigo 86 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Pedro Cortez Campomar, ocupante do cargo da classe 19, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Assistente do Inspetor da Alfândega de Santos, Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

DESIGNAR:

De acordo com o artigo 86 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Luís Borges, ocupante do cargo da classe 23 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Inspetor da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

DESIGNAR:

De acordo com o artigo 86 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Pedro Cortez Campomar, ocupante do cargo da classe 19 da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Assistente de Inspetor da Alfândega de Santos, Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

João Alves Correia Filho para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega do Rio de Janeiro) Padrão I do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 9.657, de 28 de agosto de 1946.

O Presidente da República tendo em vista o que consta do processo n.º 15.946-47, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda,

Resolve demitir, a bem do serviço público, de acordo com o artigo 239, item VI, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, João Misael Amaral Pena do cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega do Rio de Janeiro) Padrão 13 do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### DECRETOS DE 6 DE FEVEREIRO DE 1947

O Presidente da República resolve:

NOMEAR

De acordo com o disposto no artigo 71, do Decreto-lei n.º 5.625, de 28 de junho de 1943,

Membros temporários da Comissão de Promoções do Exército os seguintes Generais:

General de Divisão — Euclides Zênobio da Costa (Reconduzido).

General de Brigada — Estevão de Sousa Lima.

General de Brigada — Edgar do Amaral (Reconduzido).

General de Brigada — Francisco Agra Lacerda de Almeida, 9.º.

General de Brigada — Nicanor Guimarães e Sousa.

General de Brigada — Juarez do Nascimento Fernandes Távora.

POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

— o coronel de infantaria Jair Dantas Ribeiro, para Comandante do Colégio Militar;

— o coronel de infantaria Eduardo de Vasconcelos, chefe da 25.ª Circunscrição de Recrutamento (Fortaleza), sendo classificado no Quadro Suplementar Geral;

— o tenente coronel de infantaria Joaquim Marques Santiago chefe da 4.ª Circunscrição de Recrutamento sendo transferido Q. O. (4.º Regimento de Infantaria), para o Q.S.G.;

— o tenente coronel da arma de engenharia T. A. Alcides de Paula Freitas Coelho para servir na Diretoria de Obras e Fortificações do Exército;

— o major de infantaria José de Brito Carmelo para servir na Diretoria de Fabricação do Exército, sendo classificado no Q. S. G.;

— o major de infantaria Júlio de Resende Rubim para servir na Dire-

toria de Recrutamento, sendo classificado no Q. S. G.;

— o major da arma de infantaria Waterloo da Silveira Landim para integrar a Comissão encarregada de emitir parecer sobre a reversão das praças anistiadas pelo Decreto-lei número 7.474, de 18 de abril de 1945;

— o major da arma de cavalaria Antônio Pereira Lira para servir no C. P. O. R. de Curitiba;

— o major da arma de artilharia Haroldo Bittencourt Brigido, adjunto da Artilharia Divisionária da 2.ª Região Militar;

— o major da arma de artilharia Paulo Pinto Leite para servir na Diretoria de Material Bélico, sendo transferido do Q. O. (7.º G. A. C.) para o Q. S. G.;

— o major da arma de artilharia T. A. Antônio Homem de Almeida Diretor da Rede Elétrica Piquete-Itajubá;

— o major da arma de artilharia T. A. Felipe Viana, chefe do Serviço de Transmissões da 4.ª R. M.;

— o major da arma de engenharia Oyama Clark Leite para servir na Diretoria de Engenharia;

Nos termos do art. 2.º letra a do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942,

2.º tenente da reserva de 2.ª classe arma de artilharia o 2.º sargento Luís Ortigara e da arma de infantaria o 3.º sargento Fausto Porteira Madeira; CLASSIFICAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O major da arma de artilharia Adriano Metello Júnior no 9.º Grupo de Artilharia a Cavalos 75 (Aquidauana) e o major da arma de engenharia Luís Inácio Freite de Paiva, no 1.º Batalhão Ferroviário (Rio Negro);

TRANSFERIR

O coronel da arma de infantaria Antônio José Coelho dos Reis, do Q. S. G. para o Q. O., sendo, por necessidade do serviço, classificado no 1.º R. I. (Vila Militar);

— para o Quadro de Estado Maior da Ativa, os seguintes oficiais: Do Q. O. — Coronéis: de infantaria João Batista Rangel e engenharia Amarílio Osório e o major de artilharia Ovídio Saraiva de Carvalho Neiva; Do Q. S. G. Coronéis: de artilharia Augusto Frederico de Araújo Correia Lima e de engenharia Artur Levi, tenentes coronéis da arma de infantaria: Inácio de Freitas Rolim, Emanuel Adauto Pereira de Melo e Pedro da Costa Leite; major de infantaria Alcides A. A. Vila Melo, de cavalaria Tharstis Cabral de Melo e de artilharia Newton Castello Branco Tavares e Ernesto Geisel;

— o tenente coronel de infantaria Manuel Ari da Silva Pires do Q.S.G. para o Q. O., sendo, por necessidade do serviço, classificado no 2.º B. C. C. L. (Santo Angelo);

— o tenente coronel da arma de engenharia Eduardo Gomes Kuner, do Q. S. P. para o Q. E. M. A.;

— o major de infantaria Amarílio Campos de Matos do Q. O. (6.º R. I.) para o Q. S. G., sendo, por necessidade do serviço nomeado para servir na S. G. M. G.;

— o major de infantaria Vitor Hugo de Alencar Cabral do Q. O. (3.º B. C. C. L.) para o Q. S. P.;

— o major de infantaria Jatir Proença Moreira do Q. O. para o Q. S. P.;

— o major de vavalaria Euro Lobo Martins do Q. O. (3.º R. C. Mec) para o Q. S. P.;

— o major de engenharia Venitius Nazareth Notare, do Q. S. P. para o Q. E. M. A.;

— o capitão da arma de infantaria Délio Lobo Viana, do Q. S. G. para o Q. E. M. A.;

— e, por necessidade do serviço, o tenente coronel da arma de cavalaria Sandoval Cavalcanti de Albuquerque do 1.º R. C. (Itaquí) para o Grupo de Reconhecimento Mecanizado (Distrito Federal);

EXONERAR

O coronel da arma de infantaria Augusto Soares dos Santos, de Chefe da 4.ª C. R. (São Paulo);

— o major da arma de artilharia Benedito Siqueira, de membro da Co-

missão encarregada de emitir parecer sobre a reversão das praças anistiadas pelo Decreto-lei n.º 7.474, de 18 de abril de 1945;

— de membros temporários da Comissão de Promoções do Exército os Generais de Brigada Mário Ramos, Francisco Borges Fortes de Oliveira, Zeno Estillac Leal e Otávio Saldanha Mazza;

— a pedido, o general de Brigada Oscar de Araújo Fonseca, de comandante do Colégio Militar.

## MANDAR REVERTER:

Nos termos do art. 94, do Decreto-lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946.

Ao serviço ativo do Exército o Coronel da Arma de Infantaria Adalberto Pompílio da Rocha Moreira e o Capitão da Arma de Cavalaria Anísio da Silva Rocha, visto haver cessado o motivo por que se achavam agregados.

## MANDAR AGREGAR:

Nos termos do art. 86, letra h, do Decreto-lei n.º 9.693, de 2 de setembro de 1946:

Ao respectivo Quadro o Capitão de Infantaria José Batista Demétrio de Sousa.

## MANDAR CONTAR:

Ao Major da Arma de Infantaria Jatir Proença Moreira, antiguidade de pósito, a partir de 25 de junho de 1944, ficando assim, retificação o decreto de 10 de outubro de 1946.

## PROMOVER:

Ao pósito de Capitão o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Gilson Campos, do 1.º Regimento de Infantaria e reformá-lo neste pósito, com os vencimentos do pósito imediato, nos termos dos artigos 65, letra a, e 86 letra a, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, com as vantagens do art. 2.º, parágrafo único, combinado com o art. 10, observado o art. 9.º, do Decreto-lei n.º 8.795, de 23 de janeiro de 1946, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército;

Nos termos do art. 2.º, letras a e d do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942, ao pósito de 2.º Tenente:

Na arma de infantaria: os aspirantes a oficial: Dirceu de Oliveira e Silva, Aroldo Ferreira Vieira, Isaac Grinstein, Eraldo Barbosa Leite, Flávio de Carvalho e Melo Rosa, Raimundo Abelardo de Araújo, Sebastião Andrade Maciel, José Vieira de Melo, Martinho Palmerston Ribeiro Guimarães, Alberto Renaud de Macedo Van Langendonck, João Lincoln do Canto Almeida Prado, Estevam Marinho Pinto Moreira, Leocádio Paiva Fonseca, Sívio Moura Tapajós, Inácio Almeida Moura, Rui Junqueira de Freitas Camargo, Danilo da Mata Ribeiro, Osvaldo Zanini e Alcides Régio.

Arma de Cavalaria: Paulo Martins Sofia, Celso Junqueira Gazola e Luís Habeyche;

Arma de Artilharia: Lothar Korbmayer, Luís Hermann, Luís Antônio de Oliveira Barreto de Araújo, Roberto Carne Fernandes de Abreu, Orlando Vergue de Abreu, Orlando de Freitas Costa, Renato Mendonça de Paula, Genésio Ferreira de Sá, Carlos Augusto Ribeiro Porciúncula, Ernani Romeu, Antônio Clínio da Costa, Alfredo Parada Franch, Wilson Ferreira e Valdir Menezes Ferreira Machado;

Intendentes do Exército: aspirante a oficial Emílio Gonçalves Filgueiras, Célio da Silva Vieira, Fernando Abreu Mário Ferreira Coelho, Jorge de Magalhães Moreira, Salvador Policar, Armando Rodrigues Mala, Germano de Moura Rollim, Antônio Teixeira da

Silva Filho, Antônio Dias Leite, João Rei Ortiz Filho, Leonardo Zacaria e Newton Santos.

## LICENCIAR DO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

De acordo com o art. 26, do Decreto-lei n.º 1.484, de 3 de agosto de 1939.

O Capitão do Q.T. da Reserva, Arma de Engenharia, João Guimarães de Sousa.

## EXCLUIR DA RESERVA A QUE PERTENCEM

Nos termos da letra b do artigo 10 do Decreto-lei n.º 8.159, de 3 de novembro de 1945, combinado com o art. 33, do Decreto-lei n.º 8.760, de 21 de janeiro de 1946,

E incluir no Q.A.O. os 1.ºs Tenentes da Reserva de 2.ª classe Arma de Infantaria Henryr Moreno Alves e Cavalaria Antônio Paulo de Niemeier Barreira.

## TORNAR INSUBSISTENTES

O Decreto de 12 de outubro de 1945, que reformou na graduação de 3.º sargento o cabo Moacir Duarte, do 1.º R.I., para considerá-lo reformado na graduação de 2.º sargento, nos termos da letra a, respectivamente, dos artigos 75 e 76, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, com as vantagens estipuladas no art. 2.º, combinado com o art. 10, observado o art. 9.º, tudo do Decreto-lei número 8.795, de 23 de janeiro de 1946, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército.

O decreto de 14 de novembro de 1946, que reformou o cabo Hélio Alves, do Regimento Sampaio, na graduação de 2.º sargento, para considerá-lo reformado na graduação de 3.º sargento, nos termos dos arts. 75, letra a, parágrafo único e 76, letra a, § 1.º do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, com as vantagens estipuladas no art. 2.º, combinado com o art. 10, observado o art. 9.º, tudo do Decreto-lei n.º 8.795, de 23 de janeiro de 1946, visto haver sido verificado ser o mesmo soldado e não cabo, como se fez constar;

## REFORMAR

Nos termos do art. 7.º parágrafo único, do Decreto-lei n.º 8.760, de 21 de janeiro de 1946,

no Q.A.O. o 1.º Tenente I.E. Alípio Sarmiento Vilas Boas;

## CONCEDER REFORMA

(Decreto-lei n.º 3.940, de 16-12-41)

Nos termos dos arts. 75, letra a, parágrafo único e 76, letra a, § 1.º: na graduação de 3.º sargento ao soldado José Mendes de Sá Roriz, do 6.º R.I., com as vantagens estipuladas no art. 2.º, parágrafo único, combinado com o art. 10, observado o art. 9.º, do Decreto-lei n.º 8.795, de 23 de janeiro de 1946, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército;

Nos termos dos arts. 75, letra a, parágrafo único e 76, letra b, § 1.º:

No pósito, ao soldado João Vicente, do 3.º G.A.C.-75, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra b, inciso I, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército, observando-se o que estabelece o art. 2.º combinado com os arts. 1.º, letra c, e 4.º, inciso B, números 1 e 4 do Decreto-lei n.º 7.270, de 25 de janeiro de 1945;

Nos termos dos arts. 75, letra a, parágrafo único e 76, letra d, § 1.º:

Ao 3.º sargento Rubens Ribeiro de Sá, do Contingente do Q.G. do Núcleo da Divisão Motomecanizada, no pósito, ao 3.º sargento Joaquim Custódio, do I-2.º R.A.A.Ac. e aos solda-

dos Cláudio de Andrade, do 8.º R.A. M. 75, Claudionor Cruz, adido ao 1.º G.Ob. e Agostinho Alves, da 3.ª Bateria de Obuzes de Costa, com os vencimentos da atividade e as vantagens estipuladas no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgados incapazes definitivamente para o serviço do Exército, observando-se o que estabelece o art. 2.º combinado com os arts. 1.º, letra e, e 4.º, inciso B, números 1 e 4 do Decreto-lei número 7.270, de 25 de janeiro de 1945;

Nos termos dos arts. 75, letra a, parágrafo único e 76, letra e:

No pósito ao 2.º sargento Manuel Lemos, do 5.º R.I., com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, § 1.º, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército, observando-se o que estabelece o art. 4.º inciso B, números 2 e 5 do Decreto-lei n.º 7.270, de 25 de janeiro de 1945;

Nos termos dos arts. 75, letra e, parágrafo único e 76, letra e, e letra b, do § 2.º:

No pósito, ao soldado Paulo da Silva, do I-1 R.A.A.Ac. com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército, observando-se o que estabelece o art. 2.º combinado com os artigos 1.º, letra f, e 4.º, inciso B, número 4, e letra a, do § 1.º, do art. 10, tudo do Decreto-lei n.º 7.270, de 25 de janeiro de 1945;

## CONCEDER TRANSPERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO

Ao Capitão Intendente do Ex. Antônio Araújo Figueiredo, nos termos do art. 57, letra b, do Decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, e as vantagens do art. 208, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940;

Nos termos dos arts. 73, letra b, e 54, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941,

Aos subtenentes Alfredo Rodrigues da Silva, do 3.º R.I. e Irineu Silva, do 7.º R.I., no pósito de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no artigo 212, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contarem mais de 25 anos de serviço e possuírem o C. C. P.;

Nos termos do art. 73, letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941,

Aos 1.ºs sargentos João Ferreira, do 1.º R.I., Zadeck de Sousa Moraes, do Cont. do Q.G. da 2.ª R.M., Joaquim Queiroz Nogueira, da Cia. Escola de Saúde, e Manuel Zamiro Campos, do 12.º R.I., com o sódo de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no art. 213, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contarem mais de 25 anos de serviço;

De acordo com o disposto na 2.ª parte do art. 99 e art. 100, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941,

Na graduação de 1.º sargento aos 2.ºs sargentos Edalício Dalmiro Almeida, do 13.º R.C., Quirino Patines, do S.M.B., da 6.ª R.M. e Reginaldo do Nascimento, do 8.º R.I., nos termos do art. 11, letra b, do Decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1938 e as vantagens estipuladas no art. 214, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contarem mais de 25 anos de serviço;

## CONCEDER

De acordo com o disposto nos Decretos ns. 4.236, de 15 de novembro de 1901, 4.409, de 16 de maio seguinte e 24.514, de 30 de junho de 1944, tendo em vista o parecer do S.T.M. de 13 de janeiro de 1947, aos oficiais e praças constantes da relação anexa,

a medalha militar de que tratam os citados decretos:

Relação de oficiais e praças a que se refere o decreto desta data, aos quais se concede a medalha militar, nos termos dos Decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901 e 24.514, de 30 de junho de 1934:

**Medalha de prata**, com passadeira de prata, por contarem mais de vinte anos de serviço, nas condições exigidas, por unanimidade: Major da Arma de Engenharia James Franco Masson, 11-IV-1944; Major da Arma de Artilharia Luís Blotbes Condado, 15-IV-1948; 2.º Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais, da Arma de Artilharia Manuel Luís Kersting Filho, 23-X-1943; 1.º Sargento R.T.-1 Cícero Albino de Miranda, 2-X-1941; 1.º Sargento da Arma de Infantaria Olavo Duarte Correia Barbosa, 23-X-1945.

**Medalha de bronze**, com passadeira de bronze, por contarem mais de dez anos de serviço, nas mesmas condições, por unanimidade: Capitão Intendente do Exército João Rabelo de Melo, 12-IV-1941; Capitão Médico Dr. Moacir Dias, 15-III-1944; 1.º Tenente Intendente do Exército Cromwell de Medeiros, 9-I-1941; 1.º Tenente Intendente do Exército Agostinho Stange, 13-V-1943; 1.º Tenente Farmacêutico Luís de Sousa Freitas, 1-XII-1944 e 1.º Sargento da Arma de Infantaria Vitorio Vissirini, 17-IX-1940.

## REFERENTE A CIVIS:

O Presidente da República resolve:

## NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Severino Jordão Emerenciano, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário do Território de Fernando de Noronha, padrão P, do Quadro Permanente do M. G., vago em virtude da exoneração de Guilherme Martínez Auler;

## CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Luís Pereira Bastos, do cargo da classe G da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra;

Joaquim Hanequim Dantas, do cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra;

Edgar de Sousa Carneiro, do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra;

Valdir Lima, do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra;

Maroun Jofre Antun, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, que ocupa interinamente.

## CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal:

A Luís Bezerra de Araújo, no cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra;

A José Lopes Ferreira, no cargo da classe C da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.

## DECRETOS DE 4 DE FEVEREIRO DE 1947

O Presidente da República resolve

## EFETIVAR:

No Magistério Militar o Major da Arma de Cavalaria Lourenço Colucci Júnior, para exercer o cargo de adjunto de professor catedrático da aula de Física da Escola Preparatória de

Cadetes de São Paulo, nos termos do Decreto-lei n.º 8.922, de 26 de janeiro de 1946;

**TORNAR INSUBSISTENTE:**

Por acórdão do S.T.F., o Decreto n.º 764, de 23 de abril de 1936 que demitiu do serviço ativo do Exército o Coronel da Arma de Artilharia Felipe Moreira Lima para considerá-lo transferido para a Reserva em 20 de maio de 1940.

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

**DECRETOS DE 6 DE FEVEREIRO DE 1947**

O Presidente da República, resolve

**CONFERIR:**

No caráter de *Crão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do Decreto n.º 22.610, de 4 de Abril de 1933:*

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Oficial, ao Senhor Sigurd S. Klingenberg, Primeiro Secretário da Legação da Noruega no Brasil.

**DESIGNAR:**

O Engenheiro, classe O, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, Ernesto Frederico de Oliveira, para exercer a função de Engenheiro Chefe da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana.

Egberto da Silva Mafra, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Terceiro Secretário na Delegação do Brasil junto à Organização das Nações Unidas.

De acórdão com o art. 85 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de Outubro de 1939:

Renato Costa Almeida, ocupante do cargo de Redator, padrão N, do Quadro Suplementar do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Chefe do Serviço de Informações do mesmo Ministério.

**Nomear:**

De acórdão com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de Outubro de 1939:

Ligia Fernandes de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago em virtude da promoção de Duque Soares de Oliveira.

**EXONERAR, A PEDIDO:**

Henrique de Toledo Dodsworth da função de Embaixador, em comissão, em Portugal.

**EXONERAR:**

O Tenente-Coronel Frederico Cristiano Buys das funções de liquidante da firma Carl Zeiss, Sociedade Ótica Limitada, em liquidação, com sede no Distrito Federal.

**REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:**

De acórdão com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de Outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de Novembro de 1939:

Antônio Houaiss, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América, é designado para exercer a função de Terceiro Secretário.

Arnaldo de Oliveira Ferreira, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado do Brasil em Argei para a Legação do Brasil na Jugoslávia, é designado para exercer a função de Terceiro Secretário.

Braulino Botelho Barbosa, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado em Milão, é designado para exercer a função de Vice-Cônsul.

Carlos Calero Rodrigues, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral do Brasil em Montreal, é designado para exercer a função de Vice-Cônsul.

Francisco José Novais Coelho, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Legação do Brasil no Líbano, é designado para exercer a função de Terceiro Secretário.

Fernando Paulo Simas Magalhães, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado em Glasgow, é designado para exercer a função de Vice-Cônsul.

Fernando Ronald de Carvalho, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Brasil no Chile para a Legação do Brasil na Áustria, é designado para exercer a função de Segundo Secretário.

João Cabral de Melo Neto, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral do Brasil em Barcelona, é designado para exercer a função de Vice-Cônsul.

José Sette Câmara Filho, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América, é designado para exercer a função de Terceiro Secretário.

Manuel Pio Correia Júnior, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Brasil no Uruguai para a Embaixada do Brasil na União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, é designado para exercer a função de Segundo Secretário.

Pedro Fernando Machado Polzin, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado em Southampton, é designado para exercer a função de Vice-Cônsul.

Paulo Augusto Cotrim Rodrigues Pereira, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado do Brasil em Nova Orleans, é designado para exercer a função de Vice-Cônsul.

Wagner Pimenta Bueno, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado Geral do Brasil em Barcelona para a Legação do Brasil no Egito, é designado para exercer a função de Segundo Secretário.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**(\*) DECRETOS DE 5 DE FEVEREIRO DE 1947**

O Presidente da República resolve DESIGNAR:

De acórdão com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.153, de 6 de março de 1942, alterado pelo de n.º 4.397, de 23 de junho de 1942:

Francisco Inácio da Silva Filho, ocupante do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de representante do mesmo Ministério no Conselho de Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Corumbá, Estado de Mato Grosso, vago em virtude da dispensa de José da Silva Juruema.

De acórdão com o § 1.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.153, de 6 de Março de 1942, alterado pelo de número 4.397, de 23 de junho de 1942:

José Gomes Maciel, ocupante do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de suplente do representante do mesmo Ministério no Conselho de Delegacia do Trabalho Marítimo, no porto de Corumbá, Estado de Mato Grosso, vago em virtude da dispensa de José Milton Negreiros.

**DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 1947**

O Presidente da República resolve DESIGNAR:

De acórdão com o § 1.º, artigo 1.º do Decreto-lei n.º 4.153, de 6 de março de 1942, alterado pelo de n.º 4.397, de 23 de junho de 1942, o segundo tenente, reformado (M. 3):

Aníbal Luís de Oliveira, para exercer a função de suplente do representante do Ministério da Marinha no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto da Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**DECRETOS DE 6 DE FEVEREIRO DE 1947**

O Presidente da República resolve NOMEAR:

De acórdão com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Dante Homero Mosca para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Rio Grande do Sul), padrão E, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo Decreto-lei, número 9.616, de 21 de agosto de 1946.

Benedito Bueno de Camargo para exercer o cargo de Ajudante de tesoureiro, padrão D, do Quadro VII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Luís Lins Monteiro da França.

De acórdão com o artigo 14, item III, letra a, combinado com o artigo 89, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antônio dos Santos Silva Filho, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Ajudante de tesoureiro (Distrito Federal), padrão H, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, durante o impedimento do respectivo titular, Júlio Lobato Carneiro da Cunha, em virtude de requisição pelo Superior Tribunal Eleitoral.

(\*) N. do S. Pb. Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no Diário Oficial de 7 de fevereiro de 1947.

Domingos Rômulo da Silva Campos, ocupante do cargo da classe O da carreira de Engenheiro (DNOCS), do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Diretor da Divisão Técnica (DT-DNOCS) padrão P, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular Vinicius César Silva de Berredo, em virtude de nomeação interina como substituto do Diretor Geral do mesmo Departamento.

José Maria de Almeida, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Ajudante de tesoureiro (Paraná), padrão G, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, durante o impedimento do respectivo titular, Saul Munhoz, em virtude de seu afastamento para o Instituto Nacional do Sal.

Rui Xavier Carneiro de Albuquerque, ocupante do cargo de Ajudante de tesoureiro (Pernambuco) padrão G, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Tesoureiro, padrão J, da mesma Diretoria Regional Quadro, Parte e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, Adolfo Xavier Carneiro de Albuquerque, em virtude de licença para tratamento de saúde.

**APOSENTAR:**

De acórdão com o artigo 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.420, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Eugênio Augusto Lopes no cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.010, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Roberto da Silva Oliveira, no cargo da classe J da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 136, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

João Leopoldino de Azeredo no cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro II — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 797, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

Júlia Tamandaré no cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 550, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

Luís Marcelino Borges no cargo da classe G da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.027, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

Pio Borges do Espírito Santo Filho no cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acórdão com o artigo 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 664, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

Afra Cardoso Seabra no cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.026, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

Abelardo de Freitas Barros no cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.428, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

Olesia Pinto Wirthmann no cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

*De acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 8.560, de 4 de janeiro de 1946, combinado com o art. 193, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n.º 25.455, de 1946, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

Augusto Assunção no cargo da classe V da carreira provisória de Guarda da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 25.343, de 1946, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

Aurora Nogueira Rosa no cargo da classe II da carreira provisória de Agente-auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 25.336, de 1946, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Augusto Rodrigues da Silva no cargo da classe IX da carreira provisória de Auxiliar de escritório da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 25.458, de 1946, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Clementino Soares do Amaral no cargo da classe VII da carreira provisória de Guarda da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria da Boca do Monte, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 24.676, de 1946, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Francisco Braz de Lima no cargo da classe IV da carreira provisória de Trabalhador da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 25.572, de 1946, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Jaime Ribas no cargo da classe VII da carreira provisória de Guarda da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria da Boca do Monte, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 25.337, de 1946, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

João Paulo da Silva no cargo da classe VI da carreira provisória de Guarda da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, do Quadro III — Parte Suplementar

— do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 25.589, de 1946, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Raimundo Aires no cargo da classe VII da carreira provisória de Guarda da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 25.454, de 1946, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Leopoldina Carvalho de Castro no cargo da classe II da carreira provisória de Agente-auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 654, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Leopoldo Rodrigues no cargo da classe XI da carreira provisória de Auxiliar de tráfego da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 25.473, de 1946, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Leonoldina Gonçalves da Fonseca no cargo da classe II da carreira provisória de Agente-auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 29.275, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Maria Augusta Oliveira da Rocha no cargo da classe II da carreira provisória de Agente-auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 665, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Odília Prado Paiva Lencioni no cargo da classe III da carreira provisória de Agente-auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 731, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Olimpio Fernandes no cargo da classe VII da carreira provisória de Guarda da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 26.263, de 1946, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Manuel Soares Bulcão no cargo da classe VI da carreira provisória de Guarda da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 656, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ricardo Francisco de Melo no cargo da classe VI da carreira provisória de Guarda da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 798, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Sebastião Teófilo de Pina no cargo da classe VI da carreira provisória de Guarda da Diretoria Regional dos

Correios e Telégrafos do Goiás, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

#### APOSENTAR:

*De acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 8.530, de 4 de janeiro de 1946, combinado com o artigo 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n.º 25.590, de 1946, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Alice Ribeiro da Rocha no cargo da classe II da carreira provisória de Agente-auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.415, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Antônio Messias da Silva no cargo da classe V da carreira provisória de Guarda da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 24.558, de 1946, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Artur de Sant'Ana no cargo da classe V da carreira provisória de Guarda da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 300, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ari Kerner Correia da Costa no cargo da classe VIII da carreira provisória de Auxiliar de tráfego da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 945, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Crispiano Nunes no cargo da classe VI da carreira provisória de Mensageiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 25.579, de 1946, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Antônio de Borba Dias no cargo da classe VII da carreira provisória de Auxiliar de tráfego da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.425, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

João Vanderlei de Gusmão no cargo da classe V da carreira provisória de Servente da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 25.583, de 1946, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Marcelino Alves Muniz no cargo da classe VI da carreira provisória de Guarda da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 657, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Mário Carmico Vieira no cargo da classe VIII da carreira provisória de

Carteiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 732, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Manuel Queiroga no cargo da classe VI da carreira provisória de Praticante do tráfego da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 25.575, de 1946, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Noemlia Clotilde da Fonseca no cargo da classe III da carreira provisória de Agente-auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 850, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Silvio Tiburcio Freire no cargo da classe VII da carreira provisória de Carteiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 25.534, de 1946, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Zulmira Ferreira Correia no cargo da classe II da carreira provisória de Agente-auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

#### CONCEDER APOSENTADORIA:

*De acordo com o artigo 191 § 1.º, da Constituição Federal.*

Tendo em vista o que consta do processo n.º 760, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Alvaro Roche no cargo da classe O da carreira de Engenheiro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.023, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Cleo Afonso Ponte no cargo da classe K da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.427, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Franklin Antônio da Costa no cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.281, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Fernando Dias Ferreira no cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.279, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A João Leônico de Araújo, no cargo da classe M da carreira de Engenheiro, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.202, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Válder Furtado Franz, no cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Su-

plementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.560, de 4 de Janeiro de 1946, combinado com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal,

Tendo em vista o que consta do processo n.º 791, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Alfredo Bicalho da Costa Lana, no cargo da classe II da carreira provisória de Agente-auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 846, de 1947, do Departamento de Administração, do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Francisco José Machado, no cargo da classe VIII da carreira provisória de Auxiliar de escritório da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, de Juiz de Fora, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 847, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Luis de Sousa Bruno, no cargo da classe VII da carreira provisória de Guarda da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 734, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Quintino Francisco Pereira Ramos, no cargo da classe VIII da carreira provisória de Telegrafista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 818, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Rodolfo Hemetério Braga, no cargo da classe VIII da carreira provisória de Carteiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

#### CONSIDERAR EM DISPONIBILIDADE:

De acordo com o art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

Tendo em vista o que consta do processo n.º 635, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

João de Oliveira Sá, no cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

#### CONSIDERAR EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de Outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo n.º 799, de 1947, do Departamento de Administração, do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Carlos Jardim Fernandes, do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 602, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Edite Martinelli Teixeira, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 655, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Osvaldo Cruz Lisboa, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

#### DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de Outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo n.º 27.523, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Francisco Abrantes Maia, do cargo da classe D da carreira de Servente do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o art. 238, item III, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de Outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo n.º 22.846, de 1946, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Creso de Carvalho Lima, do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VIII — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### SECRETARIA

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PR 39.411-44 — (Of. 50 — P. G. R.) — Código Rural. — Encaminhe-se ao Sr. Ministro da Agricultura, para promover, quanto antes, sob a sua orientação, a elaboração do projeto definitivo. 5-2-47.

PR 30.148-45 — (Proc. 10.249-34 — M. J. N. I.) — Prorrogação de prazo de requisição de Manuel José Ferreira. — Autorizado. — 3-2-47.

PR 13.849-45 — (E. M. 1.011 — M. J. N. I.) — Fundação Brasil Central. — Prorrogação de requisição de João Antônio Muri e Talir Xavier Vasques. — Ao D. A. S. P.

PR 17.437-46 — (Of. GP 25-47 — I. A. A.) — Gileno De Carli. — Processo Administrativo. — Solicito o parecer do Sr. Consultor Geral da República, considerada, principalmente, a situação funcional do indicado até à execução do último julgamento. — 5-2-47.

PR 30.533-46 — (E. M. 2.274 — M. F.) — Mineração Bico de Pedra Sociedade Anônima. — Reconsideração de despacho. — Arquivo-se. — 7 de fevereiro de 1946.

PR 32.075-46 — (Proc. 103.233-46 — M. E. S.) — Benedita Leonel. — Arquivo-se. — 4-2-47.

PR 7.700-46 — (Proc. 29.731-46 — M. E. S.) — Nilza Rodrigues Teles. — Matrícula. — Arquivo-se. — 4 de fevereiro de 1947.

PR 31.170-46 — (E. M. 97 — M. T. I. C.) — Tarciso Aderaldo. — Nomeação. — Arquivo-se. — 4-2-47.

PR 30.562-46 — (E. M. 154 — D. A. S. P.) — Marcondes do Espírito Santo Alves. — Nomeação. — Arquivo-se. — 4-2-47.

PR 28.658-46 — (E. M. 78 — M. T. I. C.) — Davi Rafael Serrador. — Empréstimo. — Autorizado. — 4 de fevereiro de 1947.

PR 28.306-46 — (E. M. 96 — M. T. I. C.) — João Pereira Lebre. — Pensão. — Arquivo-se. — 4-2-47.

PR 25.178-46 — (Proc. 39.085-46 — M. E. S.) — Dagoverto Spalding. — Sanatório Belém. — Ao Sr. Ministro da Educação, para determinar a adoção de medidas que, quanto antes, regularizem a situação. — 4 de fevereiro de 1947.

PR 25.969-46 — (E. M. 135 — D. A. S. P.) — Serviço Federal de Águas e Esgotos. — Fusão de Quadros. — Arquivo-se. — 4-2-47.

PR 25.094-46 — (E. M. 99 — M. T. I. C.) — Oscar de Azevedo Brândão. — Nomeação. — Arquivo-se. — 4-2-47.

PR 24.781-46 — (Of. 24 — C. G. R.) — Sobre mineração. — Ao Ministério da Agricultura. — 4-2-47.

PR 21.412-46 — (E. M. 158 — D. A. S. P.) — Vasco Tavares Guimarães. — Admissão. — Autorizado. — 4-2-47.

PR 17.464-46 — (Proc. 19.068-42 — M. E. S.) — Filomena Botelho. — Relevaração da prescrição. — Comuniquese à interessada. — 4-2-47. — Para que se dirija ao Legislativo).

PR 12.634-46 — (Proc. 45.146-46 — M. E. S.) — Mauro Silveira. — Estudos. — Arquivo-se. — 3-2-47.

PR 9.525-46 — (Proc. 34.707-46 — M. E. S.) — Maria da Conceição Ferreira e Silva. — Matrícula para um irmão. — Arquivo-se. — 4-2-47.

PR 2.500-46 — (E. M. 123 — D. A. S. P.) — Maria Pereira Custódio da Cunha e outras. — Estabilidade funcional. — Ao Sr. Consultor Geral da República, para novo exame. — 4-2-47.

PR 1.253-46 — (E. M. 139 — D. A. S. P.) — Nelson do Nascimento Guedes. — Demissão. — De acordo com o presente parecer. — 4-2-47.

PR 975-46 — (E. M. GM 172 — M. Ag.) — Carreira de dactilógrafo. — Ao D. A. S. P.

PR 26.620-46 — (Of. 107 — C. S. N.) — Aplicação do art. 182, § 4.º, da Constituição. — Ao Sr. Consultor Geral da República. — 3-2-47.

PR 32.605-46 — (Proc. 32.007-46 — M. E. S.) — Antônia Antonieta de Araújo. — Admissão. — Arquivo-se. — 3-2-47.

PR 32.103-46 — (E. M. 133 — D. A. S. P.) — Celina Moraes Passos. — Renovação de contrato. — De acordo com o parecer. — 4-2-47.

PR 31.829-46 — (E. M. 159 — D. A. S. P.) — Hospital Central do Exército. — Admissão de serventes. — Autorizado. — 4-2-47.

PR 31.427-46 — (Proc. 8.916-47 — M. E. S.) — Severino Manuel da Silva. — Transferência. — Arquivo-se. — 4-2-47.

PR 2.152-47 — Tel. Sindicato Indústria de Torrefação e Moagem de Café. — Fixação de novos preços. — M. do Trabalho.

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PR. 36.586-44 — (Of. 442 — M. T. I. C.) — Prefeitura de Pelotas. Construção Vila Operária. — "Ao M. T., solicitando que o I.A.P.I. responda e arquite. 3-2-47"

PR. 8.528-44 — (Of. 81 — M. A.) — Pedro Ferreira da Silva Pinto. Reintegração. — "Arquite-se no M. A. de acordo com o seu parecer. 3 de fevereiro de 1947"

PR. 6.816-45 — (Of. 240 — M. G.) — Rodolfo de Albuquerque Figueiredo. Revisão de aposentadoria. — "Solicito o parecer do D. A. S. P. 4 de fevereiro de 1947"

PR. 23.297-46 — (Of. 14 — M. T. I. C.) — Belita Silva Oliveira. Salário família. — "Arquite-se no M. T., à vista do seu parecer. 3-2-1947"

PR. 22.839-46 — Maria do Carmo Passos de Araújo. Anulação reforma. — "Transmita-se a informação e en-

caminhe-se ao M. G., para os devidos fins. 3-2-1947"

PR. 23.637-46 — Heitor Borges Sobrinho. Anulação de proposta de nomeação. — "Solicito ao D. A. S. P. que examine e atenda à requisição. 4-2-1947"

PR. 31.003-46 — (Of. 451 — M. T. I. C.) — Teobaldino Mendes. Extensão de benefícios. — "Arquite-se no M. T., à vista do seu parecer. 3-2-1947"

PR. 30.827-46 — (Of. 450 — M. T. I. C.) — Enéas Frutuoso de Paiva. Melhoria de aposentadoria. — "Arquite-se no M. T., à vista do seu parecer. 3-2-1947"

PR. 30.803-46 — (Of. 449 — M. T. I. C.) — José de Assis Pereira. Melhoria de pensão. — "Arquite-se no M. T., à vista do seu parecer. 3 de fevereiro de 1947"

PR. 30.543-46 — (Of. 446 — M. T. I. C.) — Tiago da Cunha. Melhoria de pensão. — "Arquite-se no M. T., à vista do seu parecer. 3 de fevereiro de 1947"

PR. 30.516-46 — (Of. 445 — M. T. I. C.) — Nilson de Sousa. Melhoria de pensão. — "Arquite-se no M. T., à vista do seu parecer. 3 de fevereiro de 1947"

PR. 30.122-48 — (Of. 447 — M. T. I. C.) — Alina Fernandes Andrade. Reintegração. — "Ao M. T., solicitando que a interessada seja esclarecida e arquivado o processo. 3-2-1947"

PR. 29.662-46 — (Of. 444 — M. T. I. C.) — Benedito Pereira da Cunha. Melhoria de pensão. — "Arquite-se no M. T., de acordo com o seu parecer. 3-2-1947"

PR. 28.725-46 — (Of. 469 — M. V. O. P.) — Moradores de bairros "Manuel Honório" e "Bomfim", em Juiz de Fora. Apressamento de obras da ponte "Dr. Pedro Marquês". — "Arquite-se no M. T., à vista da sua informação. 3-2-1947"

PR. 28.253-46 — (Of. 86 — M. A.) — Severino Sobral de Medeiros. Anulação de suspensão. — "Arquite-se no M. A., à vista de seu parecer. 3 de fevereiro de 1947"

PR. 26.633-46 — (Av. 13 — M. T. I. C.) — Severino Miguel. Emprégo. — "Arquite-se no M. T., à vista do seu parecer. 3-2-1947"

PR. 24.876-46 — (Of. 82 — M. A.) — Manuel Pedro da Silva. Admissão. — "Arquite-se no M. A., à vista da sua informação. 3-2-1947"

PR. 21.389-46 — E. F. S. Paulo — Rio Grande — Remessa de relatório à Comissão de Inquérito de Casos de Interesse Nacional. — "Submeto à consideração do Sr. Ministro da Justiça a sugestão de ser ouvida a Justiça do Estado do Paraná. 4 de fevereiro de 1947"

PR. 21.285-46 — (Of. 472 — M. V. O. P.) — Etevíno Silva. Emprégo para um filho. — "Ao M. V., solicitando que o D. C. T. esclareça ao interessado que deve aguardar oportunidade e arquite. 3-2-1947"

PR. 18.717-46 — (Of. 96 — M. A.) — José Cabral Almeida. Moratória. — "Solicito ao M. A. que esclareça e arquite. 3-2-1947"

PR. 17.600-46 — (Of. 107 — M. F.) — Henrique M. Freire da Costa. Considerações sobre o Decreto-lei 9.330, de 10-6-1946. — "Arquite-se no M. F., de acordo com o seu parecer. 4-2-1947"

PR. 17.520-46 — (Of. 92 — M. A.) — João Neto e outro. Reprodutores bovinos. — "Arquite-se no M. A. à vista da sua informação. 3-2-1947"

PR. 16.165-46 — (Of. 443 — M. T. I. C.) — Cândido José Lemos. Financiamento. — "Ao M. T., solicitando que o I. A. P. I. esclareça o interessado e arquite. 3-2-1947"

PR. 14.256-46 — (Of. 1.286 — M. J. N. I.) — Marcos Zeida Golber. Asilo no país. — "Arquite-se no M. G. à vista da sua informação. 3 de fevereiro de 1947"

PR. 13.278-46 — (Of. 83 — M. A.) — João Acácio Gomes de Oliveira. Pecuária e laticínios. — "Ao M. F.,

solicitando que esclareça o interessado e arquivar. 3-2-1947".

PR. 12.968-46 — (Of. 84 — M. A.) — Rosalvo Scherer. Escassês de Banna. — "Arquive-se no M. A., à vista da sua informação. 3-2-1947".

PR. 31.209-46 — (Of. 452 — M. T. I. C.) — Núncio Silva. Pagamento de pensão. — "Arquive-se no M. T., à vista do seu parecer. 3-2 de 1947".

PR. 16.173-46 — (Of. 454 — M. T. I. C.) — Urbano Ribeiro Bezerra e outros. Aumento de salário — "Ao M. T., solicitando que o I. A. P. C. esclareça os interessados e arquivar. 3-2-1947".

PR. 32.414-46 — (Of. 453 — M. T. I. C.) — Francisco Gouvêa Borges. Empréstimos. — "Ao M. T., solicitando sejam transmitidas as informações ao interessado e arquivado o processo. 3-2-1947".

PR. 31.926-46 — (Of. 70 — M. G.) — Valdemar de Azevedo Rocha. Cessão de um lote no Núcleo Colonial "São Bento". — "Arquive-se no M. A., à vista da sua informação. 3-2-1947".

PR. 31.723-46 — (Of. 498 — M. V. O. P.) — Albertino Barreto e outros. Trabalhos de ligação ferroviária Brumado — Monte Azul. — "Arquive-se no M. T., à vista da sua informação. 3-2-1947".

PR. 31.671-46 — (Av. 12 — M. T. I. C.) — Olga Bandeira de Faria. Admissão. — "Solicito o parecer do D. A. S. P. 3-2-1947".

PR. 31.657-46 — (Of. 468 — M. V. O. P.) — Uriel Telémaco de Araújo. Nomeação. — "O interessado deve aguardar oportunidade. Arquive-se no M. V. 3-2-1947".

PR. 31.326-46 — Eleonor Irene Donkin de Queiroz. Reforma de um filho. — "Arquive-se no M. G., à vista da informação. 3-2-1947".

PR. 1.371-47 — (Of. 782 — C. M. M.) — Cooperativa Usineiros de Pernambuco. Transporte de açúcar — "Remeta-se, com urgência, cópia da informação e arquive-se no M. V. 4-2-1947".

PR. 1.076-47 — Assis de Figueiredo e outros. Aquisição de vagões ferroviários. — "Transmita-se a informação e arquive-se no M. V. 3-2-1947".

PR. 1.999-47 — Raimunã Batista Soares. Licença. — "Conceda a licença, à vista do parecer. 4-2-1947".

PR. 1.873-47 — Manuel Francisco Ferreira. Transferência. — "Responda-se que deve dirigir-se ao Prefeito Municipal e arquive-se no M. J. 29 de Janeiro de 1947".

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

### EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 143 — Em 29-1-47 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, que V. Ex.<sup>a</sup> submeteu à apreciação deste Departamento, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (M.T.I.C.), propõe a designação de Aníbal Luís de Oliveira, segundo tenente reformado, para exercer a função de suplente do representante do Ministério da Marinha no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto da Foz do Iguaçu.

2. Segundo consta do processo, a indicação do candidato, para preenchimento da função de suplente de que se trata, partiu do Ministério da Marinha, em obediência ao que determinam os dispositivos de lei vigentes.

3. Este Departamento, examinando o assunto, verificou:

a) que o art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.153, de 6-3-42, alterado pelo Decreto-lei n.º 4.397, de 23-6-42, dispõe:

"Compete ao Presidente da República a designação dos representantes dos Ministérios do

Trabalho, Indústria e Comércio, da Marinha, da Viação e Obras Públicas, da Agricultura, da Fazenda, dos empregadores e dos empregados nos Conselhos das Delegacias do Trabalho Marítimo.

§ 1.º Cada representante terá um suplente, também designado pelo Presidente da República.

§ 2.º .....

b) que o art. 2.º do citado Decreto-lei n.º 4.153 prescreve:

"As designações a que se refere este decreto-lei serão processadas por intermédio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio";

c) que, conforme se verifica do processo, o projeto de decreto elaborado pelo M.T.I.C. faz referência ao Território de Iguaçu;

d) que, porém, o art. 8.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias dispõe:

"Ficam extintos os atuais Territórios de Iguaçu e Ponta Porã, cujas áreas volverão aos Estados de onde foram desmembrados"; e

e) que, assim, preciso se torna alterar a redação do expediente apresentado.

4. Nestas condições, este Departamento elaborou, em substituição, um novo projeto de decreto, devidamente retificado, e tem a honra de submetê-lo à apreciação e assinatura de V. Ex.<sup>a</sup>.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.<sup>a</sup> os protestos do meu mais profundo respeito. — *Bittencourt Sampaio*, substituto Diretor Geral.

(Assinado Decreto em 6-2-47).

## Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Processo n.º 777-47 — Clodomiro Boga Uchôa requer seja extensivo ao concurso de Inspetor do Trabalho, o mesmo critério adotado nas instruções do concurso de Escriturário, quanto à habilitação parcial.

A respeito convém esclarecer que tendo sido o aludido critério adotado em caráter experimental não é aconselhável aplicá-lo a outros concursos, antes que a experiência revele ser ele melhor que o anterior.

Por isso, parece-me que o requerimento carece de oportunidade.

S.Pl. da D.S.A., de Fevereiro de 1947. — *Tomás de Vilanova Monteiro Lopes*, Chefe da Seção de Planejamento.

De acordo com o ponto de vista da Seção de Planejamento. Indefiro o pedido.

D.S.A. do D.A.S.P., em .. de Fevereiro de 1947. — *Walter de Toledo Piza*, Diretor de Divisão.

## Serviço de Administração Seção do Pessoal

### PORTARIA N.º 69

O Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público,

Resolve:

De acordo com o parágrafo único do art. 10, do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, dispensar o extranumerário-mensalista Antônio de Vasconcelos, n.º 105.544, da função de Estudante Estagiário, referência XI, da T.N. respectiva, por ter concluído o curso de Engenharia.

Rio de Janeiro, em 4 de Fevereiro de 1947. — *Bittencourt Sampaio*, Substituto do Diretor Geral.

### PORTARIA N.º 88

O Substituto do Diretor do Serviço de Administração do Departamento Administrativo do Serviço Público, de

acôrdo com o item VII, do art. 74, do Regimento aprovado pelo Decreto número 20.489, de 24-1-46, atendendo ao que propõe o Chefe da Seção de Comunicações,

Resolve:

Elogiar o Oficial Administrativo, classe I, do Q.P. do D.A.S.P., Isaltina Domingues Solbberger, pela dedicação, zelo e competência com que sempre se houve no desempenho da função de Substituta do Chefe da Seção de Comunicações.

Rio de Janeiro, em 7 de Fevereiro de 1947. — *Luiz Carlos da Fonseca Júnior*.

### PORTARIA N.º 87

O Substituto do Diretor do Serviço de Administração do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o item VII, do art. 74, do Regimento aprovado pelo Decreto número 20.489, de 24-1-46, atendendo ao que propõe o Chefe da Seção de Comunicações,

Resolve:

Elogiar os Escriturários Elvira Sá, Nilce de Sá Martins, Geraldo Drummond da Luz, os Arquivistas Admar Salgado, Maria do Carmo Dias da Silva, Iracema Martins Torres Pereira, o Dactilógrafo Maria Namur de Araújo Dias, os Auxiliares de Escritório Luci Lourenço Coelho, Glória Nahoum, Zilá Sampaio de Andrade, Alaide da Silva, Vanderlei Gomes, Valdir Coutinho Cid, Conceição Amélia da Silva, Neuz de Assis Estêves, os Mensageiros Delfino de Lima Leandro, Francisco Alves da Silva e o Servente Geneci Adalberto Alves, pela dedicação, zelo e competência demonstrados no exercício de suas funções na Seção de Comunicações.

Rio de Janeiro, em 7 de Fevereiro de 1947. — *Luiz Carlos da Fonseca Júnior*.

### PORTARIA N.º 88

O Substituto do Diretor do Serviço de Administração do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o item VII, do art. 14, do Regimento aprovado pelo Decreto número 20.489, de 24-1-46, atendendo ao que propõe o Chefe da Seção de Mecanografia,

Resolve:

Elogiar o Auxiliar de Escritório, referência XI, da T.N.M. do D.A.S.P., Guiomar Meira, pela dedicação, zelo e competência com que sempre se houve no desempenho da função de Substituta da Chefe da Seção de Mecanografia.

Rio de Janeiro, em 7 de Fevereiro de 1947. — *Luiz Carlos da Fonseca Júnior*.

### PORTARIA N.º 89

O Substituto do Diretor do Serviço de Administração do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o item VII, do art. 74, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 20.489, de 24-1-46, atendendo ao que propõe o Chefe da Seção de Mecanografia,

Resolve:

Elogiar os Escriturários Geni Pereira da Cunha, Maria de Lourdes Rodrigues Diniz, Luisa Ferreira da Costa, Anésia Rocha do Amaral, os Dactilógrafos Maria de Lourdes Rocha, Célia Clemente Caldeira, Sílvia de Moraes, Ari da Silva Portela, Cecília Lopes Pereira Borges, Francisco Valdemar Veiga, Germano Barreto Pereira, Helena Hermes Monteiro, Leonor Timóteo, Lina Mangia, Luisa Carolina de Oliveira, Odete Rodrigues Trindade, Sílvia Garcia de Matos, Valquírio de Gusmão Bessa, Celina Raposo, Carmozina de Araújo Correia, Iracema Van Tol, Maria Quintela do Nascimento, Zelinda Bersatto e o Servente Ulisses dos Santos Ravizzini, pela dedicação, zelo e competência demonstrados no exercício de suas funções na Seção de Mecanografia.

Rio de Janeiro, em 7 de Fevereiro de 1947. — *Luiz Carlos da Fonseca Júnior*.

## CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

No Ofício n.º SA. 269, de 24 de janeiro de 1947, do Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, solicitando autorização para requisitar, parceladamente, no corrente exercício, adiantamentos na importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para aquisição de livros e revistas destinados à sua Biblioteca, à conta da Verba 2.ª Material — Consignação I — Material Permanente, Subconsignação C3) Livros, Anexo 6, do art. 3.º, da Lei n.º 3, de 2 de dezembro de 1946, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarçou o seguinte despacho: Autorizado. 31-1-47. — E. DUTRA.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Justificação de falta (§ 2.º, art. 111, do E.F.)

Hélio Francisco Pereira da Silva, Auxiliar de Escritório ref. IX, deste Conselho, o Diretor da Secretaria tendo em vista a comunicação do S. S. do M. da Fazenda, resolveu abonar os dias 23 e 24 de dezembro de 1946. — S.P.F., em 29-1-1947.

Marcelle Rosa Dutra, Auxiliar de Escritório ref. VII, deste Conselho, o Diretor da Secretaria tendo em vista a comunicação do S. S. do M. da Fazenda, resolveu abonar os dias 19, 20 e 21 de dezembro último. — S.P.F., em 29-1-1947.

Prorrogação de licença (arts. 162-A e 158):

Válter Manso Sayão, Auxiliar de Escritório ref. XI, deste Conselho, o Diretor da Secretaria tendo em vista a comunicação do S. S. do M. da Fazenda, resolveu conceder 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de 7-12-1946 a 25-1-1947, obteve anteriormente 180 dias de licença.

Zélia Barbosa Pires de Castro, Auxiliar de Escritório ref. IX, deste Conselho, o Diretor da Secretaria tendo em vista o atestado passado pelo médico designado para inspeção no extranumerário acima citado, pelo Delegado Fiscal do Piauí, resolveu conceder 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de 1-1-1947 a 31-3-1947. Obteve anteriormente 120 dias de licença.

Licença (arts. 162-A e 157, do E. F.):

Eurênio Pedro de Oliveira Coelho, Auxiliar de Escritório ref. IX, deste Conselho, o Diretor da Secretaria tendo em vista a comunicação do S. S. do M. da Fazenda, resolveu conceder 30 dias de licença para tratamento de saúde, de 2 a 31 de janeiro último.

Sílvia Brenger da Silva, Auxiliar de Escritório ref. IX, deste Conselho, o Diretor da Secretaria tendo em vista a comunicação do S. S. do M. da Fazenda resolveu conceder 10 dias de licença para tratamento de saúde, de 15 a 24 de janeiro último.

Licença negada:

Luiza de Siqueira Campos Correia de Oliveira, Auxiliar de Escritório referência VIII, Conselho, o Diretor da Secretaria tendo em vista a comunicação do S. S. do Ministério da Fazenda resolveu negar licença ao extranumerário acima citado.

Justificação de faltas: (art. 111, § 2.º, do E. F.)

Denilda Araújo dos Santos, Amanuense Auxiliar ref. XV, deste Conselho, o Diretor da Secretaria tendo em vista a comunicação do S. S. do M. da Fazenda, resolveu abonar os dias 10 e 11 de janeiro último.

Vanda Faria dos Reis, Auxiliar de Escritório ref. IX, deste Conselho, o Diretor da Secretaria tendo em vista a comunicação do S. S. do M. da Fazenda, resolveu abonar os dias 23, 24 e 25 de janeiro último.

Justificação de faltas (art. 111, § 2.º, do E.F.):

Antônio Carlos Carneiro Leão, Amante Auxiliador ref. XV, deste Conselho, o Diretor da Secretaria tendo em vista a comunicação do S. S. do M. da Fazenda, resolveu abonar o dia 11-1-1947.

Darcília dos Santos Braga, Amante Auxiliador ref. XII, deste Conselho, o Diretor da Secretaria tendo em vista a comunicação do S. S. do M. da Fazenda resolveu abonar os dias 8 e 9 de janeiro último.

Valdir Wanick de Sousa, Amante Auxiliador ref. XVIII, deste Conselho, o Diretor da Secretaria tendo em vista a comunicação do S. S. do Ministério da Fazenda, resolveu abonar o dia 24-12-1947.

Silvio Lopes, Auxiliador de Escritório ref. VIII, deste Conselho, o Diretor da Secretaria tendo em vista a comunicação do S. S. do M. da Fazenda,

resolveu abonar os dias 6 e 7 de janeiro último.

Luiza de Siqueira Campos Correia de Oliveira, Auxiliador de Escritório referência VIII, deste Conselho, o Diretor da Secretaria tendo em vista a comunicação do S. S. do M. da Fazenda, resolveu abonar os dias 3 e 4 de janeiro último.

## CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

### RETIFICAÇÃO

Publicado no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1947, à página 1.595. Na relação nominal a que se refere o art. 3.º do Decreto número 22.534, de 1 de fevereiro de 1947.

Onde está:  
1. Alcino Viana de Aguiar.  
Leia-se:  
1. Alcino Viana de Aguiar.

## MINISTERIO DA AERONÁUTICA

### GABINETE DO MINISTRO

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

##### ATOS

Dia 1 de fevereiro de 1947

Designando o Coronel Aviador Epaminondas Gomes dos Santos e o Capitão Aviador Paulo Salema Garção Ribeiro, para, sob a direção do Chefe do Estado Maior da Aeronáutica, estabelecerem as providências que deverão ser tomadas para a realização da 2.ª Posta Aérea Militar das Américas.

Dia 3 de fevereiro de 1947

Requerimentos despachados

2.º Tenente Aviador da Reserva, convocado — Lucílio Otávio Martins

Caldas, solicitando permissão para ir a Buenos Aires, República Argentina, no gozo das férias regulamentares. — Autorizo.

2S-Q-AV — Francisco Amorim de Carvalho, solicitando que seja abonada a diferença de 24 diárias, em virtude de ter sido obrigado a permanecer nos Estados Unidos por mais de sessenta dias. — Deferido.

Dia 6

Companhia Aeronáutica Paulista, solicitando autorização para exportar para o Uruguai uma aeronave CAP-4 "Paulistinha". — Autorizo.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO PESSOAL

José Vieira Machado, solicitando certificado de reservista. — Deferido.

## MINISTERIO DA AGRICULTURA

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA N.º 79, DE 6-2-47

O Ministro de Estado, resolve remover *ex-officio*, no interesse da administração, de acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 2.º, alínea a, do Decreto n.º 6.224, de 4 de setembro de 1940, alterado pelo n.º 19.985, de 21 de novembro de 1945, Durval Isaias Ferreira, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente, da Inspeção Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal, em São Carlos, Estado de São Paulo, para a Seção de Fomento Agrícola da Divisão de Fomento da Produção Vegetal em São Paulo, preenchendo o cargo existente na lotação, em virtude da remoção de Porthos Villar de Lucena. — Carlos Souza Duarte, Encarregado do Expediente.

#### PORTARIA N.º 80, DE 6-2-47

O Ministro de Estado, resolve remover *ex-officio*, no interesse da administração, de acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 2.º, alínea a, do Decreto número 6.223, de 4 de setembro de 1940, alterado pelo n.º 19.985, de 21 de novembro de 1945, Ithel Schwartz Schneider, ocupante do cargo da classe L da carreira de Biologista, do Quadro Permanente, da Diretoria da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal para a Inspeção Regional dessa Divisão, em Porto Alegre,

preenchendo o cargo existente na lotação em virtude do Decreto número 22.472, de 20 de janeiro de 1947. — Carlos Souza Duarte, Encarregado do Expediente.

#### PORTARIA N.º 81, DE 6-2-47

O Ministro de Estado, resolve remover a pedido, de acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 2.º, alínea a, do Decreto n.º 6.223, de 4 de setembro de 1940, alterado pelo n.º 19.985, de 21 de novembro de 1945, Mário Carneiro de Sá Lemos, ocupante do cargo da classe F da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Suplementar, da Inspeção Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal, em Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, para a Diretoria daquela Divisão, preenchendo o cargo existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Paulino de Ananias e Silva. — Carlos de Souza Duarte, Encarregado do Expediente.

#### PORTARIA N.º 83, DE 7-2-47

O Ministro de Estado, tendo em vista o que propôs a Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral,  
Resolve dar — ao número 1, inciso IV — Ligações, da letra B — Condições Gerais; da Portaria n.º 49, de 23 de janeiro de 1947 — a seguinte redação:

B — Condições Gerais:

IV — Ligações.

1) Entende-se por demanda, carga ligada ou valor de ligação, o total

das potências nominais, em kw, dos aparelhos, instrumentos e motores elétricos instalados. — Carlos de Souza Duarte, Encarregado do Expediente.

### Conselho Florestal Federal

Processo n.º 203.426-46 — D. O. B. da Prefeitura do Distrito Federal — Loteamento requerido pela firma Gávea Imobiliária S. A., em terreno situado à Estrada da Gavea, 522.

Sr. Presidente:

Conforme é do conhecimento deste Conselho, a Comissão pelo mesmo nomeada com o fim de dar parecer sobre o projeto de loteamento de terrenos situados na Estrada da Gávea e pertencentes à Gávea Imobiliária S. A., imprimiu o primitivo projeto pelo fato de ter sido atingida área coberta de matas.

Mais tarde, a interessada, pelos seus representantes credenciados, concordou em proceder a novo loteamento, no qual ficasse excluída a área impugnada.

Desta forma foi presente à Comissão novo requerimento de Gávea Imobiliária S. A., acompanhado da nova planta de loteamento, a qual atende perfeitamente às exigências deste Conselho.

Somos, pois, de parecer que o Conselho Florestal Federal se manifeste favoravelmente à aprovação do novo projeto apresentado.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1947. — Rui de Lima e Silva, Relator. — A. Caminha Filho. — Pimentel Gomes.

#### ADENDO

Sr. Presidente do Conselho Florestal Federal:

Com minhas vistas sob o assunto do processo n.º 315.725, da Secretaria de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal, relativo a pretendido loteamento de terrenos situados à Estrada da Gavea, 522 a 532, sendo interessada Gávea Imobiliária S. A., tenho a dizer que concordo com o parecer da Comissão deste Conselho, exigindo apenas que seja cedida ou desapropriada, preliminarmente, a área designada na planta, sob a denominação de "Área a ser loteada", obedecendo-se, para tal, entendimentos idênticos dos já instituídos nos loteamentos concedidos na mesma região, em que as áreas florestais excedentes foram doadas à Prefeitura para incluir-se em reserva florestal protetora. Outrossim, lembra que a designada "área a não ser loteada", não se encontrando situada nos fundos dos lotes, ficaria exposta a atentados e crimes florestais por exposta ao logradouro de vasta extensão. Isso que se tem evitado nos projetos sob audiência deste Conselho. Há, na planta, sob a denominação de "reser-

va para futuro prolongamento de rua" uma área que melhor se inscreveria: "reserva para eventual prolongamento de rua".

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 1947. — Miletto Alvares de Souza Coutinho.

Processo n.º 88.439-46 — PSC. da Prefeitura do Distrito Federal — Desapropriação de terrenos situados na Vila Paraíso, Tijuca, de propriedade da Cia. Predial.

Sr. Presidente:

A Comissão deste Conselho, designada para dar parecer sobre o presente processo, em 6 de outubro de 1944, concluiu da seguinte forma:

1.º — Não deve ser autorizado qualquer prolongamento, acima da cota já atingida de 190 metros, do atual arreamento e loteamento na Vila Paraíso.

2.º — Deve ser aconselhado que, nos termos do art. 11 do Código Florestal, sejam, por decreto do Governo Federal, declaradas protetoras as florestas localizadas na região vizinha.

Tendo este Conselho se manifestado de acordo com o parecer e devolvido o mesmo à Prefeitura do Distrito Federal, deliberou esta não permitir o loteamento da área florestal e desapropriá-la, pelo Decreto número 8.153-A, de 31 de julho de 1945, do Sr. Prefeito, que, em 8 de junho de 1946, aprovou o laudo de avaliação, na importância de Cr\$ ..... 8.800.000,00.

Em 11 de dezembro último o Senhor Prefeito remeteu novamente o processo ao Sr. Ministro da Agricultura solicitando o seu pronunciamento, em face da opinião do Conselho Florestal Federal, acima referida, em consequência do que recebeu o mesmo circunstanciado parecer por parte do nosso companheiro Conselheiro Cunha Palma, na qualidade de Assistente Técnico do Sr. Ministro.

A Comissão manifesta-se inteiramente de acordo com o aludido parecer, cujas conclusões subscreve. Isto é, a Comissão submete à consideração do Conselho a aprovação do seguinte:

1.º — Não cabe ao Conselho reexaminar o assunto, já plenamente resolvido no parecer aprovado pelo mesmo em 6 de outubro de 1944.

2.º — Tendo em vista que as florestas da Tijuca, pelo seu valor paisagístico e caráter protetor de solo arborizado e de cursos d'água, interessam à Municipalidade carioca, o Conselho é de opinião que a providência de desapropriação tomada pela Prefeitura deverá ser ultimada por ser a melhor no sentido de satisfazer aos interesses considerados na questão.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 1947. — Rui de Lima e Silva, Relator. — A. Caminha Filho. — Luiz Emídio de Melo Filho. — Humberto Gotuzo.

## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### GABINETE DO MINISTRO

#### Diretoria do Ensino Superior

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de fevereiro de 1947

##### Registro de diplomas

N.º 5.647-46 — Luis Carlos Naconeci. — Registre-se.  
N.º 47.432-46 — Alfeu Medeiros. — Registre-se.  
N.º 91.092-46 — Estevam Augusto Lopes Gonçalves. — Registre-se.  
N.º 105.240-46 — Ivete Matni. — Registre-se.  
N.º 107.751-46 — Célio Benedito Beltrami. — Registre-se.  
N.º 108.010-46 — José Alberto Salomão. — Registre-se.  
N.º 772-47 — Celso Leite Gouveia. — Registre-se.  
N.º 776-47 — Elias Helcer. — Registre-se.

N.º 808-47 — Carlos Alberto de Carvalho. — Registre-se.

N.º 815-47 — Miguel de Paulo Rodrigues Bitar. — Registre-se.

N.º 885-47 — Emílio Alexandre Salomão. — Registre-se.

N.º 2.928-47 — Dario Carletti. — Registre-se.

N.º 5.285-47 — Arnaldo Zerak. — Registre-se.

N.º 5.296-47 — Francisco Giraldes Arieta. — Registre-se.

N.º 5.299-47 — Guilherme Macaron. — Registre-se.

N.º 5.654-47 — Wilson Moreira Montenegro. — Registre-se.

N.º 5.662-47 — Dermival Costa. — Registre-se.

N.º 5.663-47 — Enefi Cavalcanti Drumond de Carvalho. — Registre-se.

N.º 5.665-47 — Fábio de Melo Bonilha. — Registre-se.

N.º 5.666-47 — Gabriel Salum. — Registre-se.  
 N.º 5.668-47 — João Aires de Melo Filho. — Registre-se.  
 N.º 5.670-47 — José Carlos Teles de Menezes. — Registre-se.  
 N.º 5.672-47 — Júlio Federmann. — Registre-se.  
 N.º 5.673-47 — Leis Moreira. — Registre-se.  
 N.º 5.676-47 — Mário Tourinho Filho. — Registre-se.  
 N.º 5.677-47 — Nelson Crivelaro. — Registre-se.  
 N.º 5.678-47 — Pedro Huk. — Registre-se.  
 N.º 5.679-47 — Samuel Vasconcelos Linhares. — Registre-se.  
 N.º 5.681-47 — Alberto Carvaiho Filho. — Registre-se.  
 N.º 5.682-47 — Alceu Pinto de Almeida. — Registre-se.  
 N.º 5.683-47 — Antônio Borttoleto Capp. — Registre-se.

**DESPACHO DA DIRETORIA**  
 N.º 75.729-43 — Antônio Leonardo Pedrosa. — Esclareça onde e quando fez o curso fundamental; se no Colégio Militar junto por certidão, assim como o histórico do curso superior da Escola Técnica.  
 N.º 24.066-45 — Hélio Antônio Cristofaro. — Prove estar em dia com o serviço militar.  
 N.º 16.261-46 — Israel Averbuch. — Apresente certidão de registro civil a fim de dirimir divergências.  
 N.º 861.47 — Dirceu Monteiro Bernardes. — Idem.  
 N.º 4.589-47 — João Oliveira Rodrigues. — Apresente por certidão o curso feito no Colégio Militar.  
 N.º 5.279-47 — Antônio Chaim Maia. — Apresente certidão a fim de dirimir divergências.

**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

**REGISTRO DE DIPLOMAS**

Dia 5 de fevereiro de 1947  
 N.º 5.686-47 — Hernani Goldstein Paciornik. — Registre-se.  
 N.º 5.687-47 — Hipólito Alves de Araújo. — Registre-se.  
 N.º 5.688-47 — Osvaldo Guiss. — Registre-se.  
 N.º 5.689-47 — Tháís Leprevost Bley. — Registre-se.  
 N.º 5.690-47 — Clemátide Delfina Bortolon. — Registre-se.  
 N.º 5.691-47 — Dulce Philipowski Assis. — Registre-se.  
 N.º 5.692-47 — Gení Sabóia Lima da Costa. — Registre-se.  
 N.º 5.694-47 — Nisa Barth Campos. — Registre-se.  
 N.º 5.801-47 — Edgard Gontijo. — Registre-se.  
 N.º 5.803-47 — Luís Antônio de Macedo Lacerda. — Registre-se.  
 N.º 6.146-47 — Francisco Pinto de Carvalho. — Registre-se.  
 N.º 6.149-47 — José do Carmo Silva. — Registre-se.  
 N.º 6.369-47 — Adélino Moraes de Sousa. — Registre-se.  
 N.º 6.870-47 — Adélino Luís Cortes. — Registre-se.  
 N.º 6.884-47 — Clovis Sette Bleicho Júnior. — Registre-se.  
 N.º 6.890-47 — Fernando Célio de Oliveira. — Registre-se.  
 N.º 6.894-47 — Ismael Gomes. — Registre-se.  
 N.º 6.898-47 — João Vale Maurício. — Registre-se.  
 N.º 6.873-47 — Alonso Lami de Miranda. — Registre-se.  
 N.º 6.877-47 — Antônio de Pádua Castro. — Registre-se.  
 N.º 6.878-47 — Aprígio de Abreu Salgado. — Registre-se.  
 N.º 6.882-47 — Cristiano Augusto Moreira Sales. — Registre-se.  
 N.º 6.886-47 — Elias Michel Farah. — Registre-se.  
 N.º 6.887-47 — Emílio Alípio Mansus. — Registre-se.  
 N.º 6.899-47 — Joaquim Afonso Moretzsohn. — Registre-se.  
 N.º 6.904-47 — José Pelegrino. — Registre-se.  
 N.º 6.905-47 — José Pereira dos Reis. — Registre-se.

N.º 6.907-47 — José Veiga Martins. — Registre-se.  
 N.º 6.909-47 — Leandro Martins Peredigão. — Registre-se.  
 N.º 6.914-47 — Naezes de Araújo Couto. — Registre-se.  
 N.º 6.916-47 — Nicolau Cardoso de Miranda. — Registre-se.  
 N.º 6.919-47 — Paulo Gomes Batista. — Registre-se.  
 N.º 6.921-47 — Rul de Almeida Barbosa Melo. — Registre-se.  
 N.º 6.926-47 — Wilson de Faria. — Registre-se.  
 N.º 7.333-47 — José Leal. — Registre-se.  
 N.º 7.431-47 — Ana Maria Martins. — Registre-se.  
 N.º 7.455-47 — Leda La Fayette Martim Maciel. — Registre-se.  
 N.º 7.995-47 — Ludgero Mateus Capaleiro. — Registre-se.  
 N.º 7.998-47 — Saulo Pires Viana. — Registre-se.  
 N.º 8.031-47 — Vinicius Toledo Amaral. — Registre-se.  
 N.º 9.121-47 — Emílio Farhat. — Registre-se.

**DESPACHO DA DIRETORIA**

N.º 41.884-42 — René François Joseph Charlier. — Devolva-se, na forma da lei.  
 N.º 1.828-45 — José Soares da Mota. — Faça constar do diploma, junto à escola que o expediu tratar-se de 2.ª via.  
 N.º 59.018-43 — Sebastião Arantes. — Indique o estabelecimento oficial ou integrante de Universidade onde pretende validar seu curso.  
 N.º 47.297-45 — Gastão de Freitas. — Devolva-se, mediante recibo.  
 N.º 63.578-45 — Vera de Almeida. — Sele na fotocópia da certidão de registro civil na forma da lei.  
 N.º 82.203-45 — Aristides Elias da Silveira. — Certifique-se como constar, com as ressalvas cabíveis, pagas as taxas.  
 N.º 2.939-46 — Marcos Evangelista Daltro de Almeida. — Apresente certidão de registro civil a fim de dirimir divergências.  
 N.º 70.710-46 — José Sousa de Moraes. — Idem.  
 N.º 816-47 — Massinet Sarcinelli. — Apresente certidão de registro civil a fim de dirimir divergências.  
 N.º 1.906-47 — Nair de Jesus. — Idem.  
 N.º 1.942-47 — Raimundo Chaves da Cunha. — Idem.  
 N.º 2.527-47 — Délio Ribeiro de Sá. — Indique onde e quando fez o exame de latim.  
 N.º 5.280-47 — Argos Meireles. — Apresente certidão de registro civil a fim de dirimir divergências.  
 N.º 5.322-47 — Nelson Floriano de Toledo. — Junte certidão de nascimento, a fim de dirimir divergências.  
 N.º 5.329-47 — Rafael Chiarello. — Apresente certidão de registro civil a fim de dirimir divergências.  
 N.º 6.902-47 — José Eduardo Filho. — Prove estar em dia com o serviço militar.  
 N.º 7.978-47 — Alice Butrus. — Apresente certidão de registro civil a fim de dirimir divergências.  
 N.º 8.025-47 — José Feliz Primo. — Idem.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Divisão do Pessoal**

**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 30 de janeiro de 1947  
 Antônio Pereira Ribeiro, solicitando a revisão de sua aposentadoria. — Indeferido. Processo 6.542-45.

**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL**

Dia 31 de janeiro de 1947  
 Eduardo Américo de Faria, solicitando certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. Processo 100.290-46.

**Dia 3 de fevereiro de 1947**

Vanda Monteiro Silva, solicitando pagamento do funeral de Nilson Venescláu da Silva. — A requerente deverá apresentar prova da qualidade com que quiser, bem como de que as despesas de funeral foram efetuadas de ordem sua. Processo 7.329-47.

Lúisa Dias Alves, solicitando pagamento de funeral de Francisco Ramos Alves. — A requerente deve apresentar prova do custeio do funeral e autenticar a foto-cópia da certidão de casamento. Processo n.º 7.692-47.

**Universidade do Brasil**

**PORTARIA N.º 28 DE 6 DE FEVEREIRO DE 1947**

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, *ex-vi* do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946,

Resolve, nos termos das Normas baixadas pelo Conselho de Curadores em 11 de setembro de 1946, admitir João de Andrade Arimatá, para exercer no Instituto de Nutrição da Universidade do Brasil, o cargo de Servente referência 1, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, criado em 21 de janeiro do corrente ano. — Doutor Ignácio M. Azevedo do Amaral, Reitor.

**PORTARIA N.º 29 DE 6 DE FEVEREIRO DE 1947**

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, *ex-vi* do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946,

Resolve, nos termos das Normas baixadas pelo Conselho de Curadores em 11 de setembro de 1946, admitir Jorge Santana, para exercer no Instituto de Nutrição da Universidade do Brasil, o cargo de Servente referência 1, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, criado em 21 de janeiro do corrente ano. — Doutor Ignácio M. Azevedo do Amaral, Reitor.

**PORTARIA N.º 30, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1947**

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, *ex-vi* do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946,

Resolve, nos termos das Normas baixadas pelo Conselho de Curadores em 11 de setembro de 1946, admitir José Maria Vasconcelos Chaves, para exercer no Instituto de Nutrição da Universidade do Brasil, o cargo de Técnico auxiliar, referência, 12, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, criado em 21 de janeiro do corrente ano. — Doutor Ignácio M. Azevedo do Amaral, Reitor.

**PORTARIA N.º 31, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1947**

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, *ex-vi* do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946,

Resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 159 de onze de dezembro de 1946, publicada no *Diário Oficial* de 16 do mesmo mês e ano, referente a admissão de Niteraguá Ferreira da Silva no cargo de Dactilógrafo, referência 6, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, à vista de não ter tomado posse no prazo regulamentar. — Doutor Ignácio M. Azevedo do Amaral, Reitor.

**PORTARIA N.º 32, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1947**

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, *ex-vi* do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946,

Resolve, nos termos das Normas baixadas pelo Conselho de Curadores em 11 de setembro de 1946, admitir José de Carvalho para exercer na Reitoria da Universidade do Brasil, o cargo de Mensageiro, referência 1 do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, criado em 2 de janeiro do corrente ano. — Doutor Ignácio M. Azevedo do Amaral, Reitor.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIAS**

**Dia 29 de janeiro de 1947**

N.º 33 — SC. 24.721-47 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve dispensar o agente fiscal do imposto de consumo classe J, do interior do Estado de Minas Gerais, José da Mata Cabral de Vasconcelos, da função de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado do Rio de Janeiro. — *Correa e Castro*.

N.º 34 — SC. 24.721-47 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda de acordo com o art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.609, de 20 de setembro de 1940, resolve designar o agente fiscal do imposto de consumo classe J, no interior do Estado de Santa Catarina, Jorge dos Santos Costa, para exercer, em comissão, a função de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado do Rio de Janeiro. — *Correa e Castro*.

N.º 35 — SC. 24.721-47 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve dispensar o agente fiscal do imposto de consumo classe J, no interior do Estado de Minas Gerais, Aginaldo Barbalho Simoneti, da função de inspetor fiscal do mesmo imposto no Rio Grande do Norte. — *Correa e Castro*.

N.º 36 — SC. 27.721-47 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda de acordo com o art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.609, de 20 de se-

tembro de 1940, resolve designar o agente fiscal do imposto de consumo, classe I, no interior do Estado de Sergipe, Agenor Afonso Rabelo, para exercer, em comissão, a função de inspetor fiscal do mesmo imposto no Rio Grande do Norte. — *Correa e Castro*.

N.º 37 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve dispensar o agente fiscal do imposto de consumo, classe J, no interior do Estado da Bahia, Jocelin Menezes, da função de inspetor fiscal do mesmo imposto em Sergipe. — *Correa e Castro*.

N.º 38 — SC. 24.721-47 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.609, de 20 de setembro de 1940, resolve designar o agente fiscal do imposto de consumo, classe J, no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Gilberto Seixas Maia, para exercer, em comissão, a função de inspetor fiscal do mesmo imposto em Sergipe. — *Correa e Castro*.

N.º 39 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve dispensar o agente fiscal do imposto de consumo, classe J, no interior do Estado de Minas Gerais, José Leônico de Moura Ferraz da função de inspetor fiscal do mesmo imposto no Maranhão. — *Correa e Castro*.

N.º 40 — SC. 24.721-47 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda de acordo com o art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.609, de 20 de setembro de 1940, resolve designar o

agente fiscal do imposto de consumo, classe I, na capital do Estado do Piauí, Wilson Dias da Rocha, para exercer, em comissão, a função de inspetor fiscal do mesmo imposto no Maranhão. -- Correa e Castro.

Dia 5 de fevereiro de 1947

Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Preços.

N.º 4 — SC. 24.836-47 — Submete à consideração dessa Comissão, o processo em que Maria Ribeiro dos Santos alude aos preços exorbitantes que cobram pelos tecidos populares os comerciantes de Raul Soares, no Estado de Minas Gerais.

Ao Sr. Presidente do 1.º Conselho de Contribuintes:

N.º 20 — SC. 139.485-44 — Comunica que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo em que é interessado o Espólio do Dr. Estácio de Albuquerque Coimbra, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. Representante da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho, constante do acórdão n.º 17.998, publicado no *Diário Oficial* de 12 do referido mês e ano, proferiu o seguinte despacho: De acordo com os pareceres, dou provimento ao recurso do Sr. Representante da Fazenda Pública, para, reformando a decisão recorrida, restabelecer, o Acórdão anterior.

N.º 21 SC. 223.598-45. — Comunica que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo em que é interessada a firma Taddeucci Clemente, estabelecida nesta Capital, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. Representante da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho constante do Acórdão número 20.531, publicado no *Diário Oficial* de 11 do referido mês, e proferiu o seguinte despacho: "De acordo com os pareceres (fls. 109-111), dou provimento ao recurso do Representante da Fazenda (fls. 104-106), para, reformando o acórdão recorrido (fls. 107 e 108), restabelecer a decisão de primeira instância".

Ao Sr. Presidente do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais.

N.º 24 — SC. 26.049-47 — Comunica que o Sr. Ministro resolveu aprovar a nova proposta orçamentária e despesa desse Conselho, para o exercício de 1947.

Ao Sr. Presidente da Comissão Liquidante do Departamento Nacional do Café.

N.º 44 — SC. 23.975-47 — Comunica que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo relativo ao recurso interposto pela firma Vidigal & Cia., da decisão proferida na auto de infração e apreensão n.º TM45-9 da extinta Inspeção Regional de Fiscalização em Belo Horizonte, exarou o seguinte despacho:

Nego provimento ao recurso.

Ao Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool

N.º 79 — Transmite, solicitando o pronunciamento desse Instituto a respeito do assunto, o telegrama em que a Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco, expondo a situação de extrema gravidade em que se encontra a economia açucareira daquele Estado, em virtude da retenção de grande quantidade de açúcar, sugere a conveniência de ser permitida a exportação do referido produto.

N.º 82 — Transmite, solicitando o pronunciamento desse Instituto a respeito do assunto, o telegrama em que a Interventoria Federal no Estado de Pernambuco pede seja autorizada a exportação do excesso da produção açucareira daquele Estado.

N.º 83 — Transmite, solicitando o pronunciamento desse Instituto a respeito do assunto, o telegrama em que o Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado da Bahia, expondo a situação em que se encontram as usinas daquele Estado, em virtude do excesso dos estoques existentes, pleiteia autorização para exportar ..... 100.000 sacos de açúcar.

Ao Sr. Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito:

N.º 196 — SC. 27.290-47 — Resti-

tui, devidamente assinada pelo Sr. Ministro, a carta patente n.º 461, emitida em favor da Matriz da Casa Bancária Grmano Ltda.

N.º 191 — SC. 246.308-46 — Restitui o processo em que o Banco Financial da Produção S. A., com sede em Belo Horizonte, recorre do a.º que indeferiu seu pedido de autorização para a abertura de diversas agências e escritórios no Estado de Minas Gerais e comunica que o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho recorrido de fls. 8 v., de acordo com o parecer da Superintendência da Moeda e do Crédito".

N.º 196 — SC. 23.856-47 — Restitui, devidamente assinada pelo Sr. Ministro, a carta patente emitida em favor da General Motors Acceptance Corporation, South America, destinada ao funcionamento, pelo prazo de 20 anos, de sua filial na Capital do Estado de São Paulo, como sociedade de crédito, financiamento ou investimento.

Ao Sr. Diretor da Carteira de Exportação Importação do Banco do Brasil S. A.

N.º 199. — SC. 23.190-47 — Transmite, a fim de que essa Carteira se digna de prestar informações a respeito do assunto, o requerimento em que a firma Jorge Arbex & Cia. pleiteia autorização para exportar com destino à Venezuela 6.000 câmaras de ar para bicicletas.

Ao Sr. Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito:

N.º 206 — SC. 26.054-47 — Restitui, devidamente assinada pelo Sr. Ministro, a carta patente n.º 460, emitida em favor da Matriz da Casa Bancária Capitólio Ltda., com sede nesta Capital.

AVISOS

Dia 6 de fevereiro de 1947

Ao Sr. Diretor da Caixa de Amortização.

N.º 140 — SC. 9.858-47 — Autoriza a Entrega ao Sindicato dos Operários Navais do Rio de Janeiro, 96 apólices da Dívida Pública Interna da União, nominativas, da emissão a que se refere o Aviso n.º 26, de 9 de dezembro último, desta Secretaria de Estado.

N.º 141 — SC. 11.396-47 — Idem à Sociedade Anônima Marvin, estabelecida nesta Capital, 169.

N.º 142 — SC. 314.534-46 — Idem à Companhia Melhoramentos de São Paulo, Indústrias de Papel, estabelecida nesta Capital, 357.

N.º 143 — SC. 325.778-46 — Idem à Condoroil Tintas S. A., estabelecida nesta Capital, 827.

N.º 144 — SC. 9.857-47 — Idem à firma Fonseca Almeida — Comércio e Indústria S. A., estabelecida nesta Capital, 89.

N.º 145. — SC. 9.856-47 — Idem à firma M. M. Cavalcanti, estabelecida nesta Capital, 3.

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de fevereiro de 1947

Autorizando os seguintes adiantamentos,

N.º 19.653-47 — Cr\$ 32.000,00 a José Antônio Shedim, da R.D.F.

N.º 21.222-47 — Cr\$ 32.000,00 a Argemiro da Mota e Silva, Chefe de Portaria, da C.A.

N.º 22.964-47 — Cr\$ 1.000,00 a José Lira Gomes dos Santos, Aux. escritório da D.D.P.

N.º 23.434-47 — 1.200,00 a Luis Guimarães Pinheiro, Escriturário F, da D.M.F. e

N.º 23.437-47 — Cr\$ 1.000,00 a Ari Fagundes, da S.E.E.F.

N.º 11.614-47 — João Fernandes Serra — Pedido de pagamento de débito em prestações. — Indeferido.

2. O requerente (fls. 13-14) pode, conforme ficou demonstrado na infor-

mação de 16-12-46 (fls. 15-16), solver a dívida de uma só vez.

2. Restitua-se a Alfândega do Rio Grande.

3. Ao S.C.M.

N.º 169.004-46 — Alves Lira — Recurso sobre restituição de imposto — Indeferido o pedido (fls. 39-39v), para manter, pelos seus fundamentos, o despacho de 11-10-46, desta D.G. (fls. 37-v).

2. Restitua-se a D.F. em Alagoas.

3. Ao S.C.

N.º 179.292-46 — Teixeira & Cia. — Recursos sobre restituição de imposto.

O montante do "Patente de Registro", cuja restituição está sendo pleiteada (fls. 5), foi recolhido à C.F. em Lafayette em 26-2-45 (fls. 1). 2. Eram, pois, devidos os emolumentos respectivos, quando de sua arrecadação, ex-vi do D.L. número 7.219-A, de 30-12-44, então em vigor.

3. Não aproveita a firma recorrente o fato de haver o Decreto-lei número 7.404, de 22-3-45, publicado no *Diário Oficial* de 26-3-45, eximido o produto do regime de "Patente de Registro".

4. Embora tenha o Capítulo III do citado Decreto-lei n.º 7.404 entrado imediatamente em execução, na conformidade do contido no art. 203 desse mesmo diploma legislativo, certo é, também, que, no momento em que foi paga a "Patente de Registro" sobre que versa o processo, ainda vigoravam, no que se relaciona com emolumentos de registro, as prescrições do Decreto-lei n.º 7.219.

5. Nego, diante do exposto, provimento ao recurso (fls. 5), para manter, pelos seus fundamentos, o despacho da D.F. em Minas Gerais (fls. 4).

6. Restitua-se-lhe o processo.

7. Ao S.C.

N.º 277.628-46 — Hugo Ziemer — Pedido de autorização para comerciar com pedras preciosas. — Apresente, preliminarmente, novo atestado de bons antecedentes, em substituição ao de 24-8-46 (fls. 4).

2. Publique-se.

3. Ao S.C.

N.º 312.716-46 — S. Carvalho & Cia. — Pedido de aprovação de "Plano" e expedição da respectiva cartapendente. — Apresente, preliminarmente, novas folhas corridas, em substituição às datadas de 21 e 22 de novembro de 1945 (fls. 9-11).

2. Ao S.C.

N.º 15.460-47 — Nilson Nascimento e Osvaldo Silva — Pedidos de remoção por permuta. — Não sendo mais de classe inicial a C.F. onde está lotado o escrivão interino Nilson Nascimento, está prejudicado o presente pedido de remoção por permuta.

2. Publique-se e arquite-se.

N.º 17.902-47 — Nel da Costa Palmeira — Pedido de remoção. — A vista da manifestação em contrário da repartição onde está lotado o requerente, está prejudicado o pedido.

2. Publique-se e arquite-se.

N.º 18.814-47 — Osvaldo Seder de Sousa — Pedido de nomeação. — Tendo em vista os estudos que estão sendo feitos, referentes à relocação dos órgãos deste Ministério e considerando, ainda, as restrições impostas pela Circular 5-46, da S.P.R., o interessado deve aguardar oportunidade.

2. Publique-se e arquite-se.

N.º 18.889-47 — Raimundo Luís dos Prazeres — Pedido de nomeação. — Em face da inexistência de claro de fiscal aduaneiro na lotação da Alfândega de Salvador, está prejudicado o pedido.

2. Publique-se e arquite-se.

N.º 22.412-47 — Jorge Sauways Gonçalves — Pedido de nomeação. — Estando ainda em estudos a relocação das repartições deste Ministério e considerando, por outro lado, as restrições impostas pela Circular 5-46 da S.P.R., está prejudicado o pedido.

2. Publique-se e arquite-se.

N.º 26.689-47 — Emílio de Castro Freire — Pedido de transferência

quando ficar concluída a relocação das repartições deste Ministério, e que poderá ser apreciada a possibilidade do atendimento do pedido.

N.º 305.260-46 — Milton Aguiar — Pedido de remoção. — Não procede a reclamação de que se trata, eis que ao requerente não assiste nenhum direito incontestável a remoção que pleiteia, sendo esta processada a critério da administração.

2. Nada impede, entretanto, que, de futuro, lhe seja dada preferência para a vaga pretendida, ainda porque o escrivão interino recém-promovido está sujeito a habilitação em concurso próprio.

3. Publique-se e arquite-se. N.º 313.891-46 — José Azeredo de Sousa Júnior. — Pedido de efetivação em cargo. — Ao interessado não está assegurada a vantagem estabelecida no art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, por isso que não logrou habilitação no concurso próprio, ultimamente realizado, estando, assim enquadrado na restrição imposta no item III do referido artigo.

2. Publique-se e arquite-se.

RETIFICAÇÃO

Publ. na ed. de 1-2-47 — Sec. I — Pág. 1.397

Onde se lê: Circular — DG-4-4.

Leia-se: Circular — DG-4-47.

— No item III do Ofício DG-61-47.

Onde se lê: Decreto-lei n.º 8.960.

Leia-se: Decreto-lei n.º 8.690.

— No item VI do mesmo ofício.

Onde se lê: desembaraço

Leia-se: desembaraço.

— No proc. 16.850-47, à 4.ª coluna

Onde se lê: A jurisdição administrativa.

Leia-se: A jurisprudência administrativa.

Publ. na ed. de 3-2-47 — Sec. I — Pág. 1.459 — 3.ª coluna

No item 8 da OS-DG-2.

Onde se lê: e remetê-los ao P.D. correspondente a sua repartição.

Leia-se: e remetê-los-á ao P.D. correspondente à sua repartição.

A 4.ª ociluna — Portaria DG-19-47:

Onde se lê: Coletorias e Mesas de Rendas.

Leia-se: Coletorias Federais e Mesas de Rendas.

Publ. na ed. de 4-2-47 — Sec. I — Pág. 1.523 — 2.ª coluna

Onde se lê: N.º 20.237-47.

Leia-se: N.º 20.806-47.

Retificado por incorreção

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dias 31 de janeiro e 4 de fevereiro de 1947

Processos despachados

N.º 273.215-46 (Tesouro) — de interesse do Mocho Castilhense, Indústrias e Comércio de Cereais Limitada. — Ordem n.º 1.830, de 31

de janeiro de 1947, à Alfândega de Porto Alegre.

N.º 179.230-46 (Tesouro) — de interesse da União dos Cabanheiros, em Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul. — Despacho: Ciente. Arquivar-se.

N.º 245.240-46 (Tesouro) — de interesse de Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A. — Despacho: Ciente. Arquivar-se.

N.º 229.919-46 (Tesouro) — de interesse do Touring Clube do Brasil. — Despacho: Ciente. Arquivar-se.

N.º 277.268-46 (Tesouro) — de interesse da Cia. Comercial Zamboni Simões. — Despacho: Ciente. Arquivar-se.

N.º 309.957-46 (Tesouro) — de interesse de E. R. Squibb & Sons do Brasil, Inc. — Despacho: Ciente. Arquivar-se.

N.º 287.580-46 (Tesouro) — Idem. — Despacho: Ciente. Arquivar-se.

N.º 309.945-46 (Tesouro) — Idem. — Despacho: Ciente. Arquivar-se.

N.º 290.816-46 (Tesouro) — de interesse de The Caloric Company. — Despacho: Ciente. Arquivar-se.

N.º 318.816-46 (Tesouro) — de interesse de Gibbs, Williamson & Companhia Limitada. — Despacho: Ciente. Arquivar-se.

N.º 331.303-46 (Tesouro) — de interesse de Parke Davis Inter-American Corporation. — Despacho: Ciente. Arquivar-se.

N.º 220.513-46 (Tesouro) — de interesse do Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios do Rio de Janeiro. — Despacho: Ciente. Arquivar-se.

N.º 329.973-46 (Tesouro) — de interesse da Associação Comercial do Rio de Janeiro. — Despacho: Ciente. Arquivar-se.

N.º 235.384-46 (Tesouro) — de interesse do Sindicato da Indústria de Lactíneos e Produtos Derivados do Estado de São Paulo. — Despacho: Ciente. Arquivar-se.

N.º 258.915-46 (Tesouro) — de interesse de Indústrias de Planos Schwartzmann Limitada. — Despacho: Ciente. Arquivar-se.

N.º 306.824-46 (Tesouro) — de interesse do Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo. — Despacho: Ciente. Arquivar-se.

N.º 306.825-46 (Tesouro) — Idem. — Despacho: Ciente. Arquivar-se.

N.º 306.994-46 (Tesouro) — originado do Ofício n.º 812, de 21 de novembro de 1946, da Mesa de Rendas Alfândega de Antonina ao senhor Ministro da Fazenda. — Despacho: Ciente. Arquivar-se.

N.º 6.455-47 (Tesouro) — originado do Aviso Verbal n.º DE-12-842.93, (22) (42), de 4 de janeiro de 1947, do Ministério das Relações Exteriores. — Despacho: Arquivar-se nesta Diretoria.

N.º 328.934-46 (Tesouro) — de interesse de Abbott Laboratórios do Brasil S. A. — Despacho: Ciente. Arquivar-se.

N.º 314.515-46 (Tesouro) — de interesse da Société des Supérieurs Brésiliennes — Ordem n.º 2.039, de 4 de fevereiro de 1947, às Alfândegas de Santos.

N.º 292.543-46 (Tesouro) — de interesse da Panair do Brasil S. A. — Ordem n.º 2.044 de 4 de fevereiro de 1947, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 318.391-46 (Tesouro) — originado do Ofício n.º 1.792, de 8 de dezembro de 1946, da Alfândega de Porto Alegre. — Ordem n.º 2.045, de 4 de fevereiro de 1947, à Alfândega de Porto Alegre, assim redigida: "Em solução ao assunto constante do Ofício n.º 1.792, de 6 de dezembro chado no S. C. do Ministério da Fazenda sob n.º 318.391-46 e no qual último, que constituiu processo dessa Inspectoria submett à apreciação deste Departamento os seguintes atos:

a) determinando, para perfeita execução da decisão ministerial, de

que dá conta a circular da D.R.A. n.º 30, de 17 de outubro de 1946, a revisão dos cálculos das folhas de pagamento da percentagem de 4% abonadas aos funcionários que interferem no recebimento, escrituração e entrega das comissões devidas aos despachantes aduaneiros pelo processamento dos despachos de importação e outros, anteriores à mencionada Circular n.º 30-46, a fim de que esses cálculos obedeam ao que prescreve a circular;

b) atribuir aos correntistas das referências X e VII, Esclarena Bázan Bueno e Fabiano Pinto da Costa, respectivamente, lotados na Contadoria Sec'onal junto a essa Alfândega, duas cotas, a cada um, do produto da percentagem de 4%, atenta à circunstância de se tratar de serventários extranumerários diaristas, extranumerários mensalistas, etc., aos quais, pela citada circular, foram atribuídas cotas na mesma proporção, esclareço-vos, para os fins devidos, que não tendo caráter interpretativo a circular n.º 30-46, desta Diretoria, expedida na conformidade do resolvido pelo processo n.º 234.717-46, não deve, portanto, retroagir. Cabe sua observância a partir da data em que da mesma teve conhecimento a repartição aduaneira, por seu recebimento direto, ou pelo recebimento do Diário Oficial em que a mesma está publicada.

2. Improcede, assim, a revisão das folhas de pagamento processadas e liquidadas anteriormente à vigência da referida circular.

3. Cumpre-se esclarecer-vos, ainda, quanto à segunda parte da comunicação, que na discriminação dos funcionários a serem contemplados com a percentagem de 4% sobre as comissões abonadas aos despachantes aduaneiros, constam, no item e, os correntistas, com nove partes do total dessa percentagem, sem distinção entre funcionário efetivo ou extranumerário-mensalista, não devendo, portanto, os correntistas, pela natureza do seu cargo e dos serviços que desempenham, ficar equiparados aos serventes e extranumerários-diaristas, para atribuir-se-lhes o mesmo número de partes dispensado a estes últimos, cabendo-lhes, portanto nove partes dessa percentagem, como está determinado na circular. — João Teófilo de Medeiros, Diretor.

Diretoria das Rendas Internas CIRCULAR N.º 11

O Diretor das Rendas Internas tendo verificado que algumas autoridades julgadores de 1.ª instância, em casos de consultas sobre a lei do imposto de consumo, quando incidem em favor da parte recorrem ex-officio para a Junta Consultiva do Imposto de Consumo, em vez de fazê-lo para esta Diretoria, declara aos Srs. Delegados Fiscais Diretores das Recebedorias Federais e Inspectores de Alfândega que dito recurso ex-officio, assim como o voluntário, deve ser interposto para a autoridade julgadora em 2.ª instância, no caso esta Diretoria, ex-vi do disposto no artigo 156 § 1.º do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1946.

Em 7 de fevereiro de 1947. — Arthur Simas Magalhães.

Divisão do Material EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de janeiro de 1947

S. C. 318.014-46 — Emílio Eduardo Schlaepfer, proprietário da Fazenda agro-pecuária denominada Núcleo Colonial São Bernardo, localizada no Estado da Bahia, solicita ao Sr. Ministro da Fazenda, autorização para comprar duas lanchas de gasolina de nomes "Pádua Mamede" e "Sérgio Aquino" que se encontram encosta-

das na Rotunda da Alfândega de Salvador.

Despacho: — O que o requerente solicita não pode ser concedido, por falta de amparo legal.

2. Indefiro, pois, a petição de fls. 1, de acordo com o disposto no artigo 2.º, parágrafo 1.º, do Decreto número 21.033, de 19-2-32, combinado com o artigo 10, letra f, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 6.606, de 18-12-40.

3. Publique-se e, em seguida, volte o processo a novo despacho.

Serviço de Comunicações

Dia 4 de fevereiro de 1947

Processos despachados pelo Sr. Chefe:

SC. 32.252-46 — Silvío Homero Filho solicita apostila de título. Despacho:

"Compareça a S. O. R., deste Serviço para receber seu título. Publique-se e aguarde naquela seção por 30 dias o comparecimento do interessado".

SC. 207.868-46 — João Teles de Melo solicita certidão de tempo de serviço. Despacho:

"Não constando segundo informa o Arquivo deste Serviço, o nome do interessado nas folhas de pagamento citadas na petição do interessado, indeferido. Publique-se e arquivar-se".

SC. 18.617-47 — Antônio Pires Sal-

gado solicita certidão de tempo de serviço. Despacho:

"Requeira, querendo, ao Ministério da Educação e Saúde, para onde foram encaminhadas as folhas. Publique-se e arquivar-se".

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de fevereiro de 1947

N.º 691-47 — Fêrcles Antunes de Alencar. — Pague-se.

Dia 6 de fevereiro de 1947

N.º 1.150-47 — Noêmia Marques Vieira. — Satisfaca a exigência da primeira parte do item 4.

N.º 1.173-47 — Diretoria Regional do Rio de Janeiro. — Faça-se o cancelamento.

N.º 1.268-47 — Banco Paulista do Comércio S. A. — Atenda-se.

N.º 1.271-47 — Banco Paulista do Comércio S. A. — Atenda-se.

N.º 1.278-47 — Juvenil de Queirós Vieira. — Atenda-se.

N.º 1.280-47 — Mauro Belido de Carvalho. — Atenda-se.

N.º 1.330-47 — Banco Oliveira Rôxo S. A. — Atenda-se.

N.º 1.333-47 — The Royal Bank Of Canada. — Atenda-se.

N.º 1.340-47 — Maria Adélia Angelim-Coelho. — Altere-se o estado civil e anote-se o regime de casamento e nome que passou a usar a possuidora.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos,

Aviso n.º 5-C. O. — Declaro a V. Excia! que aprovei as tabelas de distribuição de quantitativos de pessoal e material, tabelas essas atinentes ao orçamento deste Ministério

para o ano em curso e propostas pelos órgãos distribuidores respectivos (Gabinete do Ministro, Estado Maior do Exército, Secretaria Geral do Ministério da Guerra, Direções Técnicas e de Serviços, Subdiretorias de Serviços, Justiça Militar, Comissão de Orçamento, etc.)

As referidas tabelas são as que se acham publicadas neste folheto.

Em 22 de janeiro de 1947. — General Carrobert P. da Costa.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO

Dia 18 de janeiro de 1947

Guilherme Marcondes de Medeiros, Oficial Administrativo, do Q. P. classe K, dirige um recurso ao Sr. Ministro, por não ter sido o seu nome incluído na lista de promoção por antiguidade à classe K da referida carreira, relativa ao 1.º Quadrimestre do ano de 1946. — Arquivar-se. (Processo n.º 37.600-47)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Dia 15 de janeiro de 1947

Milton Freire Coelho, Telegrafista, classe J, do M. V. O. P., solicitando vistas no processo de sua transferência de acordo com o art. 141, § 36, item II, da Constituição Federal, a fim de poder exercer os direitos conferidos no art. 221 do E. F. — Sim, pelo arquivamento. (Processo n.º 36.176-46)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 21 de janeiro de 1947

Etelvina de Moraes, a fim de instruir o processo n.º 16.690-46, do Ministério da Fazenda, solicitando certidão de ti-

tulo de pensão. — Deferido. (Processo n.º 915-47)

Por apostila de 24-10-46, lavrada na certidão de títulos de montepio de Maria do Carmo Toscano de Brito. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 7.592-40, do aludido Departamento. — Resolveu cancelar a respectiva certidão do título de pensão concedida a esse pensionista. (Processo n.º 7.592-40)

Por apostila de 31-10-46, lavrada na certidão do título de pensão de Maria do Carmo Toscano de Brito, datada de 4-1-933 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 7.962-40, do aludido Departamento. — Resolveu tornar sem efeito a apostila de 30 de agosto de 1933, constante da referida. (Processo n.º 7.592-40)

Dia 14 de janeiro de 1947

Puranci Resende do Régo Barreto, exonerado por decreto de 30-9-46, do cargo da classe F, da carreira de Guarda Civil, do Q. P. requerendo de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 18 das Disposições Constitucionais Transitórias o que lhe é devido, em face de ter servido na F. E. B. — Aguarde-se a regulamentação determinada pelo Sr. Presidente da República. (Processo n.º 36.343-46)

Por despacho de 16-12-46, estão convidados Maria Ramos Silva, Nise Nogueira de Sousa, Lizete Nogueira de Abreu e Célia Ramos Lopes, filhas de Eliseu Ramos Nogueira, Chefe da Partida do Supremo Tribunal Federal.

falecido em 28-4-46, a apresentarem  
vertidão de casamento.  
(Processo n.º 17.593-46)  
Alvaro da Cunha Ribeiro, extra-  
numerário diarista, do Serviço Nacio-

nal de Febre Amarela, solicitando cer-  
tidão de tempo de serviço prestado na  
Polícia Militar do Distrito Federal. —  
Deferido.  
(Processo n.º 37.074-46)

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SECRETARIA DE ESTADO

Acôrdo sôbre arroz

Concluído no Rio de Janeiro, por troca de notas, datadas de 21 de  
janeiro de 1947

I

NOTA DA EMBAIXADA BRITÂNICA NESTA CAPITAL AO  
GOVERNO BRASILEIRO

British Embassy, Rio de Janeiro, 21st January, 1947.

N.º 16.

His Excellency Dr. Raul Fernandes,  
Minister for Foreign Affairs,  
Rio de Janeiro.

Monsieur le Ministre,

With reference to Note n.º 113 of the 2nd May 1946 of this Embassy,  
on the subject of a bonus on purchases made by the agency of the Ministry  
of Food in the United Kingdom of "Aguilha" and "Japan" rice of the types  
and qualities and under the terms specified in the Schedule incorporated  
in the Exchange of Notes of the 21st December 1943, with the modifications  
specified in the Exchange of Notes of the 20th July 1945, I have the honour  
to inform your Excellency that His Majesty's Government in the United  
Kingdom consequent on a request made by the Brazilian authorities have  
agreed to increase the bonus of 12 1/2% (twelve and a half percent) as  
specified in paragraph c) of Note n.º 113 above-mentioned to 17 1/2% (se-  
venteen and a half percent) for all purchases made through the agency  
of the Ministry of Food of "Aguilha" and "Japan" rice of the types and  
qualities and under the terms specified in the Schedule incorporated in  
the Exchange of Notes of the 21st December 1943, with the modifications  
specified in the Exchange of Notes of the 20th July 1945, on the following  
bases:

I — On rice out of the 1945-1946 crop as specified above purchased as  
from the 18th December 1943 by the agency of the Ministry of Food in the  
United Kingdom and licensed for export which is shipped and/or is avail-  
able for shipment at the ports of Rio de Janeiro, Santos and Rio Grande  
up to and including the 30th April 1947, 17 1/2% (seventeen and a half  
percent) on the price of £32:14:3d (thirty two pounds, fourteen shillings  
and three pence payable in sterling) per long ton of 2240 pounds, f.o.b.  
ocean going vessel.

II — In no case will the bonus be cumulative and the terms of the  
Agreement and the modifications thereto will remain unaltered, that is to  
say the bonus will be paid when the cost of the rice as specified is paid for  
in accordance with the terms of the Agreement.

III — In the above circumstances paragraphs c) and d) of Note n.º 113  
of this Embassy above-mentioned are substituted by paragraph I of this  
Note for purchases made by the agency of the Ministry of Food as from  
the 18th December, 1946.

2. I should be grateful if Your Excellency will be so kind as to confirm  
that the Brazilian Government agrees to this modification of the bonus  
arrangement set out in Note n.º 113 of the 2nd May 1946 of this Embassy.

I avail myself of this opportunity to renew to Your Excellency the  
assurance of my highest consideration. — D. St. Clair Gainer.

II

TRADUÇÃO

EMBAIXADA BRITÂNICA

N.º 16

A Sua Excelência o Senhor Doutor Raul Fernandes,  
Ministro de Estado das Relações Exteriores,  
Rio de Janeiro

Senhor Ministro.

Com referência à Nota desta Embaixada n.º 113, de 2 de maio de 1946,  
relativa a uma bonificação sôbre compras, feitas pela agência do Ministério  
da Alimentação no Reino Unido, de arroz "Aguilha" e "Japão", nos tipos,  
qualidades e termos especificados na Tabela Incorporada à Troca de Notas  
de 21 de dezembro de 1943, com as modificações especificadas na Troca de  
Notas de 20 de julho de 1945, tenho a honra de informar Vossa Excelência  
de que o Governo do Sua Majestade do Reino Unido, de acôrdo com um  
pedido feito pelas autoridades brasileiras, concordou em aumentar a boni-  
ficação de 12 1/2% (doze e meio por cento), segundo está especificado no  
parágrafo c) da Nota 113, acima mencionada, para 17 1/2% (dezessete e  
meio por cento), para todas as compras feitas pela agência do Ministério  
da Alimentação, de arroz "Aguilha" e "Japão" nos tipos, qualidades e  
termos especificados na Tabela Incorporada à Troca de Notas de 21 de de-  
zembro de 1943, com as modificações especificadas na Troca de Notas de  
20 de julho de 1945, sôbre as seguintes bases:

I — Sôbre o arroz da safra de 1945-46, consoante as especificações  
acima mencionadas, comprado a partir de 18 de dezembro de 1946 pela  
agência do Ministério da Alimentação do Reino Unido e licenciado para  
exportação, embarcado ou pronto para ser embarcado nos portos do Rio de  
Janeiro, Santos e Rio Grande até 30 de abril de 1947 inclusive, serão pagos  
17 1/2% (dezessete e meio por cento) sôbre o preço de £32:14:3d (trinta  
e duas libras, quatorze schillings e três dinheiros, pagáveis em esterlino)  
por tonelada de 2.240 libras — peso f.o.b. navio transatlântico.

II — Em caso algum será a bonificação cumulativa, e os termos do  
acôrdo e suas modificações permanecerão inalterados, isto é, a bonificação

será paga quando o preço do arroz, segundo o especificado, fôr pago con-  
soante os termos do acôrdo.

III — As alíneas c e d da Nota n.º 113, desta Embaixada acima men-  
cionada ficam substituídas pelo item I desta nota para as compras feitas  
pela agência do Ministério da Alimentação a partir de 18 de dezembro  
de 1946.

2. Ficaria grato se Vossa Excelência tivesse a bondade de confirmar  
que o Governo brasileiro concorda com essa modificação do acôrdo sôbre  
a bonificação, segundo a Nota desta Embaixada n.º 113, de 2 de maio  
de 1946.

Aproveito esta oportunidade para renovar a Vossa Excelência a segu-  
rança de minha mais alta consideração. — D. St. Clair Gainer.

III

NOTA DO GOVERNO BRASILEIRO A EMBAIXADA BRITÂNICA  
NESTA CAPITAL

À EMBAIXADA BRITÂNICA

De/DAI/7/242.16(60) (42)

21 de janeiro de 1947.

A Sua Excelência Sir Donald Saint Clair Gainer, K.C.M.G.O.B.E.,  
Embaixador de Sua Majestade Britânica.

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de acusar o recebimento da nota n.º 16 pela qual Vossa  
Excelência, reportando-se à nota n.º 113, de 2 de maio de 1946, dessa Em-  
baixada, comunica a este Ministério a disposição do Governo de Sua Ma-  
jestade no Reino Unido de concordar com a proposta das autoridades bra-  
sileiras, pela qual o Ministério de Alimentação aumentará a bonificação  
que vem pagando sôbre as compras de arroz "Aguilha" e "Japão" dos tipos  
e qualidades e nas condições constantes da tabela anexa ao acôrdo de 21  
de dezembro de 1943, com as modificações especificadas na troca de Notas  
de 20 de julho de 1945, nas seguintes bases:

I — Sôbre o arroz da safra de 1945-46, consoante as especificações  
acima mencionadas, comprado a partir de 18 de dezembro de 1946 pela  
agência do Ministério de Alimentação do Reino Unido e licenciado para  
exportação, embarcado ou pronto para ser embarcado nos portos do Rio  
de Janeiro, Santos e Rio Grande até 30 de abril de 1947 inclusive, serão  
pagos 17 1/2% (dezessete e meio por cento) sôbre o preço de £32:14:3d  
(trinta e duas libras, quatorze shillings e três dinheiros, pagáveis em es-  
terlino) por tonelada de 2.240 libras — peso f.o.b. navio transatlântico.

II — Em caso algum será a bonificação cumulativa, e os termos do  
acôrdo e suas modificações permanecerão inalterados, isto é, a bonificação  
será paga quando o preço do arroz, segundo o especificado, fôr pago con-  
soante os termos do acôrdo.

III — As alíneas c e d da nota n.º 113 dessa Embaixada ficam substi-  
tuídos pelo item I de sua nota n.º 16, de 21 de janeiro de 1947 para as  
compras feitas pela agência do Ministério de Alimentação a partir de 18  
de dezembro de 1946.

2. Em resposta, tenho o prazer de levar ao conhecimento de Vossa  
Excelência, que o Governo brasileiro se manifesta de inteiro acôrdo com as  
bases acima traçadas, ficando, dêsse modo concluído um entendimento  
formal entre os dois Governos para a imediata entrada em vigor das refe-  
ridas disposições.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos  
da minha mais alta consideração. — Raul Fernandes.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE IMIGRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de fevereiro de 1947

Processos despachados:

DNI. 1.270-47 — Oscilla Paolina  
Brescianini. — Certifique-se o que  
constar.

D.N.I. 1.271-47 — Karl Johann  
Quick. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.272-47 — Teodor Zubke. —  
Certifique-se o que constar.

DNI. 1.273-47 — Vladimir Chirmic-  
ci. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.289-47 — Francisco Gonçal-  
ves. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.290-47 — Antônio Rodrigues.  
— Certifique-se o que constar.

DNI. 1.291-47 — Niseu Svaiter. —  
Certifique-se o que constar.

DNI. 1.292-47 — Antônio José Mo-  
reira Bessg. — Certifique-se o que  
constar.

DNI. 1.297-47 — Antero de Sousa.  
— Certifique-se o que constar.

DNI. 1.304-47 — Antônio da Costa  
Amaral. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.305-47 — Jadwiga Duczmal.  
— Certifique-se o que constar.

DNI. 1.311-47 — Mário Magina. —  
Certifique-se o que constar.

DNI. 1.312-47 — Rosa Fernandes de  
Oliveira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.313-47 — Maria da Silva  
Vieira. — Certifique-se o que constar.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO  
DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão do Pessoal

PORTARIA N.º 122, DE 5 DE  
FEVEREIRO DE 1946

O Ministro de Estado, atendendo  
ao que requereu Maria Bernardo No-  
gueira e de acôrdo com o que propõe

o Departamento Nacional de Obras  
Contra as Secas, no ofício n.º 17-E,  
de 24 de janeiro de 1947, resolve apro-  
var, ex-vi dos artigos 13 e 14 do De-  
creto-lei n.º 6.253, de 9 de fevereiro  
de 1944, o orçamento na importância  
total de Cr\$ 24.357,30 (vinte e quatro  
mil, trezentos e cinquenta e sete c.u-  
zeiros e trinta centavos), para a per-  
furação de um poço tubular denomi-  
nado "Bernardo", no município de

Limoeiro, Estado do Ceará, pelo regime de cooperação, nos termos dos itens I, II e IV, do artigo 5.º do mencionado Decreto-lei. — *Clovis Pestana*.

**PORTARIA N.º 123, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1947**

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu Arlindo Targino da Cruz e de acordo com o que propõe o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no ofício n.º 25-T, de 21 de janeiro de 1947, resolve, em virtude dos artigos 21 a 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 19.726, de 20 de fevereiro de 1931, aprovar o orçamento na importância de Cr\$ 159.202,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e dois cruzeiros), o qual com esta baixa, devidamente rubricado, para a construção do açude "Targino", pelo regime de cooperação, em terras de propriedade do requerente, denominada "Alegres", no município de Caraubas, Estado do Rio Grande do Norte, ficando o referido Departamento autorizado a finalizar essas construções, desde que disponha dos indispensáveis recursos financeiros. — *Clovis Pestana*.

**ATOS DO SR. DIRETOR GERAL**  
Dia 31 de janeiro de 1947

**Processos despachados:**

N.º 17.112-46 — Erundina Pereira Torres Galindo — ex-agente de Belo Jardim, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, solicita lhe seja concedida uma pensão a fim de que possa manter-se. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

N.º 28.479-46 — Celestino Cardoso — aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil — solicita o restabelecimento do pagamento de salário família. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

N.º 1.159-47 — Laura Ferreira Lavrador — solicitando nomeação para a carreira de Escriturário do Quadro Idêste Ministério. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

N.º 1.180-47 — Jaime Cecílio dos Santos — servidor aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil — solicitando autorização para, com sua família, fazer refeições no restaurante da mesma Estrada, em Horto Florestal. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

**Divisão de Orçamento**

**PORTARIA N.º 92, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1947**

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Goiás, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no ofício n.º 43-DG, de 6 de janeiro de 1947.

Resolve, em caráter excepcional, autorizar a requerente a levar à conta do "Fundo de Renovação Patrimonial" a importância de cento e setenta e três mil e três cruzeiros (Cr\$ 173.003,00) relativa às despesas com a reforma da locomotiva n.º 41, apuradas mediante apropriação. — *Clovis Pestana*.

(N.º 16 — 7-2-47 — Cr\$ 23,50).

**PORTARIA N.º 93, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1947**

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rêde Mineira de Viação e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no ofício n.º 123-DG, de 17 de janeiro de 1947.

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 9.750,80 (nove mil, setecentos e cinquenta cruzeiros e oitenta centavos), os quais com esta baixam, devidamente rubricados, para a modificação de um barracão existente no pátio da Estação de Lavras, Km 393 da linha Angra dos Reis-Goiandira, devendo

a respectiva despesa, até o limite indicado, correr à conta do "Fundo de Melhoramentos" da referida Rêde. — *Clovis Pestana*.

(N.º 1.626 — 7-2-47 — Cr\$ 42,80)

**PORTARIA N.º 118, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1947**

O Ministro de Estado, atendendo para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 21.011, de 22 de abril de 1946, e de acordo com o parecer do Departamento dos Correios e Telégrafos, em ofício n.º 445, de 15 de janeiro de 1947.

Resolve aprovar o regulamento, que com esta baixa, devidamente rubricado, da referida Escola, destinada ao ensino de radioeletricidade e à formação de radiooperadores e radiotécnicos auxiliares. — *Clovis Pestana*.

**Serviço de Comunicações**  
**RETIFICAÇÕES**

*Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1947

A pág. 1.614, 2.ª coluna, processo n.º 1.585-47.

Onde se lê:  
a) publicação do contrato social e respectivamente certidão de arquivamento;

Lê-se:  
a) publicação do contrato social e respectiva certidão de arquivamento;  
No proc. n.º 1.071 — na mesma página e 2.ª coluna:

Onde se lê:  
"... o estabelecimento de uma estação Estado de São Paulo

Lê-se:  
"... o estabelecimento de uma estação radiodifusora na cidade de Pinhal — Estado de S. Paulo..."

**DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Dia 5 de fevereiro de 1947

**Requerimentos despachados:**

Redes Estaduais Aéreas Ltda. "Real", na pessoa do seu Diretor Superintendente, Lineu Gomes, solicitando concessão para efetivar o recebimento da correspondência área e vender selos postais, tudo de acordo com a legislação aplicável ao assunto. — Deferido, à vista do informado. Proc. n.º 40.622-46.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**ATOS DO SR. DIRETOR GERAL**

Dia 30 de janeiro de 1947

**Requerimentos despachados:**

N.º 418-47 — Ari Leon Rey. — Releção de multa. — De acordo. Relevo a multa, em face das informações.

Dia 7 de fevereiro de 1947

N.º 837-47 — Escritório Técnico de Engenharia Cincinato Cajado Braga Ltda. — Inscrição. — Não pode ser processada a inscrição, por estarem faltando os seguintes documentos:

- 1) Carteira profissional do engenheiro responsável.
- 2) Recibo de anuidade da mesma.
- 3) Certidão de registro da firma no C. R. E. A.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**  
**PRESIDENCIA**

Proc. n.º P-64.842-46 — Daise de Melo e Hilda Alves de Castro recorrem do despacho do Presidente do IPASE, de 8 de outubro último, que as exonerou do cargo de Escriturário, classe D.

Despacho: "1. Em face do parecer da P. P., reconsidero meu despacho de fls. 3 verso, do processo número P-44.080-46, anexo, para o fim de tornar sem efeito as portarias números 874-46 e 875 de 1946.

2. Ao P. F. para transmitir ao Gerente da AGO instruções sobre o assunto.

P. 23 de janeiro de 1947. — *Osvaldo Moura Brasil do Amaral*, Presidente.

**TÉRMINOS DE CONTRATO**

**MINISTÉRIO DA MARINHA**

**Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas.**

**Seção Administrativa**

Térmo de contrato entre a União e Jandira Faria de Almeida.

Representante do Governo no ato: Contra-almirante Médico, Doutor Fábio Alves de Vasconcelos, Presidente da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas. Contratada: Jandira Faria de Almeida, brasileira.

Função e verba — A contratada desempenhará, no Centro de Readaptação, a função de Enfermeira Especializada, com o salário mensal de mil e duzentos cruzeiros, correndo a despesa, no corrente exercício, à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 04 — Contratados, constantes do anexo 11 da Lei n.º 3, de 2 de dezembro de 1946 (Orçamento Geral da República para 1947) e no exercício vindouro à conta da dotação orçamentária que for destinada a esse fim.

Data e duração — O contrato foi firmado em 1 de fevereiro de 1947, começando a vigorar a partir da data do seu registro pelo Tribunal de Contas e terá a duração de um ano.

Seção Administrativa em 1 de fevereiro de 1947. — *Dr. Carlos Barbosa Giesta Filho*, Chefe da Seção Administrativa.

Visto: *Dr. Fabio Alves de Vasconcelos*, Contra-almirante Médico, Presidente.

Térmo de contrato entre a União e Lúcia Osório.

Representante do Governo no ato: Contra-almirante Médico, Doutor Fábio Alves de Vasconcelos, Presidente da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas. Contratada: Lúcia Osório, brasileira.

Função e verba — A contratada desempenhará, no Centro de Readaptação, a função de Enfermeira Especializada, com o salário mensal de mil e duzentos cruzeiros, correndo a despesa, no corrente exercício, à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 04 — Contratados, constantes do anexo 11 da Lei n.º 3, de 2 de dezembro de 1946 (Orçamento Geral da República para 1947) e no exercício vindouro à conta da dotação orçamentária que for destinada a esse fim.

Data e duração — O contrato foi firmado em 1 de fevereiro de 1947, começando a vigorar a partir da data

do seu registro pelo Tribunal de Contas e terá a duração de um ano.

Seção Administrativa, em 1 de fevereiro de 1947. — *Dr. Carlos Barbosa Giesta Filho*, Chefe da Seção Administrativa.

Visto: *Dr. Fabio Alves de Vasconcelos*, Contra-almirante Médico, Presidente.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Divisão de Orçamento**

Térmo aditivo ao contrato celebrado em dez de julho de mil novecentos e trinta e cinco, com a Sociedade Rádio Clube de Ribeirão Preto Sociedade Anônima.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e sete, presentes neste Ministério, o Senhor Doutor Clóvis Pestana, Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor José da Silva Bueno diretor-superintendente e em exercício do cargo de presidente do Rádio Clube de Ribeirão Preto Sociedade Anônima e também procurador do diretor-secretário da mesma sociedade, conforme instrumento de procuração que apresentou, declarou o Sr. Ministro que, de acordo com o decreto número vinte e dois mil cento e noventa, de vinte e sete de novembro de mil novecentos e quarenta e seis, publicado no *Diário Oficial* de cinco de dezembro do mesmo ano, fica prorrogado por dez anos o prazo do contrato a que se refere o decreto número cento e setenta e quatro, de trinta e um de maio de mil novecentos e trinta e cinco, celebrado entre o Governo Federal e a Rádio Clube de Ribeirão Preto, que passou a denominar-se Rádio Clube de Ribeirão Preto Sociedade Anônima, em virtude da portaria número seiscentos e quarenta e cinco, de onze de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, para o estabelecimento, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, de uma estação radiodifusora, sem direito de exclusividade, observadas todas as cláusulas que acompanharam o referido decreto. O presente termo aditivo ao contrato de dez de julho de mil novecentos e trinta e cinco, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de vinte e cinco de maio de mil novecentos e trinta e seis, entrará em vigor a partir da data de seu registro pelo mencionado Instituto e terminará em vinte e quatro de maio de mil novecentos e cinquenta e seis, não se responsabilizando o Governo Federal por indenização alguma se por aquele Instituto lhe for denegado registro. E por assim haverem acordado e tendo o Sr. José da Silva Bueno apresentado certificado de reserva de terceira categoria expedido em fevereiro de mil novecentos e quarenta e um pela segunda Região Militar, quinta circunscrição de Recrutamento, mandou o Sr. Ministro lavrar o presente termo que depois de lido e achado conforme assina com o supracitado procurador, com as testemunhas Maria José Bittencourt de Moura e Osni Botticelli oficiais administrativos classes L e I do Quadro Um Departamento de Administração deste Ministério e comigo Alette Lobo Antunes auxiliar de escritório X da Divisão de Orçamento do mesmo Departamento e Ministério que o escrevi. Rio de Janeiro, quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e sete. — *Clovis Pestana* — *José da Silva* — *Bueno* — *p. p. José da Silva Bueno*, *Maria José Bittencourt de Moura* — *Osni Botticelli* — *Alette Lobo Antunes*.

Achavam-se devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de Cr\$ 23,00 e selo de educação e saúde de Cr\$ 0,80.

(N.º 1.633 — 7-2-47 — Cr\$ 163,20).

# EDITAIS E AVISOS

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

P. H. — 1.835

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Inspeção Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal (Belo Horizonte), do Ministério da Agricultura — Armazenista VII, dos seguintes candidatos:

Número de Inscrição	Nome
1.	Antônio Gomes.
2.	Armando Fernandes Cobra.

D.S.A. do D.A.S.P., em 6 de fevereiro de 1947. — *Flornival Velasco de Azevedo*, Chefe da Seção de Inscrição.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Química

EXAME DE SEGUNDA EPOCA

Ordem Sr. Diretor, Doutor Paulo da Rocha Lagoa, serão recebidos nesta Secretaria, a partir desta data até o dia 10, os requerimentos de inscrição para o exame de segunda época.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 7 de Fevereiro de 1947. — *Celeste dos Santos Baptista*, Secretária.

Ordem Sr. Diretor, Doutor Paulo da Rocha Lagoa, comunico aos senhores alunos que serão recebidos nesta Secretaria a partir de 20 a 26, os requerimentos de matrícula para o 2.º, 3.º e 4.º desta Escola.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 7 de Fevereiro de 1947. — *Celeste dos Santos Baptista*, Secretária.

## UNIVERSIDADE DO BRASIL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 482-46

Resultado da concorrência administrativa n.º 482-46, aberta na Reitoria da Universidade do Brasil, para fornecimento de alimentação preparada a unidades universitárias, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 3 de janeiro de 1947, tomando-se como base o preço da refeição tipo, conforme edital.

MAPA COMPARATIVO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS	PROPONENTES		
	Ferreira, Filho & Cia. Ltda.	Santos Martins & Cia.	Sociedade Bras. Alimentícia
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Escola de Enfermeiras Ana Néri ....	18,90	17,20	19,00
Faculdade Nacional de Medicina (Clínica Pediátrica, Fuericultura e Clínica da 1.ª Infância, Maternidade-Escola e Clínica Neurológica) .....	18,20	17,80	18,50
Instituto de Psiquiatria .....	20,90	19,50	21,00

Reitoria da Universidade do Brasil, 31 de janeiro de 1947. — *Iracema Magalhães*, Diretor da D. A. C.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS

AVISO

ficam os Srs. fornecedores notificados, de ordem do Sr. Diretor Geral, que deverão entregar o material a que se referem os empenhos mencionados neste aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo mencionados:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até
C. T. Costa.....	450.010	F-301	15-2-1947
J. Soares Ferreira & Comp. ....	450.014	F-298	15-2-1947
Malta Irmão & Comp. ....	450.083	F-175	15-2-1947
Caça Homero de Ferragens.....	450.083	F-176	15-2-1947
Hilme Comércio & Indústria.....	450.110-B	F-281	17-3-1947
Idem.....	450.111-B	F-282	17-3-1947
Social Sociedade Continental de Representação.....	450.112	F-280	30-3-1947
Hilme Comércio & Indústria.....	450.115-B	F-284	31-3-1947
C. T. Costa.....	450.126	F-303	15-2-1947
C. Gusmão.....	450.013	F- 13	15-2-1947
Jorge Pereira.....	450.122	F-270	15-2-1947
Armando Busseti.....	450.089	F-188	15-2-1947
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda. ....	450.136	F-212	15-2-1947
Fred Figner & Comp.....	450.161	F-306	15-2-1947
Indústria de Tintas e Vernizes Cottomar Ltda. ....	450.155	F-299	15-2-1947
P. Saldanha, Cruz & Comp. ....	450.165	F-308	15-2-1947
Cardoso & Sousa.....	450.097	F-209	15-2-1947
A. Ramada & Comp. Ltda.....	450.152	F-279	15-2-1947
J. R. Pires Comércio e Indústria.....	450.124	F-233	15-2-1947
Instrumental Ótico Ltda.....	450.106	F-249	15-2-1947
Idem.....	450.105	F-247	15-2-1947
Sampaio Novais Ltda.....	450.102	F-221	15-2-1947
Idem.....	450.103	F-223	15-2-1947
Idem.....	450.100	F-214	15-2-1947
Idem.....	450.099	F-217	15-2-1947
Idem.....	450.105	F-208	15-2-1947
Idem.....	450.101	F-220	15-2-1947
J. Pereira & Comp. ....	450.123	F-207	15-2-1947
Idem.....	450.156	F-291	15-2-1947
Idem.....	450.133	F-254	15-2-1947

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à pena prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos. — *Alberto de Britto Pereira*, Diretor da D. R. E.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o 1.º artigo 31 do Decreto n.º 5.873 de 16 de junho de 1940, solicita para o dia 13 de fevereiro de 1947 ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento. Avenida Presidente Antônio Carlos — Palácio da Fazenda — térreo. N.º — Material 62-E Material de expediente. Em 6 de fevereiro de 1947. — *Hocacio Bahiense*, Diretor da Divisão Comercial.

### serviço do Patrimônio da União

#### Delegacia no Distrito Federal

Na forma do disposto no artigo 107, do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, faço público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de fevereiro de 1947, às 9 horas será procedida pela Seção de Cadastro desta Delegacia a diligência de medição e avaliação do terreno de marinha e acrescidos de marinha, situado na Praia Marechal Floriano

n.º 760, Ilha de Paquetá, nesta Capital, requerido em aforamento por Ernestina Lisboa, conforme processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 103.185-44.

Delegacia do S.P.U., no D.F., em 6-2-47. — *Lacy Palhares*, Of. Adm. (N.º 1.570 — 7-2-47 — Cr\$ 59,20)

Na forma do disposto no art. 107, do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, faço público para co-

hecimento dos interessados que no dia 20 de março do corrente ano, será procedida pela Seção de Cadastro desta Delegacia a diligência de medição e avaliação do terreno de marinha situado na Rua da Gambôa número 283, nesta capital, requerido em aforamento por Artur Alvares de Sousa Filho e outros, conforme processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 267.281-46.

Delegacia do S.P.U. no D.F., em 6-2-47. — *Lacy Palhares*, Of. Adm. (N.º 1.581 — 7-2-47 — Cr\$ 50,00).

## Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
N.º 164

PROCESSO N.º 176.369, DE 1945

Pelo presente edital fica intimado Roger Pelisse, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n.º 19, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 5.052,70, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 11 de janeiro de 1947.  
— Ana Sampaio Santos, Escrivão classe E, Matrícula n.º 182.780, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
N.º 165

PROCESSO N.º 176.369, DE 1945

Pelo presente edital fica intimado Ernesto Rodrigues Quaresma, estabelecido ou residente na Rua General Câmara n.º 38, desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 5.091,20, de imposto e multa, correspondente, à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 11 de janeiro de 1947.  
— Ana Sampaio Santos, Escrivão classe E, Matrícula n.º 182.780, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
N.º 167

PROCESSO N.º 176.369, DE 1945

Pelo presente edital fica intimado J. M. M. C. Dowell da Costa, estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 5.014,60, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de janeiro de 1947.  
— Ana Sampaio Santos, Escrivão classe E, Matrícula n.º 182.780, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
N.º 168

PROCESSO N.º 176.369, DE 1945

Pelo presente edital fica intimado Manuel Coelho Rodrigues, estabelecido ou residente em local ignorado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 16.069,40, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de janeiro de 1947.  
— Ana Sampaio Santos, Escrivão classe E, Matrícula n.º 182.780, pelo Chefe.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

## Diretoria de Fabricação do Exército

## Arsenal de Guerra do Rio

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A VENDA DE 400 VIATURAS

Pelo presente Edital, faz-se público para conhecimento dos interessados, que nos termos do art. 745, do R. G. C. P. e de ordem do Sr. Tenente-Coronel Diretor interino deste Arsenal, é aberta concorrência pública para a venda de 400 viaturas, material este inservível para a indústria militar.

Os candidatos farão sua inscrição para se habilitarem a apresentação de propostas, no Serviço de Contadoria do Arsenal, provando nessa ocasião sua idoneidade, quitação com os impostos e outras exigências.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira selada com Cr\$ 3,00 e mais Cr\$ 0,80 de Educação e Saúde, por folha, detalhando a oferta, até o dia três de Março do ano de mil novecentos e quarenta e sete (3-3-47), às quinze (15) horas, para serem abertas na presença dos interessados no dia quatro de março do ano de mil novecentos e quarenta e sete (4-3-47), às quinze (15) horas, no Gabinete do Fiscal Administrativo do Arsenal, à Praia de São Cristóvão, adjudicando-se a venda ao que melhor preço oferecer.

O material ora posto à venda, poderá ser visto, diariamente pela manhã, no pátio do Arsenal.

Será exigida do adjudicante uma caução em dinheiro para a garantia da retirada do material.

Qualquer esclarecimento a respeito poderá ser prestado no Serviço de Contadoria.

Rio de Janeiro, 7 de Fevereiro de 1947. — Ario Rodrigues Ribas, Major Fiscal Administrativo, interino.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
E NEGÓCIOS INTERIORESDepartamento de Administração  
Divisão do Pessoal

Pelo presente edital fica o Sr. Ary de Sousa, soldado reformado do Corpo de Bombeiros do D. F. convidado a comparecer no Serviço de Comunicações deste Ministério para satisfazer exigência necessária ao andamento do processo 44.367-46, em que solicita aproveitamento no serviço público (Proc. 44.367-46).

Pelo presente edital fica o Sr. Otávio Bacchi Hurlia, ex-Revisor, referência XI, da T. N. M. da I. N. convidado a comparecer na Divisão do Pessoal do D. A. a fim de tratar de assunto de seu interesse. (Processo 3.319-46).

MINISTÉRIO DO TRABALHO,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIODepartamento de Administração  
Administração do Palácio do Trabalho

Concorrência pública para execução de serviços gerais de limpeza, encerramento e conservação das dependências do Palácio do Trabalho.

## RETIFICAÇÃO

No edital publicado à página 1.436 do Diário Oficial de 30 de janeiro de 1947, observe-se o seguinte:

Condição primeira e sétima:  
Onde se lê:  
".... às doze horas do dia vinte de fevereiro do corrente ano".

Leia-se:  
".... às quinze horas do dia três de março do corrente ano".  
Condição segunda:  
Onde se lê:  
".... às quinze horas do dia quatorze de fevereiro do corrente ano".  
Leia-se:  
".... às quinze horas do dia vinte e quatro de fevereiro do corrente ano".  
Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1947. — Elza da Silva Gameleiro.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO  
E OBRAS PÚBLICASDepartamento dos Correios  
e Telégrafos

A Diretoria do Material leva ao conhecimento dos senhores interessados, que, de acordo com os artigos 11 e 26 do Regulamento do Material aprovado pelo Decreto número 20.430, de 21 de janeiro de 1946, solicita para o dia 20 de fevereiro corrente, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento.

## Número — Material

A-7 — Papel para perfurador Creed.  
A-8 — Material de clínica odontológica.

Em 7 de fevereiro de 1947. — Moacyr do Espírito Santo, Chefe da Seção.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL  
DO BRASIL

## Departamento do Material

Primeira retificação do aviso aos Senhores Fornecedores sobre a transferência da data de realização das concorrências administrativas números 19, 20 e 21, publicado no Diário Oficial n.º 29, de 4 do corrente mês.

Onde se lê:  
transferidas para os dias 20, 25 e 26, do mesmo mês.

Leia-se:  
transferidas para os dias 20, 25 e 25 do mesmo mês.

Departamento do Material, 6 de fevereiro de 1947. — Hugo Pedrinha Carlos, Pelo C. M.

Primeira retificação do Edital da Concorrência administrativa n.º 24, a realizar-se no dia 24-2-947, publicada no Diário Oficial n.º 30, de 5-2-947.

Onde se lê:  
Concorrência Administrativa  
Prazo de entrega até 30 dias no máximo.

Leia-se:  
Concorrência Administrativa n.º 24.  
Prazo de entrega até 60-120 dias, no máximo

Local de entrega: — X. M. 1 — Pátio da Estação Marítima.

Departamento do Material, 6 de fevereiro de 1947. — Hugo Pedrinha Carlos, Pelo C. M.

## BANCO DO BRASIL, S. A.

AGÊNCIA ESPECIAL DE DEFESA  
ECONÔMICA

Concorrência pública para a venda, em conjunto da totalidade das cotas sociais das firmas "Cekacê Farmacêutica Limitada, em liquidação" e "Laboratório Esculápio Limitada, em liquidação" e das marcas utilizadas pela Cekacê Farmacêutica Limitada incorporadas ao patrimônio nacional.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 14.320, de 21 de dezembro de 1943,

torna público que, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste edital e a terminar em 15 do atual, inclusive, fica aberta concorrência pública para a venda, em conjunto, de:

a) a totalidade das cotas, do valor de Cr\$ 1.000,00, cada uma, representativas do capital de Cr\$ ... 1.250.000,00 da sociedade "Cekacê Farmacêutica Limitada, em liquidação" estabelecida nesta Capital, à Rua da Alfândega n.º 144, sendo certo que, de ditas cotas, estão realizadas 916 e a realizar 334;

b) 50 (cinquenta) cotas do valor de Cr\$ 500,00 cada uma, representativas da totalidade do capital de Cr\$ ... 25.000,00 (vinte e cinco mil cruziões) da firma "Laboratório Esculápio Limitada, em liquidação", com sede nesta Capital, à Rua da Alfândega n.º 144;

c) as marcas de indústria e comércio "Arsenoferratoze" (internacional n.º 52.039); "Cerolit" (internacional n.º 29.951); "Elastoplast" (internacional n.º 32.487 e nacional número 70.065); "Crystalosetien" (internacional n.º 35.950 e nacional número 70.821); "Desitin" (internacional n.º 62.689); "Desitinolan" (nacional n.º 67.302); "Diplosol" (internacional n.º 29.951); "Elastoplast" (internacional n.º 44.513); "Eufin" (nacional n.º 35.498); "Goltaplast" (internacionais n.ºs 25.212 e 25.219 e nacional n.º 69.927); "Gynecolorina" (internacional n.º 36.955); "Haedensa" (internacional n.º 30.728); "Hansaplast" (internacional n.º 59.234); "Hypatroval" (internacional n.º 43.841); "Iodoferatoze" (internacional número 52.038); "Kombelin" (nacional n.º 50.252); "Leukoplast" (internacional n.º 64.506); "Lysol" (internacionais n.ºs 33.887, 33.888 e 34.909, e nacionais n.ºs 23.935, 23.936 e 23.659 — em litígio com Lehn Fink, Inc); "Nafisalina" (nacional n.º 54.206); "Nivea" (internacionais n.ºs 25.216, 73.665, 78.121, 25.214 e 25.220 e nacionais n.º 41.944, 42.742, 49.629, 66.741, 66.742 e 66.743); "Otosclerol" (nacional n.º 48.384); "Pebeco" (internacionais n.ºs 25.211 e 25.213 e nacionais n.ºs 27.193 e 31.264); "Pertussin" internacionais n.ºs 41.395, 44.006, 44.007, 44.008 e 87.450); "Steinonit" (internacional n.º 38.818) e "Suljoderm" (internacional número 54.044 e nacional n.º 66.736), depositadas todas no Departamento Nacional da Propriedade Industrial, nos termos e para os fins do Decreto-lei n.º 6.915, de 2 de outubro de 1944.

2. A venda compreende, não só a transferência dos ativos das firmas ao comprador com a obrigação deste assumir a responsabilidade dos respectivos passivos exigíveis, como, também a autorização para que o comprador possa transferir, para si ou para a sociedade que organizar, na forma do item 5 infra mencionado, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial, as marcas a que alude a alínea c do item I deste edital.

3. A situação econômico-financeira das sociedades, assim como as suas instalações, móveis, utensílios, matéria prima, etc. poderão ser examinados pelos interessados, na forma estabelecida no item 10, abaixo.

4. Os bens ora postos à venda foram estimados:

a) as 1.250 cotas da "Cekacê" Farmacêutica Limitada" valor nominal de Cr\$ 1.000,00, cada uma, sendo 916 já realizadas e 334 a realizar, em Cr\$ 648.593,40;

b) as 50 cotas do "Laboratório Esculápio Limitada" do valor nominal de Cr\$ 500,00, em Cr\$ 25.000,00;

c) as marcas relacionadas na letra c do item I deste edital, em seu conjunto, em Cr\$ 59.500,00.

5. As cotas das duas firmas e as marcas não serão vendidas separada-

mente, mas, no seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

6. As propostas deverão, sob pena de nulidade, e ser havidas como não apresentadas, discriminar os preços oferecidos para as cotas de cada firma e para as marcas, sendo que a quantia ofertada para estas não poderá ser inferior à da respectiva avaliação, constante da letra c do item 4 supra.

7. A venda, ressalvado o que dispõe os itens 12 e 13, adiante transcritos, só será feita ao proponente da melhor oferta para o conjunto, não podendo, por isso, prevalecer qualquer proposta, mesmo superior, para as cotas de uma das firmas se o respectivo valor total não superar os das demais.

8. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes esses que, com destaque e clareza, levarão no seu averso os dizeres: "Proposta para a aquisição da totalidade das cotas sociais das firmas "Cekacé Farmacêutica Limitada" e "Laboratório Esculápio Limitada" e das marcas incorporadas ao patrimônio nacional e utilizadas pela Cekacé Farmacêutica Limitada";

II — Não apresentar rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha, assinada e dada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo, desde logo, os necessários comprovantes, e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando ainda, a nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S. A. importância correspondente a 2 % (dois por cento) do total das avaliações referidas no item 4 supra;

V — ser selada a primeira via da proposta e os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 e mais a taxa de Educação e Saúde;

VI — conter a declaração de que o proponente tomou conhecimento de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

9. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às 16 horas do dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Candelária n.º 6, 1.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 horas às 30 minutos às 16 horas, diariamente.

10. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, serão fornecidas cartas de apresentação mediante as quais poderão obter nas firmas "Cekacé Farmacêutica Ltda." e "Laboratório Esculápio Ltda.", ambas em liquidação, dados pormenorizados sobre o estado das mesmas, suas instalações e produtos em estoque, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas em hora e dia previamente combinados.

11. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista no ato da transferência das cotas e das marcas.

12. Dentro do prazo de 10 dias, contados a partir da data da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Senhor Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sortelo ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

13. Seja qual for a decisão proferida não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer concorrente.

14. No prazo de 5 dias, contados a partir do despacho do Senhor Presidente do Banco do Brasil S. A., será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência das cotas sociais e das marcas em causa, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação que será feita pelo Diário Oficial e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV, do item 8.

15. Todas as despesas, impostos, etc., relativos à transferência das cotas sociais e das marcas, correrão por conta dos compradores.

16. Exarado o despacho pelo Senhor Presidente do Banco do Brasil S. A., será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: Cel. Hildebrando de Albuquerque e Valdemar Machado de Sousa Campos.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1947. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal. — Manoel Augusto Penna.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 5 DE FEVEREIRO DE 1947

PRAÇAS	MERCADOS	
	Áure	Moedas
	Cr\$	Cr\$
Londres .....	75 4403	—
França .....	0,1595	—
Portugal .....	0,7714	—
Bélgica — Francos	—	—
Bélgas .....	0,4271	—
Suíça .....	4,3932	—
Suécia .....	5,2471	—
Tcheco-Slováquia	0,3744	—
Nova York .....	18,73	—
Urugual .....	10,6314	11,70
Argentina .....	4,6126	4,78
Chile .....	0,6039	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 6 DE FEVEREIRO DE 1947

Apólices e Obrigações:

	Cr\$
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5 % .....	840,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 % .....	718,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1939) ..	985,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6 % .....	150,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 50,00, 6 % .....	375,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 % .....	770,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6 % .....	3.834,00
Esprito Santo, de Cr\$ 500,00, 8 % port. ....	498,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7 % port., Decreto 1.177 ..	796,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00 5 % port. (1934), 1.ª série .....	178,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00 5 % port. (1934), 2.ª série .....	172,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00 5 % port. (1934), 3.ª série .....	179,00
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5 % port. ....	61,00
Rodoviária do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8 % port. ....	590,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 % port. ....	212,50

Empréstimo Municipal de 1920, port., de Cr\$ 200,00, 6 % ....	180,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port., Decreto 1.535, de Cr\$ 200,00 .....	181,50

Ações de Bancos:

Português do Brasil, de Cr\$ 20,00, nom .....	355,00
---	--------

Ações de Companhias:

F. e T. Corcovado de Cr\$ 200,00	500,00
Panafr do Brasil, de Cr\$ 200,00	165,00
Docas de Santos, port., de Cr\$ 200,00 .....	215,00
Sid. Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	431,50
Sid. Nacional, de Cr\$ 200,00 ..	135,00

Debêntures:

Banco Hipotecário Lar Brasileiro — S. A. de Crédito Real de Cr\$ 200,00, 8 % .....	205,00
Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7 % .....	200,00

Letras hipotecárias:

Banco da Prefeitura do Distrito Federal, de Cr\$ 1.000,00 7 %	950,00
Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 6 de fevereiro de 1947. — Ary de Almeida e Silva, Síndico.	—

MOVIMENTO DA BÓLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO, EM 6 DE FEVEREIRO DE 1947

DÍVIDA PÚBLICA

Quantidade — Títulos — Preços

União:

Apólices:	Cr\$
10 Uniform. ....	840,00
400 Div. Emiss., port. ....	718,00

Obrigações:

50 Tesouro, 1939 .....	985,00
4 Guerra, de Cr\$ 200,00 ..	150,00
1 Idem, de Cr\$ 500,00 .....	375,00
252 Idem, de Cr\$ 1.000,00 ..	770,00
2 Idem .....	767,00
19 Idem .....	765,00
196 Idem, de Cr\$ 5.000,00 ..	3.830,00
44 Idem .....	3.850,00
1 Idem .....	3.800,00

Estaduais

Apólices:

28 Esprito Santo, port., 8 %	498,00
110 Minas, 7 % port., Decreto 1.177 .....	800,00
440 Idem .....	795,00
171 Minas 1.ª série .....	178,00
4 Idem 2.ª série .....	172,00
100 Idem 3.ª série .....	179,00
30 Pernambuco .....	61,00
60 Rodoviária do Estado do Rio .....	590,00
56 São Paulo .....	212,00
50 Idem .....	213,00

Municipais do Distrito Federal:

37 Empréstimo, 1920, port. .	180,00
17 Decreto 1.535 .....	180,00
36 Idem .....	182,00

DÍVIDA PARTICULAR

Quantidade — Títulos — Preços

Ações:

Bancos:

	Cr\$
106 Português do Brasil, de Cr\$ 200,00, nom. ....	355,00

Companhias:

250 F. e T. Corcovado, de Cr\$ 200,00 .....	500,00
65 Panafr de Cr\$ 200,00 ..	165,00
387 Docas de Santos, port., de Cr\$ 200,00 .....	215,00
48 Sid. B. Mineira, port., de Cr\$ 200,00 .....	431,00
50 Idem .....	430,00
152 Idem .....	431,00
25 Idem .....	432,00
100 Sid. Nacional, de Cr\$ 200,00 .....	135,00

Debêntures:

14 Banco Lar Brasileiro, de Cr\$ 200,00, 8 % .....	205,00
310 Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7 % .....	200,00

Letras hipotecárias:

2.625 Banco da Prefeitura do Distrito Federal, de Cr\$ 1.000,00, 7 % .....	950,00
--	--------

CONSTITUIÇÃO

DOS

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

★

COM INDICE

ALFABÉTICO

E REMISSIVO

★

PREÇO: Cr\$ 3,50

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

# S O C I E D A D E S

**GILLETTE SAFETY RAZOR CO. OF BRAZIL**  
Filial do Brasil

BALANÇO GERAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1945

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>Ativo fixo:</b>			<b>Passivo não exigível:</b>		
Terrenos, edifícios, maquinaria, equipamento, etc. ....	7.191.520,90		Capital .....		7.575.000,00
Menos:			Reserva para flutuação de títulos .....		144.509,40
Reserva para depreciação .....	1.312.330,70	3.879.190,20	<b>Passivo exigível a curto prazo:</b>		
Títulos e ações .....		1.502.000,00	<b>Bancos .....</b>		
<b>Ativo disponível:</b>				3.181.659,00	
Caixa e Bancos .....		126.366,60	<b>Contas correntes .....</b>		
<b>Ativo realizável em curto prazo:</b>				427.826,70	
Contas a receber .....	3.122.816,40		<b>Contas a pagar .....</b>		
Menos:				658.676,90	
Reserva .....	75.000,00	3.047.816,40	<b>Reserva para impostos .....</b>		
Contas correntes .....	17.914,30			352.754,40	
Mercadorias .....	187.018,60		<b>Reserva para bonificações .....</b>		
Obras em fabrico .....	482.861,30			240.000,00	
Matérias primas .....	2.348.485,10	6.048.095,70	<b>Matriz .....</b>		
<b>Ativo pendente:</b>				1.185.511,60	5.945.428,60
Despesas diferidas e pagamentos adiantados .....		174.285,50			
		<u>13.765.938,00</u>			<u>13.765.938,00</u>

Irving Sandbank, Vice-Presidente. — Sidney Joseph Morrissy, Contador Reg. Dec. n.º 6.854.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM  
30 DE NOVEMBRO DE 1945

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais .....	4.323.250,40	Produtos das operações sociais .....	13.048.107,10
Impostos .....	1.222.616,20	Juros e descontos .....	98.890,90
Juros e descontos .....	856.929,50	Contas recuperadas .....	3.977,70
Contas incobráveis .....	26.776,60	Lucro de câmbio .....	422,30
Amortizações e depreciações do ativo fixo .....	450.851,30	Rendas diversas .....	157,00
Lucro do exercício, transferido a conta matriz .....	5.771.094,90		
	<u>13.151.518,00</u>		<u>13.151.518,00</u>

Irving Sandbank, Vice-Presidente. — Sidney Joseph Morrissy, Contador Reg. Dec. n.º 6.854.

(N.º 1.529 — Cr\$ 479,40 — 6-2-47)

## COMPANHIA TÊXTIL BRASIL INDUSTRIAL

BALANÇO DO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>Inobilizado:</b>			<b>Exigível:</b>		
Fábrica, terrenos, casas e benfeitorias ....	18.043.906,80		Fóllhas a Pagar .....	403.754,10	
Material rodante, semoventes, móveis e utensílios .....	150.387,70	18.194.294,50	Impostos a Pagar .....	731.202,20	
<b>Fixo:</b>			Contas a Pagar .....	356.860,10	
Imóvel da Sede .....		1.200.000,00	Contas Correntes .....	1.214.439,00	
<b>Realizável:</b>			Dividendos e bônus não reclamados .....	433.958,00	
Amoxarifado .....	3.822.767,20		119.º Dividendo .....	1.500.000,00	
Algodão em Rama .....	2.627.361,00		Bônus .....	1.500.000,00	6.140.213,40
Manufatura .....	1.691.247,50		<b>Não Exigível:</b>		
Imposto de Consumo .....	20.521,20		Capital .....	30.000.000,00	
Devedores Gerais .....	1.842.313,60		Fundo de Reserva .....	3.850.000,00	
Contas Correntes .....	125.123,70		Fundo de Depreciação .....	300.000,00	
Obrigações de Guerra .....	856.900,00		Fundo de Modernização .....	300.000,00	
Certificados de Equipamento .....	1.942.452,20		Reserva para Flutuação de Títulos .....	300.000,00	
Depósito Legal .....	925.158,80		Retenção Legal .....	2.220.365,30	
Ações da Cooperativa de Seguros .....	10.000,00	13.863.845,20	Lucros Suspensos .....	1.614.854,50	38.385.219,80
<b>Disponível:</b>			<b>Contas de Compensação:</b>		
Caixas e Bancos .....		11.023.800,90	<b>Acionistas .....</b>		
<b>Resultado Pendente:</b>				8.200,00	
Reflorestamento e Exploração de lenha ....	196.131,40		<b>Caução da Diretoria .....</b>		
Despesas Deferidas .....	47.361,20	243.492,60		150.000,00	
		<u>44.525.433,20</u>	<b>Contratos de Algodão .....</b>		
<b>Contas de Compensação:</b>				2.835.941,40	
Ações .....	8.200,00		<b>Títulos em Depósito .....</b>		
Ações em Caução .....	150.000,00			831.400,00	3.825.541,40
Algodão em Contratos .....	2.835.941,40				
Títulos Depositados .....	831.400,00	3.825.541,40			
		<u>48.350.974,60</u>			<u>48.350.974,60</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1946. — Luiz de Moraes Sarmiento, Diretor-Presidente. — Antonio de Andrade Botelho, Diretor-Comercial. — Antonio Botelho Junqueira, Diretor-Industrial. — José Hygino Pacheco Jr., Contador. Reg. n.º 30.346-B.

(N.º 1.569 — 6-2-47 — Cr\$ 612,00).

**COMPANHIA IMPORTADORA E EXPORTADORA PAULA AFFONSO**

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SE REALIZAR DIA 24 DE FEVEREIRO DE 1947

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, temos a honra de submeter à vossa apreciação o relatório do exercício social de 1946, bem como o balanço e demais contas, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal.

O exercício que agora se encerra e iniciado em outubro, data da fundação da Companhia, não apresenta lucros, isto porque, o espaço de tempo foi por demais exíguo e nesta fase de negócios, isto é, o período inicial, o tempo é um fator predominante, pois que é dele que dependem a boa seleção dos freguezes, das mercadorias, enfim os estudos das normas a serem seguidas para se obter um bom resultado. Assim como, também, é o período inicial o mais ingrato, por ser o mais sobrecarregado de despe-

sas, como sejam as de constituição, organização e instalações. Além das razões já expostas, deparou-se, nos outros problemas, talvez o mais sério de todos, pois que, na época em que começamos a operar, encontrava-se a maior parte das nações, ainda readaptando suas indústrias para a paz e o desajusto econômico e financeiro universal ocasionava diariamente uma nova greve de operários, ora na indústria ora nos transportes, nos impossibilitando totalmente de pensar, no momento, em qualquer transação, entretanto já estamos em contato com várias firmas estrangeiras e nacionais esperando em breve iniciar negociações positivas.

Os senhores acionistas encontrarão em nosso escritório todos os dados e informes relativos ao exercício em apreço.

Nessa Assembléia devem ser eleitos os membros e suplentes do Conselho Fiscal e a Diretoria para o período 1947-1948.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1946. — *C. S. de Paula Affonso*, Diretor Presidente.

**BALANÇO GERAL DE ATIVO E PASSIVO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1946**

Ativo			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<b>Estável:</b>			
Móveis e utensílios . . . . .	5.000,00		
Realizável a curto prazo:			
Contas Correntes — Devedores . . . . .	963.730,60		
Disponível:			
Caixa — em moeda corrente . . . . .	12.347,60		
Lucros e Perdas:			
Saldo para 1947 . . . . .	18.921,80		
Compensado:			
Ações caucionadas . . . . .	30.000,00	1.030.000,00	
<b>Passivo</b>			
	Cr\$	Cr\$	
<b>Não Exigível:</b>			
Capital Realizado . . . . .	1.000.000,00		
Compensado:			
Caução da Diretoria . . . . .	30.000,00	1.030.000,00	

Soma um milhão e trinta mil cruzeiros e sua exatidão foi verificada.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1946. — *C. S. de Paula Affonso*, Diretor Presidente. — *Francisco de Salles Georges*, Contador DNIC 32.145.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946 — PERÍODO DE 5 MESES**

	Débito		Crédito
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<b>Juros e Descontos:</b>			
Valor transferido . . . . .			10.227,70
<b>Despesas Gerais:</b>			
Encerramento . . . . .	21.097,10		
<b>Impostos e Taxas:</b>			
Encerramento . . . . .	8.052,40	29.149,50	
Perdas em saldo para 1947 . . . . .			18.921,80
		29.149,50	29.149,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1946. — *C. S. de Paula Affonso*, Diretor Presidente. — *Francisco de Salles Georges*, Contador DNIC 32.145.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Importadora e Exportadora Paula Affonso, dando cumprimento aos dispositivos legais, declaramos haver examinado minuciosamente o balanço, a caixa, os livros e os demais papéis e contas da Companhia, relativos ao exercício de 1946, e por termos encontrado tudo certo e exato, somos do parecer que o balanço e as demais contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1946. — *Manuel Visconti*. — *Heitor Carlos de Araújo*. — *Dr. Arthur Guimarães Leão*, Suplente em exercício. *Firmas no Tabellão Hugo Ramos*.

(N.º 1.468 — 5-2-47 — Cr\$ 292,20).

**CAIXA DE LIQUIDAÇÃO DE SANTOS S. A.**

CERTIDÃO

**JUNTA COMERCIAL S. PAULO**

Certifico que a Caixa de Liquidação de Santos S.A., com sede em Santos, neste Estado arquivou nesta Repartição, sob número 30.725, por despacho da Junta Comercial em sessão de 28 de janeiro corrente, a fôlha do *Diário Oficial* da União de 17 de janeiro de 1947, que publicou vários documentos de interesse social, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 31 de janeiro de 1947. — Eu, *Galaor Rodrigues de Campos*, Escriurário, a escrevi, conferi e assino. — *Galaor Rodrigues de Campos*. — E eu, *Guimar de Andrade Mendes*, chefe substituto da Seção do Expediente e Correspondência, a subscrevo. — *Guimar de Andrade Mendes*.

Selado com 1,20 estadual. Tabelionato Carvalho Sobrinho — Rua Lib. Badaró, 648.

Reconheço a firma supra de *Guimar de Andrade Mendes*. São Paulo, 3 de fevereiro de 1947. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *N. Veiga Oliveira*, Escrevente Autorizado. Isento de selos federais. (N.º 1.560 — 6-2-47 — Cr\$ 54,10).

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES E FINANCIAMENTOS, SOFIBRAZ S. A.**

Relatório que deverá ser apresentado a Assembléia de Acionistas da Sociedade Brasileira de Participações e Financiamentos Sofibráz S.A.

Senhores Acionistas:

Na forma da lei e dos estatutos, vimos submeter à apreciação dos Senhores acionistas o relatório das operações de Sofibráz atinentes ao exercício findo de 1946, acompanhado do balanço e respectiva demonstração de conta de Lucros e Perdas.

Quando do exercício findo de 1945, tivemos ensejo de falar-vos, como hoje, dizendo então, da vastidão do campo e das largas possibilidades de negócios que se apresentavam à nossa Sociedade. Considerávamos nessa ocasião, que poderíamos entrar a atuar com certa amplitude, dando a desejada desenvoltura aos negócios de Sofibráz, nos diversos ramos da atividade de nosso objetivo social.

As dificuldades porém que se nos apresentaram, como de resto a toda organização da espécie, que são soberbamente conhecidas de todos vós, aconselhavam maior prudência nas aplicações de capitais, daí resultando não havermos dado, como esperávamos e estava programado, maior desenvolvimento aos negócios, passando 1946 a ser, quase como o exercício anterior-período de experimentação.

Sem embargo, não podemos considerar menos animador o resultado obtido, dentro da relatividade dos negócios levados a efeito.

Ainda agora não distribuiremos dividendos.

Pareceu-me aconselhável levar o saldo da conta de resultados para o exercício entrante, providência que esperamos merecerá a vossa aprovação. A Diretoria coloca-se à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que desejam.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1947. — *Pela Diretoria, Basileu da Costa Gomes*, Presidente.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Senhores Acionistas:

Reunidos no décimo andar do Edifício Brasília, sala 1.019, onde funciona a Sociedade Brasileira de Participações e Financiamentos Sofibráz S.A., os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da mesma, procederam ao exame da escrita confron-

tando-a com o balanço das operações executando o ano de 1946, encontrando tudo em ordem, razão pela qual opinam pela sua aprovação por parte dos interessados.

Em 31 de dezembro de 1946. — *Doutor Japyr do Amaral Assumpção*. — *Doutor Loyiso Ferreira de Salles*. — *Doutor Emilio Alcoforado*.

Nota: O balanço do exercício de 1946, com a respectiva demonstração da conta de resultados, foi publicado no *Diário Oficial* de 21 de janeiro do corrente ano, página 943, e "Jornal do Comércio" de 20 de janeiro próximo passado a página 18. (N.º 1.553 — 6-2-47 — Cr\$ 183,60).

**BANCO DE CRÉDITO TERRITORIAL S. A.**

**RIO DE JANEIRO**

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Em observância às disposições legais e estatutárias, corre-nos o dever de apresentar-vos relatório sucinto das nossas atividades no curso do exercício financeiro findo em 31 de dezembro próximo passado.

Pelo balanço, conta de lucros e perdas e demais documentos, já em devida forma apreciados pelo Conselho Fiscal ajulzaremos dos nossos trabalhos no referido exercício.

Em despacho do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, datado de 7 de fevereiro de 1946, foram aprovados, não só os novos Estatutos que nos regem, como o aumento do capital social para Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) e em despacho de 9 de dezembro, também de 1946, aprovada a nova elevação do capital do Banco para Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), processos estes devidamente ultimados na Superintendência da Moeda e do Crédito, consoante se verifica das certidões publicadas no *Diário Oficial*, respectivamente, em 14 de março e em 23 de dezembro de 1946.

Já foi requerido ao Departamento Nacional de Indústria e Comércio o arquivamento dos documentos acima citados, conforme é constante do processo sob o n.º 118 naquela Repartição o que, tanto que procedido, possibilitará a liberação das quantias de aumento do capital suscrito e que ainda se acham depositadas no Banco do Brasil S.A., como determina a lei.

Relativamente às propriedades Fazendas da Taquara, do Engenho D'Água e Anil, em Jacarepaguá, entregues à nossa administração, verificamos os Srs. Acionistas pelos resultados obtidos e constantes do balanço, que não temos poupado esforços em aprimorar o nosso aparelhamento, tornando-o cada vez mais eficiente e prestável.

Em Assembléia Geral Ordinária a se realizar e que será convocada para o próximo mês de fevereiro, em dia e hora que serão previamente marcados, teréis oportunidade de julgar e decidir sobre os atos praticados pela Diretoria, bem como teréis de eleger os membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o novo período, fixando a remuneração daqueles.

Tendo em vista os lucros verificados no balanço, vimos propor que sejam distribuídos aos Srs. Acionistas, dividendos à razão de 12% (doze por cento) pelo exercício transato.

Ao terminarmos a presente exposição queremos deixar consignados os nossos agradecimentos aos Srs. Membros do Conselho Fiscal, pelo zelo, exatidão e probidade que souberam imprimir a todos os atos no desempenho das suas funções.

Estamos, como é de nosso dever, ao vosso dispor para prestação de outros quaisquer esclarecimentos antecipadamente, ou no curso dos trabalhos da próxima Assembléia.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1947. — *A Diretoria: José Gomes de Mattos*, Diretor-Presidente. — *Raul Rosa Duarte*, Diretor-Superintendente. — *Renato Fioravanti Büttencourt*, Diretor-Gerente.



**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

De acordo com o artigo 127 do Decreto-lei número 2.627, a Diretoria do Banco apresentou-nos para verificação, estudo e conseqüente parecer, os documentos prescritos na aludida disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 1946.

Fizemos atento exame dos referidos documentos, frente aos livros de contabilidade e comprovantes de lançamentos neles constantes, havendo, além disso, obtido quantas informações e explicações houvermos por bem necessárias.

Convém ressaltar que este nosso final exame do exercício, foi muito facilitado, em razão não só do perfeito estado de toda a escrituração do Banco, como porque, no curso do ano e nas épocas próprias, realizamos todas as reuniões ordinárias, examinando e

conferindo as contas e balanços, saldos de caixa e todas as operações referentes à administração das propriedades entregues ao Banco, encontrando tudo na mais perfeita ordem.

Em face da exatidão que verificamos no exame global agora procedido, somos de parecer que o balanço geral, a conta de lucros e perdas e o Relatório da Diretoria, demonstram de modo claro a situação financeira e administrativa da Sociedade ao término do exercício, devendo tais documentos receber inteira aprovação dos Srs. Acionistas ao se reunirem em Assembléa Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1947.  
— Armando Paranhos. — Cicero da Silva Araújo. — Roberto de Sousa Coelho.

(N.º 1.404 — Cr\$ 1.173,00 — 3-2-47).

**BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S. A.**

CARTA PATENTE N.º 727, DE 20-11-1928 — RUA DA ALFANDEGA, 86 — RIO DE JANEIRO

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1947

Ativo		Cr\$	Cr\$
<b>Disponível:</b>			
<b>Caixa:</b>			
Em moeda corrente .....	503.728,00		
Em depósito no Banco do Brasil .....	302.942,20		
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito .....	138.408,60	945.078,80	
<b>Realizável:</b>			
Empréstimos em C/Corrente .....	578.888,30		
Títulos descontados .....	7.282.451,80		
Correspondentes no País .....	7.085,40		
Capital a realizar .....	50.000,00		
Outros créditos .....	76.483,60		
	7.994.909,10		
Imóveis .....	707.518,60		
<b>Títulos e valores mobiliários:</b>			
Apólices e Obrigações Federais .....	23.200,00	8.725.627,70	
<b>Imobilizado:</b>			
Móveis e Utensílios .....		5.000,00	
<b>Resultados pendentes:</b>			
Juros e descontos .....	7.039,60		
Impostos .....	6.014,30		
Despesas gerais .....	24.563,10	37.617,00	
<b>Contas de Compensação:</b>			
Valores em garantia .....	1.264.994,70		
Valores em custódia .....	1.223.840,00		
Títulos a receber de c/alheia .....	2.869.575,00		
Outras contas .....	97.397,70	5.455.807,40	
	15.169.130,90		
<b>Passivo</b>		<b>Cr\$</b>	<b>Cr\$</b>
<b>Não exigível:</b>			
Capital .....	2.000.000,00		
Fundo de reserva legal .....	148.341,00		
Outras reservas .....	15.000,00	2.163.341,00	
<b>Exigível:</b>			
<b>Depósitos:</b>			
<b>à vista e a curto prazo:</b>			
em c/c sem limite .....	2.401.221,50		
em c/c sem juros .....	28.089,00		
em c/c de aviso .....	783.986,80		
Outros depósitos .....	28.754,40		
	3.242.051,70		
<b>a prazo:</b>			
<b>de diversos:</b>			
a prazo fixo .....	1.434.760,10		
de aviso prévio .....	654.159,20		
	5.330.971,00		
<b>Outras responsabilidades:</b>			
Títulos redescatados .....	873.340,70		
Obrigações diversas .....	603.775,70		
Ordens de pagamento e outros créditos .....	500.000,00		
Dividendos a pagar .....	15.789,10	7.323.876,50	
<b>Resultados pendentes:</b>			
Contas de resultados .....		226.106,00	
<b>Contas de Compensação:</b>			
Depositantes de valores em garantia e em custódia .....	2.488.834,70		
Depositantes de títulos em cobrança do País .....	2.869.575,00		
Outras contas .....	97.397,70	5.455.807,40	
	15.169.130,90		

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1947. — Ernst Schulz, Diretor-Presidente. — Hans Max Kostenbader, Diretor-Superintendente. — Newton da Silva Barboza, Diretor-Gerente. — José Antonio Gomes Filho, Guardalivros — Registro n.º 33.813.

(N.º 1.559 — 6-2-47 — Cr\$ 285,00)

**BANCO REGIONAL S. A.**

Fundado em 1 de março de 1929 — Carta Patente n.º 751, de 22 de Fevereiro de 1929

Capital . . . . . Cr\$ 1.000.000,00

End. Teleg.: BANREGIO — Caixa Postal, 393 — Telefones 23-5233 e 23-3913  
Rua 1.º de Março, 71

BALANÇETE ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1947

**Ativo**

**A — Disponível:**

**Caixa:**

	Cr\$	Cr\$
Em Moeda Corrente .....	502.591,90	
Em Depósitos no Banco do Brasil S. A. ..	3.894.380,80	
Em Depósito à Ordem da Sup. Moeda e Crédito .....	204.581,70	4.601.554,40

**B — Realizável:**

Empréstimos em Contas Correntes .....	3.065.101,20	
Empréstimos Hipotecários .....	592.747,30	
Títulos Descontados .....	8.865.741,60	
Correspondentes no País .....	157.422,90	
Outros Créditos .....	1.301.720,70	
	13.982.733,70	
Imóveis .....	372.756,70	

**Títulos e Valores Mobiliários:**

Apólices e Obrigações Federais .....	621.763,00	
Outros Valores .....	177,70	14.977.431,10

**C — Imobilizado:**

Móveis e Utensílios .....	17.537,10	
Instalações .....	9.000,00	26.537,10

**D — Resultados Pendentes:**

Impostos .....	3.118,40	
Despesas Gerais .....	30.298,40	33.416,80

**E — Contas de Compensação:**

Valores em Garantia .....	2.620.000,00	
Valores em Custódia .....	26.723.637,30	
Títulos a Receber de C/Alheia .....	2.678.121,40	32.021.758,70
<b>Total do Ativo .....</b>		<b>51.660.698,10</b>

**Passivo**

**F — Não Exigível:**

Capital .....	1.000.000,00	
Aumento de Capital (Por Conta) .....	868.800,00	
Fundo de Reserva Legal .....	59.401,10	
Fundo de Previsão .....	53.862,30	
Outras Reservas .....	312.034,90	2.294.098,30

**G — Exigível:**

**Depósitos à vista e a curto prazo:**

De Autarquias .....	177.113,20	
Em Conta Corrente sem Limite .....	4.266.338,60	
Em Conta Corrente Limitada .....	1.225.654,20	
Em Conta Corrente sem Juros .....	653.837,80	
Em Conta Corrente de Aviso .....	2.049.254,30	
	8.372.198,10	

**A prazo:**

A Prazo Fixo .....	8.250.580,70	
	16.622.778,80	

**Outras Responsabilidades:**

Correspondentes no País .....	207,10	
Ordens de pagamento e outros créditos ..	238.192,70	
Dividendos a Pagar .....	6.624,00	16.867.802,60

**H — Resultados Pendentes:**

Contas de Resultado .....		477.038,50
---------------------------	--	------------

**I — Contas de Compensação:**

Depositantes de valores em garantia e em Custódia .....	29.343.637,30	
Depositantes de Títulos em Cobrança do País .....	2.678.121,40	32.021.758,70
<b>Total do Passivo .....</b>		<b>51.660.698,10</b>

Rio de Janeiro, 4 de Fevereiro de 1947. — O Diretor-Gerente, Celso Monteiro de Andrade. — O Diretor-Secretário, José Monteiro de Rezende. — O Contador, Arthur de Albuquerque Reis e Silva; Reg. D. N. I. C. 37.565 e D. E. C. 12.666.

(N.º 1.605 — Cr\$ 306,00 — 6-2-47)

## FERRAGENS PINHEIRO GUIMARAIS S. A.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento à Lei, vimos apresentar as contas da Diretoria e balanço social, encerrado a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e seis, bem como a demonstração da conta de Lucros e Perdas, que serão acompanhadas do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Cabe à Assembléa deliberar sobre os mesmos, aprovando-os ou não, bem como proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes seus vencimentos e os da Diretoria no corrente exercício, e ainda decidir sobre o saldo líquido da conta de Lucros e Perdas. Propomos que do saldo em referência sejam distribuídos aos senhores acionistas quinze por cento de dividendo a pagar até trinta de junho próximo, e, o excedente, levado ao Fundo de Previdência e Eventuais. Estamos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, vinte e sete de janeiro de mil novecentos e quarenta e sete. — *Abel Mendes Pinheiro*, Diretor. — *Alberto de Almeida Coimbra*, Diretor.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

Ativo		Cr\$	Cr\$
<b>Fixo</b>			
Máquinas, Móveis e Utensílios .....			136.624,10
<b>Disponível</b>			
Caixa e Bancos .....			327.073,10
<b>Realizável a Prazo Curto</b>			
Mercadorias em Estoque .....	6.407.424,50		
Devedores em C/Correntes .....	5.453.849,90		
Títulos Federais .....	280.000,00		
Depósitos Diversos .....	3.135,00	12.144.409,40	
<b>Contas de Compensação</b>			
Marcas do Comércio .....	60.000,00		
Ações Caucionadas .....	250.000,00		
Depósitos e Cauções .....	93.135,00		
Bancos C/Caução .....	2.351.092,30	2.754.227,30	
			15.362.333,90
<b>Passivo</b>			
<b>Não Exigível</b>			
Capital .....	5.000.000,00		
Fundos de Reserva .....	1.620.346,90		
Depreciações .....	28.950,20	6.649.297,10	
<b>Exigível a Prazo Curto</b>			
Credores Gerais .....	12.236,50		
Gratificações da Diretoria e dos Empregados .....	603.538,90		
Bancos C/Garantida .....	2.373.701,10		
Dividendo:			
Saldo de 1945 .....	552,00		
Saldo à ordem da Assembléa .....	1.556.649,10	4.546.677,50	
<b>Exigível a Prazo Longo</b>			
C/Particulares .....		1.412.132,00	
<b>Contas de Compensação</b>			
Marcas Registradas .....	60.000,00		
Caução da Diretoria .....	250.000,00		
Apólices em Caução .....	93.135,00		
Títulos em Caução .....	2.351.092,30	2.754.227,30	
			15.362.333,90

*Abel Mendes Pinheiro*. — *Alberto de Almeida Coimbra*, Diretores. — *Kadamés Moreira*, Contador — Reg. n.º 33.411 — D.N.I.C. — Reg. número 34.610 — D.E.C.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

De Mercadorias		Débito		Crédito
Juros:		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Apólices Federais .....	9.219,50			26.799,00
Juros Recebidos .....	17.569,50			
Despesas Gerais .....	2.959.775,90			
Impostos e Licenças .....	290.895,80			
Juros .....	150.622,90			
Gratificações da Diretoria e dos Empregados .....	603.538,80			
Depreciações .....	13.662,10			
Fundos de Reserva .....	241.538,80			
Saldo à ordem da Assembléa .....	1.556.649,10			
		5.816.683,40		5.816.683,40

*Abel Mendes Pinheiro*. — *Alberto de Almeida Coimbra*, Diretores. — *Kadamés Moreira*, Contador — Reg. n.º 33.411 — D.N.I.C. — Reg. número 34.610 — D.E.C.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Ferragens Pinheiro Guimarães S. A., depois de terem examinado, em detalhe, livros de escrituração, documentos, contas, papéis de estado e balanço, verificaram boa ordem nos lançamentos, escrituração e nos negócios da sociedade, relativos ao exercício findo de mil novecentos e quarenta e seis, do que é fiel expressão o balanço e a conta de Lucros e Perdas. Assim, recomendam à Assembléa a aprovação do referido balanço, bem como as contas da Diretoria, considerando ainda que merece a aprovação da Assembléa a proposta da Diretoria sobre a aplicação do saldo líquido constatado na conta de Lucros e Perdas.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1947. — *Antonio José Porto Guimarães*. — *Helio de Castro Surerus*. — *Alexandre Portella Passos*.

(N.º 1.566 — 6-2-47 — Cr\$ 408,00)

## COMPANHIA FEDERAL DE TECIDOS S. A.

Sede: Rio de Janeiro — Rua Buenos Aires n.º 316 — Fone 43-4639 — Escritórios em São Paulo: Parque Pedro II, n.º 94. — Tel. 2-8379 — Porto Alegre: Rua Uruguaí n.º 333 — Fone 8-798.

Rio de Janeiro

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Vimos apresentar-vos, com as contas do exercício de 1946, o presente relatório da nossa atividade social, durante o ano próximo passado.

Tendo sido elevado nosso capital para Cr\$ 1.000.000,00 conseguimos desenvolver nossos negócios, conforme o programa que havíamos estabelecido: aumentamos a rede de fregueses e o volume de vendas aumentou consideravelmente.

Pelo balanço anexo e demonstrativos, tereis elementos para verificar o desenvolvimento social e a situação econômico-financeira de nossa Sociedade, entretanto, ficamos ao vosso inteiro dispor para prestar outras informações que julgardes de interesse ou necessárias.

Deveis proceder à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício seguinte, na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1947. — *Moyses Goldemberg*, Diretor Presidente. — *Aluisio Sarmiento*, Diretor Gerente. — *Gabriele Jerusalmi*, Diretor Comercial.

Balanço Geral da firma "Comp. Federal de Tecidos, S. A.", compreendendo o período: 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1946.

Ativo		Cr\$	Cr\$
<b>Imobilizado</b>			
Móveis e Utensílios .....	60.869,90		
Material para Escritório .....	8.420,80	69.290,70	
<b>Disponível</b>			
Caixa .....		44.321,30	
<b>Realizável a Longo Prazo</b>			
Mercadorias .....	1.382.183,40		
Contas Correntes .....	44.934,70	1.427.178,10	
<b>Realizável a Curto Prazo</b>			
Obrigações a Receber .....		2.107.481,40	
Acionistas .....		160.000,00	
<b>Contas de Compensação</b>			
Caução — Ações Caucionadas .....	4.000,00		
Devedores por Títulos Caucionados .....	1.572.368,70	1.576.368,70	
Diversas Contas .....		15,00	
			5.324.655,20
<b>Passivo</b>			
<b>Exigível — a Longo Prazo</b>			
Bancos da Praça .....	981.618,80		
Contas Correntes .....	632.562,70	1.614.181,50	
<b>Exigível — a Curto Prazo</b>			
Títulos Descontados .....	439.288,30		
Dividendos .....	99.000,00		
Obrigações a Pagar .....	489.526,60		
Porcentagem à Diretoria .....	30.461,60	1.058.276,50	
<b>Não Exigível</b>			
Capital .....	1.000.000,00		
Provisão para Perdas em Liquidação .....	24.698,60		
Fundo de Reserva Legal .....	12.517,50		
Fundo de Reserva Ordinário .....	25.064,40		
Depreciações .....	13.548,00	1.075.828,50	
<b>Contas de Compensação</b>			
Títulos Caucionados .....	1.572.368,70		
Caução da Diretoria .....	4.000,00	1.576.368,70	
			5.324.655,20

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Deve (a)	Cr\$
<b>a. Depreciações</b>	
10 % s/Móveis Utensílios .....	6.086,90
id. Material pa. Escritório .....	842,00
a Despesas de Organização (saldo) .....	7.524,80
a Impostos e Licenças .....	121.764,40
a Despesas Gerais .....	39.087,20
a Aluguéis .....	6.600,00
a Despesas de Viagens .....	33.450,70
a Seguros .....	12.670,50
a Ordenados e Gratificações .....	244.605,00
a Despesas de Cobranças .....	25.444,80
a Instituto dos Comerciantes .....	7.457,00
a Juros e Descontos .....	141.774,20
a Comissões .....	101.830,80
a Prov. pa. Perdas Liquidação .....	15.802,80
a Fundo Reserva Legal (5 %) .....	7.615,30
a Fundo Reserva Ordinário (10 %) .....	15.230,70
a Percentagem à Diretoria (20 %) .....	30.461,60
a Dividendos (65 %) .....	99.000,00
	<u>917.248,70</u>

Haver (de)

Haver (de)	Cr\$
de Mercadorias .....	917.248,70
	<u>917.248,70</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1946. — Companhia Federal de Tecidos S. A. — *Moyse Godemberg*, Diretor-Presidente. — *Aluisio Sarmento*, Diretor-Gerente. — *Gabriel Jerusalmi*, Diretor-Comercial. — *S. Corrêa Junior*, Guarda Livros — Reg. n.º 32.371 — Liv. 1, fls. 121.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, tendo examinado o inventário, o balanço e demais contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1946, achamos tudo certo e em perfeita ordem, por cujo motivo somos de parecer sejam aprovados pela assembleia as contas e atos da Diretoria relativos ao citado exercício.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1947. — *Alberto Brandão*. — *Alfredo Bittencourt*. — *Alfredo de Moraes Sarmento*.  
(N.º 1.531 — 6-2-47 — Cr\$ 408,00)

COMPANHIA NACIONAL DE EXPLOSIVOS DE SEGURANÇA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO AOS SENHORES ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL DE 12 DE FEVEREIRO DE 1946

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações legais e as dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório do exercício findo em 31 de Dezembro de 1946.

Os negócios ainda deixaram poucos lucros devido ao aumento de salários, e encargos proporcionais.

Nestas condições propomo-nos um dividendo de 8% dos quais, como no ano anterior, 3% serão tirados dos lucros suspensos.

Como sempre, deveis eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o próximo exercício.

Submetendo à vossa aprovação o balanço e as contas do ano findo, permanecemos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outras informações.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1946. — *Jean Louis Bodin*, Diretor Presidente. — *Carlos Sarthou*, Diretor Gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

Ativo		Cr\$	Cr\$	Cr\$
<b>Imobilizado:</b>				
Usinas:				
Terrenos .....	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
Edifícios .....	77.719,50	111.151,80		
	<u>33.432,30</u>			
Maquinismos .....	60.103,20			
Bens Móveis .....	5.350,00			
Móveis e Utensílios .....	4.793,80		181.398,80	
<b>Disponível:</b>				
Bancos .....	604.979,10			
Caixa .....	6.851,60			
Caixa da Usina .....	1.500,00		613.330,70	
<b>Realizável:</b>				
Duplicatas a Receber .....	371.744,10			
Manufaturas .....	212.162,30			
Acessórios .....	138.788,40			
Matérias Primas .....	501.123,80			
Devedores Diversos .....	7.263,00			
Estampilhas .....	3.138,90		1.232.220,50	
<b>Compensado:</b>				
Ações da 2.ª e 3.ª Série .....	18.300,00			
Ações Caucionadas .....	20.000,00		38.300,00	
			<u>2.065.250,00</u>	

Exigível:	Passivo	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<b>Dividendo a Distribuir:</b>				
De 1946 .....	60.000,00			
Anterior .....	19.520,00		79.520,00	
Credores Diversos .....			54.576,60	
Serviço Social de Indústria .....			174,20	
Legião Brasileira de Assistência .....			52,30	
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial .....			90,60	
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários do Estado do Rio .....			710,00	
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários do Distrito Federal ...			196,00	135.319,70
<b>Não Exigível:</b>				
Capital .....		1.200.000,00		
Fundo de Reserva Estatutária .....		185.014,80		
Fundo de Reserva Especial .....		120.025,60		
Fundo de Reserva Eventuais .....		100.000,00		
Seguros .....		150.000,00		
Lucros Suspensos .....		91.590,90		
Fundo de Depreciação Diversas .....		44.999,20		1.891.630,30
<b>Compensado:</b>				
Acionistas .....		18.300,00		
Caução da Diretoria .....		20.000,00		38.300,00
				<u>2.065.250,00</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
A Fundo Depreciação Diversas .....	3.512,30	
A Honorários da Diretoria .....	132.000,00	
A Valores Diversos .....	6.955,80	
A Comissões de Agentes .....	33.816,80	
A Despesas de Seguros .....	20.029,90	
A Direito de Alfândega .....	40.433,30	
A Comissões .....	76.941,50	
A Abatimentos .....	20.337,30	
A Despesas de Usina .....	142.123,10	
A Impostos .....	45.523,80	
A Estampilhas .....	2.955,90	
A Despesas Gerais .....	58.980,40	
A Indenizações .....	4.680,00	
A Fretes e Carretos .....	28.278,60	
A Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários do Estado do Rio .....	4.221,90	
A Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários do Distrito Federal ...	1.176,00	
A Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial .....	1.189,60	
A Serviço Social de Indústria .....	1.222,40	
A Legião Brasileira de Assistência .....	612,90	
A Fundo de Reserva Estatutária .....	3.180,30	
A Dividendo a Distribuir .....	60.000,00	
A Lucros Suspensos (Saldo) .....	425,60	
De Dividendos não Reclamados .....		732,00
De Juros .....		18.618,90
De Manufaturas .....		672.273,50
	<u>689.624,40</u>	<u>689.624,40</u>

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1946 — *Jean-Louis-Bodin*, Diretor Presidente. — *Carlos Sarthou*, Diretor Gerente. — *Salvador Tavares*, Contador, Registro ns. 2.879 — 32.436.

Publique-se. p. p. da Companhia Nacional de Explosivos de Segurança. — *Jean L. Bodin*. 6-2-47.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

No uso das atribuições que a lei nos confere examinamos o Relatório, contas e documentos relativos ao período terminado em 31 de Dezembro de 1946 e declaramos ter encontrado tudo em perfeita ordem.

Somos, pois, de parecer que sejam aprovados o Relatório, e as contas, bem como os atos da vossa diretoria.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1946. — *Octavio Combacau*. — *Theobaldo Recife*. — *Alvaro de Oliveira Castro*.

(N.º 1.498 — Cr\$ 561,00 — 6-2-947)

## BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO S. A.

Autorizado a funcionar pela Carta Patente n.º 1.618, de 29-11-37 e Apostilas de 29-10-38, 7, 1 e 28-9-41 e 5-6-46

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

Ativo		Passivo	
	Cr\$	Cr\$	
<b>A — Disponível:</b>			<b>F — Não Exigível:</b>
Caixa:			Capital .....
Em moeda corrente .....	5.923.922,50		Fundo de Reserva Legal .....
Em depósito no Banco do Brasil S. A. ....	1.449.753,70		Fundo de Garantia .....
Em depósito na Superintendência da Moeda e do Crédito .....	1.550.000,00	8.923.676,50	
<b>B — Realizável:</b>			<b>G — Exigível:</b>
Empréstimos em Contas Correntes .....	8.039.246,70		Depósitos:
Titulos Descontados .....	48.238.847,30		à vista e a curto prazo:
Letras a Receber de C/Própria .....	21.391.704,60		de Autarquias .....
Correspondentes no País .....	37.061,10		em C/C Sem Limite .....
Capital a Realizar ..	241.243,40		em C/C de Aviso ..
Outros Créditos .....	14.002.279,90	91.950.983,00	Outros Depósitos ...
Imóveis .....	23.335.669,20		a prazo:
Titulos e Valores Mobiliários:			de Autarquias .....
Apólices Municipais ..	177,00		de Diversos:
Ações .....	12.000.000,00	12.000.177,00	a prazo fixo ....
Outros Valores .....	51.904,40	127.338.733,60	de aviso prévio ..
<b>C — Imobilizado:</b>			
Móveis e Utensílios .....	181.549,10		Outras Responsabilidades:
Material de Expediente .....	87.524,20	387.923,00	Titulos Redescantados .....
Gastos de Instalação .....	118.849,70		Obrigações Diversas ..
<b>D — Resultados Pendentes:</b>			Correspondentes no País .....
Impostos .....	25.911,20		Ordens de Pagamentos e outros créditos .....
Despesas Gerais .....	243.020,90	268.932,10	Dividendos a Pagar .....
<b>E — Contas de Compensação:</b>			
Valores em Garantia .....	7.840.615,00		<b>H — Resultados Pendentes:</b>
Valores em Custódia .....	121.833.315,80		Contas de Resultados .....
Titulos a Receber de C/Alheia .....	2.698.700,80		
Outras Contas .....	6.822.130,20	139.194.761,80	<b>I — Contas de Compensação:</b>
<b>Total</b> .....	<b>276.114.027,10</b>		Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia .....
			Depositantes de Titulos em Cobrança:
			No País .....
			Outras Contas .....
			<b>Total</b> .....

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1947. — O Conselho de Administração: Presidente — Antonio Lartigau Seabra. — Diretores: Omar Gonçalves da Motta. — Antenor de Rezende. — Vittorio Marchesini, Contador — Inscrição n.º 38.074.

(N.º 1.530 — 6-2-47 — Cr\$ 639,60)

## CRÉDITO COMERCIAL LIMITADA

Rua do Ouvidor n.º 79 — 2.º pavimento — Rio de Janeiro — Caixa postal número 3.534 — End. Tel.: "Crecosa"

BALANCETE, EM 31 DE JANEIRO DE 1947

Carta Patente n.º 2.597, de 1 de abril de 1943

Ativo		Resultados Pendentes:	
	Cr\$	Cr\$	
<b>Disponível:</b>			Juros .....
Em depósito no Banco do Brasil S. A. ....		14.019,20	Impostos .....
<b>Realizável:</b>			Despesas Gerais .....
Empréstimo em C/Correntes .....	48.931,00		Soma .....
Outros créditos .....	134.548,20		
Imóveis .....	14.921.022,10	15.104.601,30	<b>Passivo</b>
<b>Imobilizado:</b>			<b>Não Exigível:</b>
Móveis e Utensílios .....	13.091,70		Capital .....
Instalações .....	2.400,00	15.491,70	Outras reservas .....
			<b>Outras Responsabilidades:</b>
			Obrigações Diversas .....
			Ordens de Pagamento e outros créditos ....
			<b>Resultados Pendentes:</b>
			Contas de resultados .....
			Soma .....

			1.330,80	
			300,00	
			10.933,50	12.564,30
				15.146.576,50

			300.000,00	
			15.491,70	315.491,70
			14.789.444,80	
			3.000,00	14.792.444,80

				38.640,00
				15.146.576,50

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1947. — Lucio de Macedo, Contador Reg. n.º 43.158. — João Alves de Moura, Gerente.

(N.º 1.545 — Cr\$ 153,00 — 6-2-47)

## BANCO IRMÃOS GUIMARÃES LIMITADA

Fundado em 15 de fevereiro de 1937

Carta Patente n.º 154

Rua do Ouvidor n.ºs 79 e 79-A

Rio de Janeiro

BALANCETE DA MATRIZ E AGÊNCIAS EM 31 DE JANEIRO DE 1947

Ativo		Passivo	
	Cr\$	Cr\$	
Disponível			Não exigível
Caixa			Capital . . . . .
Em moeda corrente . . . . .	3.000.163,90		Fundo de reserva legal . . . . .
Em depósito no Banco do Brasil S. A.	26.957.521,90		Outras reservas . . . . .
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito . . . . .	1.784.821,50		
Em outras espécies . . . . .	367.146,20	32.109.753,50	Exigível
Realizável			Depósitos
Empréstimos em c/correntes . . . . .	42.201.876,80		à vista e a curto prazo:
Títulos descontados . . . . .	61.138.575,50		de Poderes públicos . . . . .
Agências no País . . . . .	5.596.968,60		de Autarquias . . . . .
Correspondentes no País . . . . .	2.793.585,90		em C/C Sem limite . . . . .
Outros créditos . . . . .	296.820,30	112.027.827,10	em C/C Limitadas . . . . .
Imóveis . . . . .	553.073,30		em C/C Populares . . . . .
Títulos e valores imobiliários:			em C/C Sem juros . . . . .
Obrigações Federais, inclusive as do valor nominal de Cr\$ 2.100.000,00 dep. no Banco do Brasil, à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito . . . . .	1.681.342,20		em C/C de Aviso . . . . .
Ações e debêntures . . . . .	100,00	1.681.442,20	Outros depósitos . . . . .
Imobilizado			a prazo:
Móveis e utensílios . . . . .	475.035,00		de Poderes Públicos . . . . .
Instalações . . . . .	347.556,20	822.591,20	de Autarquias . . . . .
Resultados pendentes			de diversos:
Juros e descontos . . . . .	870.922,10		a prazo fixo . . . . .
Impostos . . . . .	8.762,50		de aviso prévio . . . . .
Despesas gerais . . . . .	246.681,50	1.126.366,10	Outras responsabilidades
Contas de compensação			Agências no País . . . . .
Valores em garantia . . . . .	21.039.681,20		Correspondentes no País . . . . .
Valores em custódia . . . . .	66.723.434,90		Ordens de pagamento e outros créditos . . . . .
Títulos a receber de c/alheia . . . . .	50.214.213,70		
Outras contas . . . . .	2.100.000,00	140.077.329,80	Resultados pendentes
Soma		288.398.383,20	Contas de resultados . . . . .
			Contas de compensação
			Depositantes de valores em garantia e em custódia . . . . .
			Depositantes de títulos em cobrança no país
			Outras contas . . . . .
			Soma

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1947. — David A. O. Guimarães, Gerente Geral — Lucio de Maccão, Contador. Reg. 43.158.

(N.º 1.563 — 6-2-47 — Cr\$ 714,00).

## IMOBILIÁRIA TUPI S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE DEZEMBRO DE 1946.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e seis, na sede social, sita à Rua Santa Luzia, número setecentos e noventa e nove, quinto andar, sala quinhentos e quatro, reuniram-se, às treze horas, em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, que foi precedida por aviso na forma da Lei, os acionistas cujos nomes constam do livro de presença, e perfazendo mais de dois terços do capital social.

Para direção dos trabalhos foi proposta pelo acionista Alexandre Batista a indicação do acionista Doutor Olímpio Mateus, indicação essa que mereceu a aprovação unânime dos acionistas presentes. Assumindo a presidência da mesa, o Doutor Olímpio Mateus convidou para secretário da mesma o acionista Doutor Carlos Alberto Batista, ficando, desta forma, constituída a mesa da Assembléia.

Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente deu a palavra ao senhor secretário, que expôs os motivos da convocação da Assembléia, e que são os da criação do cargo de Vice-Presidente, cujas funções serão as de substituir o Presidente em seus impedimentos legais, com a consequente altera-

ção do artigo 10 (décimo) dos Estatutos Sociais, a eleição para este novo cargo.

Tomado conhecimento destes motivos, já anunciados na convocação legal, foram os mesmos aceitos por unanimidade, e por proposta do senhor acionista Caetano Orfeu Bonato foi indicado o senhor acionista Alberto Batista para ocupar o cargo recém-criado de Vice-Presidente da Diretoria, pelo período restante à atual.

Posta em votação esta proposta foi a mesma aprovada por unanimidade. Ainda pelo acionista senhor Caetano Orfeu Bonato foi proposto se considerasse empossado o novo diretor Vice-Presidente senhor Alberto Batista, proposta esta que teve unânime aprovação.

Usando da palavra o Senhor Alberto Batista declarou que aceitava o cargo de Vice-Presidente, prometendo emvidar todos os esforços em prol dos interesses da Sociedade.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente dá por encerrados os trabalhos, pedindo ao senhor Secretário que lavrasse a presente ata, que vai assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1946. — Carlos Alberto Baptista. — Olímpio Mateus. — Alberto Baptista. — Caetano Orfeu Bonato. — Alexandre Baptista. — Banco Americano do Brasil S.A.

Visto. — Carlos Alberto Baptista, Diretor-Secretário. (N.º 1.541 — 6-2-47 — Cr\$ 122,40).

### Companhia Imobiliária América Sociedade Anônima

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de fevereiro do corrente ano às 18 horas na sede social a Avenida Rio Branco n.º 144, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1946, eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1947, fixação dos honorários dos mesmos e interesses gerais. Aham-se à disposição por Srs. acionistas na sede social os documentos mencionados no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1947.  
— Pedro de Magalhães Corrêa, Presidente.

(N.º 1.562 — Cr\$ 122,40 — Dias: 7, 8 e 10-2-47 — 6-2-47).

### S. A. Comercial Auto-Garage

Aham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta sociedade à Avenida Henrique Valadares n.º 154, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1947.  
— José Alves Peixoto. — José Maria Dias Lopes, Diretores.

(Firmas reconhecidas no Cartório Ibrahim Machado).

(N.º 1.538 — Cr\$ 73,40 — Dias: 7, 8 e 10-2-47 — 6-2-47).

### A Praça

O abaixo assinado, vem por meio do presente comunicar a seus credores amigos e fregueses que, no dia 14 do corrente mês, por escritura pública lavrada em notas do Ofício, vendeu o seu estabelecimento, situado à Rua Arquias Cordeiro n.º 652, denominado "Bazar Brasil" aos Srs. Antônio Pinto Santiago, do comércio desta praça, Mário Pinto Santiago, comerciante, inscrito sob o n.º

Waldemar Pinto Santiago, antigo auxiliar da prestimosa firma desta praça V. Teixeira & Cia., cujos compradores estão providenciando a organização da firma M. P. Santiago & Cia. Ltda. (Sociedade por cotas) assim a quem se achar credor sob qualquer título, queira apresentá-lo, a fim de ser imediatamente pago.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1947.  
— José Fernando Bastos. — M. P. Santiago & Cia. Ltda.

(Firma reconhecida de José Fernando Bastos, no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 1.540 — Cr\$ 122,40 — Dias: 7, 8 e 10-2-47 — 6-2-47).

### Edital

Boaventura de Carvalho & Cia. Ltda. (Armazens do Louvre) tendo requerido cancelamento de sua Carta Patente número 119 de 3 de abril de 1936, que autorizava distribuir prêmios mediante sorteio, pelo presente edital, convidamos os interessados a apresentar as reclamações que julgarem de direito.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1947.  
— Boaventura de Carvalho & Cia. Ltda.

(N.º 1.525 — Cr\$ 428,40 — 15 dias seguidos de 6-2 a 24-2-47 — 5-2-47).

### Empório de Casemiras S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 4 de março de 1947, na sede social, à Rua Buenos Aires número 130, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1946, bem como elegerem a diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1947.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1947.  
— Manoel Lopes Fortuna Junior. — Arlindo Filipe da Costa. — Porfirio Moreira Cursino, Diretores.

(N.º 1.607 — Cr\$ 71,40 — Dias: 7, 8 e 10-2-47 — 6-2-47).

# ANÚNCIOS

### Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indenizadora"

#### AVISO

Na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 6.º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1947.  
— Dr. Paulo Burlamaqui de Mello, Diretor-Presidente.

(N.º 1.469 — Cr\$ 73,40 — Dias: 6, 7 e 8-2-47 — 5-2-47).

### Mesbla S. A.

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 17 de fevereiro de 1947, às 10 horas, na sede social, à Rua do Passelo ns. 48-54 a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

- Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Contas da Administração;
- Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;
- Discussão e deliberação sobre os documentos e papéis mencionados nas letras a e b;
- Eleição da Diretoria;
- Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1947.  
— Pela diretoria: A. A. Santos, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 1.568 — Cr\$ 122,40 — Dias: 7, 8 e 11-2-47 — 6-2-47).

### Companhia Brasileira de Estruturas

Aham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida Erasmo Braga n.º 277, sobreloja, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, relativos ao balanço encerrado em 31-12-1946.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1947.  
— Companhia Brasileira de Estruturas — Fábio Ribeiro de Oliveira, Diretor.

(N.º 1.564 — Cr\$ 71,40 — Dias: 7, 8 e 10-2-47 — 6-2-47).

### Banco Nacional do Trabalho S. A.

Rua da Quitanda n.º 3-B

Aham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede do Banco, à Rua da Quitanda n.º 3-B os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1947.  
— Mario Mendonça, Diretor.

(N.º 1.535 — Cr\$ 33,40 — Dias: 7, 8 e 10-2-47 — 6-2-47).

### Companhia Têxtil Brasil Industrial

Rua Araújo Porto Alegre n.º 64, 5.º and. Do dia 11 a 14 do corrente, sendo o último dia para as ações ao portador, e depois às quinta-feiras, serão pagos na sede desta Companhia, das 13,30 às 15 horas, o 11.º dividendo e o bônus, relativos ao 2.º semestre de 1946, ficando suspenso até o dia 14 do corrente o pagamento dos dividendos anteriores.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1947.  
— O Diretor-Comercial, Antonio de Andrade Botelho.

#### AVISO

Aham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1947.  
— O Diretor-Presidente, Luiz de Moraes Sarmento.

(N.º 1.567 — Cr\$ 204,00 — Dias: 7, 8 e 12-2-47 — 6-2-47).

### Crédito Imobiliário Auxiliar S. A.

Na sede da Companhia à Rua da Candelária n.º 9, 3.º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1947.  
— Crédito Imobiliário Auxiliar S. A. — A. Pouchot-Lermans, Diretor-Presidente.

(N.º 1.561 — Cr\$ 71,40 — Dias: 7, 8 e 10-2-47 — 6-2-47).

### Garages Alves Peixoto S. A.

Aham-se à disposição dos senhores acionistas na sede desta sociedade à Avenida Presidente Vargas n.º 2.430, todos os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1947.  
— José Alves Peixoto. — Antônio Alves Peixoto, Diretores.

(Firmas reconhecidas no Cartório Ibrahim Machado).

(N.º 1.537 — Cr\$ 73,40 — Dias: 7, 8 e 10-2-47 — 6-2-47).

### Lavandaria dos Hotéis e Similares Sociedade Anônima

Aham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Sociedade, à Rua Maxwell n.º 80, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 23 de setembro de 1940, e relativos ao exercício de 1946.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1947.  
— José da Silva Campos Junior, Diretor-Presidente.

(N.º 1.533 — Cr\$ 73,40 — Dias: 7, 8 e 10-2-47 — 6-2-47).

### Companhia Lopes Sá Industrial de Fumos

A Diretoria comunica aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede social à Rua Acre n.º 55, os documentos mencionados nos arts. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1947.  
— Octávio Lopes Sá, Campos, Diretor-Presidente.

(N.º 1.550 — Cr\$ 71,40 — Dias: 7, 8 e 10-2-47 — 6-2-47).

### Instituto Carioca de Biologia Ltda à Praça

O Instituto Carioca de Biologia Ltda, estabelecido nesta cidade, à Avenida dos Democráticos n.º 827-B, comunica que da Sociedade se retiraram os sócios Antônio de Castro Lima Filho, Albino Acioly Pastor e Gustavo Pires do Couto, cedendo as suas cotas aos Srs. Victor Alves de Brito, Mauro Ramos, Alvaro da Silva Murto e Gustavo Pires do Couto, cedendo instrumento particular de 15 de janeiro, transato. Em virtude da alteração havida, os novos sócios convidam os credores da Sociedade para apresentar a relação dos seus créditos até o dia 28 do corrente mês, a fim de serem imediatamente liquidados.

Alvaro da Silva Muniz. — Victor Alves de Brito.

(N.º 1.542 — Cr\$ 91,80 — Dias: 7, 8 e 10-2-47 — 6-2-47).

### Companhia América Fabril

Sede — Rua Candelária n.º 67

No escritório desta Companhia, à Rua Candelária n.º 67, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos exigidos no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1947.  
— Pela Companhia América Fabril — O Diretor-Gerente, Dr. Carlos T. da Rocha Faria.

(N.º 1.610 — Cr\$ 71,40 — Dias: 7, 8 e 10-2-47 — 6-2-47).

### General Electric Raios X S. A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 21 de março próximo futuro, às 11 horas, na sede social à Avenida Nossa Senhora de Fátima n.º 22-A, a fim de deliberarem sobre balanço, demonstração de conta de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 30 de novembro de 1946, e elegerem Diretores e membros do Conselho Fiscal efetivos e suplentes, para o próximo exercício.

Estão à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que aludem as letras a, b e c do art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1947.  
— Pela diretoria: Abelardo da Cunha, Diretor-Secretário.

(N.º 1.494 — Cr\$ 132,80 — Dias: 6, 7 e 8-2-47 — 6-2-47).

### RKO Rádio Filmes, S. A.

Aham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 311, 12.º andar, todos os documentos a que se refere o art. 99 da Lei de Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1947.  
— J. C. Osserman, Diretor-Presidente. — Alberto Torres Filho, Diretor-Secretário.

(Firma reconhecida de J. C. Osserman no Cartório do 11.º Ofício de Notas).  
(N.º 1.611 — Cr\$ 73,40 — Dias: 7, 8 e 11-2-47 — 6-2-47).

### Companhia Princeton de Investimentos

Aham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social, à Rua da Quitanda n.º 185, 4.º andar, sala 402, os documentos a que se refere o art. 99 da Lei de Sociedade por Ações.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1947.  
— Jayme Leivas Bastian Pinto, Diretor-Presidente. — Aloisio Ferreira de Salles, Diretor-Secretário.

(N.º 1.464 — Cr\$ 75,40 — Dias: 6, 7 e 8-2-47 — 5-2-47).

### Cia. Comercial Auto-Magazine

#### (EM ORGANIZAÇÃO)

#### Assembléia Geral Preliminar

#### Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Preliminar, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 18, 6.º andar, salas 601 a 604, no dia 20 de fevereiro de 1947, às 9 horas, a fim de nomearem os peritos para a avaliação dos bens, coisas e direitos, que deverão entrar para a formação de parte do capital Social, e alteração dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1947.  
— Cia. Comercial Auto-Magazine (Em organização) — Pietro Lanzillotti, Fundador.

(N.º 1.466 — Cr\$ 119,30 — Dias: 6, 7 e 8-2-47 — 5-2-47).

### Banco Almeida Magalhães, S. A.

Aham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede do Banco, à Rua Buenos Aires n.º 51, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1947.  
— Alberto C. A. Magalhães. — Vicente Magalhães. — Luiz Magalhães.

(N.º 1.478 — Cr\$ 73,40 — Dias: 6, 7 e 8-2-47 — 5-2-47).

### Cine do Brasil S. A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 10 de março próximo, às 10 horas, na sede social à Rua Evaristo da Veiga n.º 18, 14.º pav., sala 1402, nos termos do art. 15 dos Estatutos Sociais, para aprovação das contas do exercício de 1946 e eleição do Conselho Fiscal.

Para seu prévio exame, se encontram à disposição dos Srs. acionistas:

- Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo e principais fatos administrativos, desde a constituição da Sociedade em 31 de outubro de 1946;
- Cópia do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1946 e cópia da conta de Lucros e Perdas;
- parecer do Conselho Fiscal;
- relação dos acionistas que ainda não integraram suas ações e número destas.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1947.  
— Albino Pereira Lobo, Diretor-Superintendente. — Luis Felício dos Santos, Diretor-Secretário.

(N.º 1.486 — Cr\$ 112,20 — Dias: 6, 7 e 8-2-47 — 5-2-47).

### Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

No escritório desta Companhia, à Rua Mayrink Veiga n.º 28, 5.º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1946.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1947.  
— Gervasio Seabra, Diretor-Presidente. — Nelson Grimaldo Seabra, Diretor-Secretário. — Olegário Garcia Leite Simões, Diretor-Gerente.

(N.º 1.415 — Cr\$ 71,40 — Dias: 4, 5 e 12-2-47 — 3-2-47).

Japercia, S. A. Atacadista de Relógios Suíços

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua México ns. 100-108 loja, às 9 horas do dia vinte (20) de fevereiro vindouro, a fim de conhecerem e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço e Contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1946 e sobre o Parecer do Conselho Fiscal emitido a respeito dos mesmos, bem como para eleição dos novos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1947.

As ações ao portador ou títulos que as representem deverão ser depositadas no escritório da Sociedade até três dias antes da reunião, para os fins previstos no artigo 91 do Decreto-lei n.º 2.627.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1947. — Jacques Perret, Diretor-Presidente.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação para reformas estatutárias. Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem no dia vinte (20) de fevereiro vindouro, às 13:00 horas na sede social, à Rua México ns. 100-108 loja, para conhecerem e deliberarem sobre proposta da Diretoria, sobre criação de novos cargos e consequentes reformas estatutárias sugeridas.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1947. — Jacques Perret, Diretor-Presidente. (N.º 1.520 — Cr\$ 224,40 — Dias: 6, 7 e 8-2-47 — 5-2-47).

Russell Chemical S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 10 de março de 1947 às 15 horas, na sede social, à Rua Teófilo Ottoni n.º 44, 5.º andar, para deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1946 elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e deliberarem sobre uma modificação na Diretoria, motivada pela renúncia de um Diretor.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1947. — Ambrosio Felipe Lameiro Junior, Diretor-Presidente. — Antenor Moreira Balthar, Diretor-Tesoureiro. — Angela Lameiro, Diretor-Secretário. (N.º 1.517 — Cr\$ 122,40 — Dias: 6, 7 e 8-2-47 — 5-2-47).

Banco Borges, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convindamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 12 de março de 1947 às 16 horas, na sede social à Rua da Alfândega números 24 e 26, a fim de deliberarem sobre o relatório, balanço e contas do exercício de 1946 bem como eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1947.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1947. — Banco Borges, Sociedade Anônima — Julio Mattos, Diretor-Gerente. — Sebastião Leite, Diretor. (N.º 1.479 — Cr\$ 122,40 — Dias: 6, 7 e 8-2-47 — 5-2-47).

Sociedade Anônima Lameiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 10 de março de 1947, às 11 horas, na sede social, à Rua Bela n.º 1.155-1, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1946 e elegerem os diretores os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1947. — Ambrosio Lameiro, Diretor-Presidente. — Ambrosio Felipe Lameiro Junior, Diretor-Tesoureiro. — Antenor Moreira Balthar, Diretor-Secretário. (N.º 1.516 — Cr\$ 122,40 — Dias: 6, 7 e 8-2-47 — 5-2-47).

Fábrica de Calçados Ferreira Souto, Sociedade Anônima

EDITAL

De acordo com a resolução da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 31 de janeiro último, são convidados os Srs. acionistas desta sociedade a exercer o direito de preferência na subscrição do aumento do capital social de Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00 em ações ordinárias, nominativas, dentro do prazo de 30 dias a contar desta data.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1947. — pela Diretoria: Manoel Antonio de Paiva, Diretor-Gerente. (N.º 1.527 — Cr\$ 95,90 — Dias: 6, 7 e 8-2-47 — 5-2-47).

Banco Borges, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 15 do mês de fevereiro corrente, às 16 horas na sede social deste Banco à Rua da Alfândega ns. 24 e 26, nesta cidade, para deliberarem sobre modificação dos nossos Corporos Gerentes, com eleição de um Diretor e sobre outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1947. — Banco Borges, S. A. — Os diretores: Julio Mattos. — Sebastião Leite. (N.º 1.459 — Cr\$ 89,80 — Dias: 6, 7 e 8-2-47 — 5-2-47).

Companhia Calçado Bordallo

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 21 de fevereiro corrente, pelas quinze horas, na sede social, à Rua do Nuncio n.º 61, nesta Capital a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1946 e procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o ano de 1947.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1947. — Belmiro Mendes de Vasconcellos. — Antonio Bordallo, Diretores. (N.º 1.474 — Cr\$ 89,80 — Dias: 6, 7 e 8-2-47 — 5-2-47).

Banco da Cidade do Rio de Janeiro Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 10 de fevereiro p. futuro às 16 horas, na sede do Banco, Y Rua Miguel Couto n.º 45, para os seguintes fins:

- a) tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, contas e Balanço Geral relativos ao exercício de 1946;
b) eleger os membros do Conselho Fiscal e estipular os seus honorários.

Na sede do Banco acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99, letras a, b e c, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1947. — Osvaldo Lopes de Oliveira Lyrio, Diretor-Gerente. — Raul de Oliveira Dias, Diretor-Tesoureiro. (N.º 225 — Cr\$ 112,20 — Dias: 9, 24-1 e 8-2-47 — 8-1-47).

Banco da Prefeitura do Distrito Federal, S. A.

Comunicação aos Srs. acionistas

De acordo com o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 (art 99), tornamos público, para conhecimento dos Srs. acionistas que se acham à sua disposição, durante o prazo de 30 dias, a contar de 5-2-47, no horário normal do expediente bancário, na Secretaria deste Banco, à Rua da Quitanda n.º 129 1.º andar:

- a) o relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício de 1946 e os principais fatos administrativos;
b) cópia dos balanços em 29-6-46 e 31-12-46, bem como das demonstrações de Lucros e Perdas;
c) o parecer do Conselho Fiscal;
d) a lista dos acionistas que ainda não integralizaram as ações e o número destas.

Rio de Janeiro, (D. F.). 3 de fevereiro de 1947. — Paulo Frederico de Magalhães, Diretor-Presidente. — Eduardo de Góes Trindade, Diretor. — Floriano de Góes, Diretor. — Romero Estelita Cavalcanti Passá, Diretor. (Of. 153 — Dias: 5, 6, 7, 8 e 10-2-47).

Casa Bancária de Depósitos e Descontos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede à Rua Sacadura Cabral n.º 49, no dia 7 de março de 1947 às 10 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Balanço, Conta de Lucros e Perdas Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, sobre o exercício de 1946, assim como procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para 1947, fixando-lhes os vencimentos.

Comunicamos outrossim aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição todos os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1947. — Casa Bancária de Depósitos e Descontos S. A. — Zozimo Barroso do Amaral Filho. — Antonio Magalhães Macedo. (N.º 1.431 — Cr\$ 132,60 — Dias: 4, 6 e 8-2-47 — 3-2-47).

Automóvel Clube do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. Presidente, convido os Srs. sócios Proprietários do Automóvel Clube do Brasil, a se reunirem, em segunda convocação, em sua sede social à Rua do Passeio n.º 90, às 14 horas do próximo dia 13 de fevereiro, para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, nos termos do Decreto-lei n.º 3.199, de 14 de abril de 1941 (organização dos desportos), art. 27 dos atuais Estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1947. — João Alvares de Azevedo Macedo, Secretário Geral. (Firma reconhecida no Cartório do tabelião Mário Queirós). (N.º 1.291 — Cr\$ 122,40 — Dias: 3, 8 e 12-2-47 — 1-2-47).

Itanhangá Golf Club

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores sócios a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 11 de fevereiro próximo, às 18 horas, na sala de Conferências do Edifício Hollerith, à Avenida Graça Aranha n.º 182, 5.º andar, a fim de autorizar a Diretoria a outorgar a escritura de cessão de terrenos a Domingos Xavier ou a seus cessionários, conforme proposta da Diretoria.

Itanhangá Golf Club — Antonio Ferraz, Presidente. Rio de Janeiro, em 25 de janeiro de 1947 (N.º 1.095 — Cr\$ 109,20 — Dias: 28-1, 1 e 8-2-47 — 27-1-47).

Investimentos Comerciais e Imobiliários S. A.

Convindam-se os Srs. acionistas a que se reúnem em Assembléia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 20 de fevereiro em curso, na sede social, sita na Avenida da Venezuela n.º 27, 8.º andar, salas 809, 809-A, e 810, a fim de ser examinado o relatório da Diretoria e as contas, referentes a exercício de 1946, e eleger o Conselho Fiscal para o novo ano social.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1947. — Adolpho Basbaum, Presidente. (N.º 1.421 — Cr\$ 79,60 — Dias: 5, 8 e 15-2-47 — 3-2-47).

Banco Regional, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convindamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro próximo futuro, às 15 horas e 30 minutos, na sede do Banco, à Rua 1.º de Março n.º 71, a fim de tomar conhecimento do relatório, balanços e contas referentes ao ano social de 1946 e elegerem o Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício corrente.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a Assembléia.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

A Diretoria: Celso Monteiro de Andrade, diretor gerente. — José Monteiro de Rezende, diretor secretário. (N.º 1.286 — 31-1-47 — Cr\$ 112,20 — 3 dias: 1, 8 e 14-2-47).

Edifício "Ubatá"

ADMINISTRAÇÃO PREDIAL "CIVIA"

Ficam convidados os Srs. co-proprietários do Edifício "Ubatá", sito à Rua Miguel Lemos n.º 106, para a reunião que se realizará em 1.ª convocação, no próximo dia 13 do corrente, (quinta-feira) às 17:30 horas e em 2.ª e última convocação, com qualquer número de co-proprietários presentes às 18 horas do mesmo dia na sala de reuniões da firma Baptista, Guinle, Pontual & Cia. Ltda. (CIVIA), à Avenida Rio Branco n.º 311, 2.º andar, reunião essa destinada a tratar dos seguintes assuntos: a) prestação de contas; b) orçamento para o ano de 1947; c) tratar de assuntos gerais.

Baptista, Guinle, Pontual & Cia. Ltda., Luiz Pontual Machado. (N.º 1.572 — Cr\$ 3470 — 7-2-47).

Motorista União Comercial Importadora S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social desta Sociedade, à Rua Moncorvo Filho n.º 23, todos os documentos de que trata o art. 99 da Lei das Sociedades por Ações. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1947. — Victor Longa, Diretor-Presidente. — Manoel Rebelo, Diretor-Tesoureiro. (N.º 1.594 — Cr\$ 71,40 — Dias: 8, 10 e 11-2-47 — 7-2-47).

Banco Federal Brasileiro S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas do Banco Federal Brasileiro S. A. na sede social, na Rua Visconde de Inhaúma n.º 65 A, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40, relativos ao exercício de 1946.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1947. — Luiz Carlos Dupuy, Diretor-Gerente. — Weber Cardoso Porto, Diretor-Secretário. (N.º 1.644 — Cr\$ 71,40 — Dias: 8, 11 e 13-2-47 — 7-2-47).

Café Câmara S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua Beneditinos n.º 26, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1947. — A Diretoria: José Mendes de Oliveira Castro, Presidente. — Benjamin da Costa Faria — Americo Antonio Lopes. — Plínio Berardineu Cardoso. (N.º 1.639 — Cr\$ 71,40 — Dias: 13, 14 e 15-2-47 — 7-2-47).

Companhia Suburbana Imobiliária

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que já se acham à disposição na sede desta Companhia, à Rua 1.º de Março n.º 51, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1947. — Elycio Pereira de Magalhães, Presidente. — Oswaldo de Lemos Bastos, Diretor. (N.º 1.621 — Cr\$ 71,40 — Dias: 8, 10 e 11-2-47 — 7-2-47).

Banco Nacional do Comércio e Produção S. A.

Aviso aos Srs. acionistas

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 34 os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1947. — Ronan Rodrigues Borges, Diretor-Suplente. (N.º 1.614 — Cr\$ 71,40 — Dias: 8, 9 e 10-2-47 — 7-2-47).

Caixa Geral do Pessoal Jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brasil

Convoco os senhores acionistas, quites, para se reunirem em 2.ª Assembléia Geral Ordinária, em 3.ª convocação no dia 11 do corrente mês às 18 horas em sua sede provisória à Praça da República n.º 229, sobrado, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- a) Discutir e votar o parecer da Comissão Fiscal de Exame de Contas.
b) Eleger a nova Administração para o triênio de 1947-1949.
c) Tratar de assuntos sociais em geral.

Rio de Janeiro 7 de fevereiro de 1947. — Manoel Antonio Morgado, Presidente. (N.º 1.589 — Cr\$ 91,80 — Dias: 8, 10 e 11-2-47 — 7-2-47).

**Empresa Queirós**  
**COMERCIO E INDUSTRIA DE**  
**PAPÉIS S. A.**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua Barão de São Félix n.º 18, às 15 horas do dia 10 de março de 1947, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte: a) relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício próximo findo; b) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o ano de 1947, bem como fixar-lhes a remuneração; c) tomar quaisquer outras deliberações de interesse da Sociedade.  
Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1947.  
— **Empresa Queiroz Com. e Ind. de Papéis S. A.** — **Alberto Queiroz, Diretor.**  
(N.º 1.591 — Cr\$ 122,40 — Dias: 8, 10 e 11-2-47 — 7-2-47).

**Lloyd Sul Americano**

Avenida Rio Branco n.º 50  
Tendo se extraviado a cautela n.º 220 de 50 ações desta Companhia, de números 16.376 a 16.425, comunico que será pedida uma 2.ª via, se não houver reclamação dentro do prazo de três dias a contar desta data.  
Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1947.  
— **Joaquim Borges.**  
(N.º 1.616 — Cr\$ 29,60 — 7-2-47).

**Fazenda Boa Esperança S. A.**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Washington Luis n.º 9, 2.º andar, nesta Capital os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.  
Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1947.  
— **Waldemar Cardoso Martins, Diretor-Gerente.**  
(N.º 1.619 — Cr\$ 71,40 — Dias: 8, 10 e 11-2-47 — 7-2-47).

**Declaração**

Declaro para os devidos efeitos que foi extraviada a Cautela n.º 12.028, referente a 8 (oito) ações nominativas da Companhia Siderúrgica Nacional.  
São Paulo, 4 de fevereiro de 1947.  
— **Aracy Pinto Salvatti.**  
(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas)  
(N.º 1.579 — Cr\$ 61,20 — Dias: 8, 10 e 11-2-47 — 7-2-47).

**Panobra S. A. — Engenharia e Comércio**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Graça Aranha n.º 327, 8.º andar, salas 801-7 os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.  
Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1947.  
— **Leopoldo Afonseca.** — **Samuel Cohen.**  
(N.º 1.586 — Cr\$ 73,40 — Dias: 8, 10 e 11-2-47 — 7-2-47).

**Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Companhia, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, sala 304, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940.  
Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1947.  
— **Americo Ludolf, Diretor-Presidente.**  
(N.º 1.595 — Cr\$ 81,60 — Dias: 8, 11 e 15-2-47 — 7-2-47).

**Companhia Carris Pôrto-Alegrense**  
*Chamada de Capital*

Ficam pelo presente convocados os senhores acionistas, que ainda não integraram as ações subscritas no aumento de capital social deliberando na Assembléia Geral de 23 de junho de 1924, a efetuar na sede social, à Avenida Rio Branco ns. 135-137, 13.º andar, nesta Capital, ou no escritório da Companhia à Rua dos Andrades n.º 1.223, em Pôrto Alegre. Estado do Rio Grande do Sul, o pagamento da quantia necessária àquela integralização, dentro do prazo de trinta dias, a contar de 15 de fevereiro de 1947 e a terminar em 15 de março de 1947, sob pena de ficarem constituídos em mora na forma e para os efeitos previstos em lei.  
Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1947.  
— Pela diretoria: **Grant O. Hylander, Diretor-Presidente.**  
(N.º 1.648 — Cr\$ 137,70 — Dias: 8, 11 e 14-2-47 — 7-2-47).

**Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro**

No escritório desta Companhia, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, sala 304, a partir do dia 10 do corrente mês, das 13 às 15 horas, de todos os dias úteis exceto sábados, se pagará o 66.º dividendo relativo ao 2.º semestre de 1946, à razão de Cr\$ 1200 por ação.  
Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1947.  
— **Americo Ludolf, Diretor-Presidente.**  
(N.º 1.596 — Cr\$ 32,60 — 7-2-47).

**Sul América Capitalização, S. A.**

Realizar-se-á no dia 28 de fevereiro, sexta-feira, às 16 horas, no salão nobre do Liceu Literário Português, à Rua Senador Dantas n.º 118, 1.º andar, o sorteio de amortização de títulos de capitalização, relativo ao mês de fevereiro. Desse sorteio de amortização, participarão todos os títulos que figurarem em vigor na sede social. Os subscritores que tiverem os seus títulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido. Os títulos em atraso poderão ser rehabilitados até às 16 horas daquele dia, na sede social da Companhia, à Rua da Alfândega n.º 41, esquina de Quitanda (Edifício Sulacap).  
Pela Diretoria da Sul América Capitalização S. A. **Mario Borges de Andrade Ramos.**  
(N.º 1.625 — Cr\$ 34,70 — 7-2-47).

**Imobiliária Maranh S. A.**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, à Rua Senador Dantas n.º 29, sala 11 às 15 horas do dia 10 de março, deste ano, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço, conta se parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1946.  
Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.  
Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1947.  
— **Marcolino Ribeiro de Carvalho, Diretor-Presidente.**  
(N.º 1.551 — Cr\$ 91,80 — Dias: 8, 20 e 28-2-47 — 6-2-47).

**Sociedade Anônima de Seguros "Lloyd Atlântico"**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 28, 5.º andar, Edifício Unidos, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.  
Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1947.  
— **José Rainho da Silva Carneiro, Diretor-Secretário.**  
(N.º 1.640 — Cr\$ 71,40 — Dias: 8, 20 e 28-2-47 — 7-2-47).

**Empresa de Transporte Comércio e Indústria S. A.**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 12 de março próximo vindouro, às 16 horas, na sede da Sociedade, à Rua Barão de São Félix n.º 120, (fundos), para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1946 procederem à eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixar-lhes a remuneração. Os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, se encontram desde já à disposição dos senhores acionistas na sede social.  
Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1947.  
— **Manoel José da Silva Almeida.** — **Jorge Cardia e Sá, Diretores.**  
(N.º 1.637 — Cr\$ 122,40 — Dias: 8, 25-2 e 8-3-47 — 7-2-47).

**Indusgráfrica Importadora S. A.**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da sociedade, à Rua Ubaldo do Amaral n.º 65, os documentos de que tratam as alíneas a, b e c do artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.  
Rio de Janeiro 5 de fevereiro de 1947.  
— **Orlando Coscarelli, Tesoureiro.**  
(N.º 1.523 — Cr\$ 71,40 — Dias: 6, 7 e 8-2-47 — 5-2-47).

**Engenheiros Consultores Metminas Sociedade Anônima**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 7.º andar os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1946.  
Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1946.  
— **Odelio Costa, Diretor-Gerente.**  
(N.º 1.646 — Cr\$ 71,40 — Dias: 8, 10 e 11-2-47 — 7-2-47).

**Terramar (Importadora - Exportadora) S. A.**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua da Candelária n.º 8, sala 507, todos os documentos de que trata o art. 99 da Lei de Sociedades por Ações.  
Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1947.  
— **George Henry Roope Guillaume, Diretor-Presidente.** — **André Mathieu, Diretor-Secretário.**  
(N.º 1.643 — Cr\$ 71,40 — Dias: 8, 10 e 11-2-47 — 7-2-47).

**Imobiliária São Francisco Xavier Sociedade Anônima**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas desta Sociedade, em sua sede, à Avenida Rio Branco n.º 9, salas 101 e 102, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.  
Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1947.  
— Os diretores: **Oswaldo Frias de Paula.** — **Jorge Frias de Paula.** — **François René Charnaux.**  
(N.º 1.636 — Cr\$ 71,40 — Dias: 8, 10 e 19-2-47 — 7-2-47).

**Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas desta Companhia em sua sede, à Avenida Rio Branco n.º 9, salas 101 e 102, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.  
Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1947.  
— Os diretores: **Oswaldo Frias de Paula.** — **Jorge Frias de Paula.** — **François René Charnaux.**  
(N.º 1.635 — Cr\$ 71,40 — Dias: 8, 10 e 11-2-47 — 7-2-47).

**Companhia Brasileira de Imóveis e Construções**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia à Rua Visconde de Inhaúma n.º 65, 4.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1946.  
Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1947.  
— **Arthur Germain, Diretor-Presidente.** — **Waldimiro Vriato de Miranda Carvalho, Diretor.**  
(N.º 1.647 — Cr\$ 71,40 — Dias: 8, 10 e 11-2-47 — 7-2-47).

**A Praça**

A Aliança Brasileira de Conservas Limitada, com Agência nesta Capital e sede em Niterói, onde se encontra instalada a fábrica Nerelde, à Rua Maruhy Grande ns. 247-275, declara a esta e as demais praças do país que deixaram de fazer parte da sociedade os Srs. Manoel de Mattos Souza e Mário de Lima Mattos Souza, cujas cotas foram adquiridas pelo sócio Gerente Geral Alceu Rodrigues. Os referidos sócios retiraram-se na melhor harmonia depois de pagos integralmente de todos os seus haveres, dando e recebendo quitação não somente da sociedade como dos sócios remanescentes. O capital social continua sendo o mesmo e o ativo e passivo social foi assumido pelos sócios remanescentes. Deixando de substituir os motivos imperiosos que determinariam uma liquidação judicial espera a Aliança Brasileira de Conservas Limitada, desta e de todas as demais praças, a mesma colaboração e preferência de seus tradicionais produtos.  
Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1947.  
— **Alceu Rodrigues, Gerente Geral.**  
(Firma reconhecida no Cartório Ibrahím Machado).  
(N.º 1.618 — Cr\$ 50,00 — 7-2-47).  
e 11-2-47 — 7-2-47).

**Companhia SKF do Brasil Rolamentos**

Avenida Presidente Wilson n. 210 — 2.º pavimento  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
São convocados os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 14 de março do corrente ano, às 11 horas, na sede social, a fim de deliberarem sobre balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1946, inclusive distribuição de dividendos, e eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo exercício.  
Estão à disposição dos Srs. Acionistas os documentos exigidos pelo art. 99, letras a, b e c, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.  
Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1947.  
— Pela Diretoria: **Nils A. Hansvik, Diretor.**  
(N.º 1.678 — 7-2-47 — Cr\$ 122,40 — Dias 8, 10 e 11-2-47).

**Companhia Carioca Imobiliária**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social da Companhia, à Rua I. de Março n. 6, 10.º andar, os documentos relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1946, a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.  
Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1947.  
— **R. O. de Castro Maya, Diretor-Presidente.** — **José Piquet Carneiro, Diretor-Secretário.**  
(N.º 1.608 — Cr\$ 71,40 — Dias: 8, 11 e 25-2-47 — 6-2-47).

**Banco Comercial de Descontos S. A.**

Rua Teófilo Ottoni n.º 72 — Rio de Janeiro  
Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.  
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1947.  
— **Alípio Campos Teixeira de Oliveira, Diretor Presidente.** — **Ilydio Soares Filho, Diretor Secretário.**  
(N.º 1.592 — 7-2-47 — Cr\$ 71,40 — Dias 8, 10 e 11-2-47)

**Declaração**

Declaro que perdi a minha carteira de identidade do Instituto Félix Pacheco sobre o registro n.º 156.149.  
Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1947.  
— **Silvestre da Paixão dos Passos.**  
(N.º 1.641 — 7-2-47 — Cr\$ 15,30)

**Aviso e declaração**

I. R. Rabinovic, estabelecido nesta Capital, à Rua do Catete n.º 267, nos termos de direito, traz ao conhecimento dos interessados, e à Praça, que perdeu, tendo se extraviado, promissórias, no valor total de Cr\$ .. 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos cruzeiros), emitidas por Ana Scheinkman a favor do declarante, encontrando-se as referidas promissórias avaliadas por A. Scheinkman & Comp., desta Praça.  
Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1947.  
— **I. R. Rabinovic.**  
(N.º 1.585 — 7-2-47 — Cr\$ 91,80 — Dias 8, 10 e 11-2-47)

**Companhia Sul Mineira de Eletricidade**

**Dividendos**  
A partir do dia 12 do corrente mês, serão pagos na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 257, 12.º andar, (Edifício Rio Branco), o 16.º dividendo das ações preferenciais e o 48.º das ações ordinárias, à razão de 8% ao ano, na seguinte ordem:  
Dias — 12, 13 e 14 — Bancos.  
Dia 19 em diante — Outros portadores.  
Os pagamentos serão efetuados nos dias úteis, exceto aos sábados, das 10 às 11:30 e das 13 às 15 horas.  
Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1947.  
— **Ricardo Xavier da Silveira, Presidente.**  
(N.º 1.615 — Cr\$ 81,60 — Dias: 8, 10 e 12-2-47 — 7-2-47).

**Clasa Filmes Mundiais do Brasil  
Sociedade Anônima**

Rua México n.º 21, 8.º andar, sala 802

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária na sede social, no próximo dia 18 de março, às 11 horas, a fim de deliberarem sobre relatório da Diretoria balanço, demonstração de conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal pertinentes ao exercício social compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1946, e eleger Diretores e membros do Conselho Fiscal para o exercício futuro.

Estão à disposição dos senhores acionistas os documentos a que aludem as letras a, b e c do art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1947.  
— Pela diretoria: *Gilberto Ulihoa Canto*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.577 — Cr\$ 122,40 — Dias: 8, 10 e 11-2-47 — 7-2-47).

**Companhia Brasileira de Rolamentos**

Rua México n.º 21, 8.º andar, sala 802

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, no próximo dia 17 de março, às 11 horas, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao período inicial de funcionamento da Sociedade, desde sua constituição até 31 de dezembro de 1946, e elegerem Diretores e membros do Conselho Fiscal para o exercício futuro.

Estão à disposição dos Srs. Acionistas os documentos exigidos pelas letras a, b e c, do art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1947. — Pela Diretoria: *Abelardo da Cunha*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.576 — 7-2-47 — Cr\$ 122,40 — Dias 8, 10 e 11-2-47)

**Produtos Alimentícios Lux S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

(Segunda convocação)

Não tendo havido número legal de acionistas para realização da Assembléia Geral Extraordinária, conforme primeira convocação feita, ficam convocados os acionistas de Produtos Alimentícios Lux, S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 21 de fevereiro, às 14 horas, na sede da Companhia, à Rua Benedito Ottoni n.º 44, para deliberarem:

a) Sobre a compra de um imóvel destinado à construção da fábrica;

b) Para autorizarem a Diretoria a efetuar a compra de qualquer imóvel que for necessário ao desenvolvimento da Sociedade.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1947. — *Carlos de Lamare*, Diretor-Presidente. — *Hugo de Lamare*, Diretor Gerente.

(N.º 1.633 — 7-2-47 — Cr\$ 96,90 — Dias 8, 10 e 11-2-47)

**Companhia Cipan — de Intercâmbio  
Pan-Americano****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 21 de fevereiro de 1947, às 15 horas, na sede social, à Avenida Beira Mar n.º 262, a fim de examinarem, discutirem e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, o balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1946 e, bem assim, elegerem a Diretoria para o biênio de 1947-1948, e os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1947, fixando-lhes a respectiva remuneração.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1947. — *Alberto Palmes*, Diretor-Presidente. — *Dr. Filinto Pinheiro Guimarães*, Diretor Secretário.

(N.º 1.617 — 7-2-47 — Cr\$ 132,60 — Dias 8, 10 e 11-2-47)

# Arquivos

DO

# Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o volume XV

**PREÇO: . . . . . Cr\$ 20,00**

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.